



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 03 dias do mês de maio de 2011, procedemos a abertura do volume nº XXIV, do processo administrativo nº 02001.001848/2006-75, referente ao licenciamento ambiental do AHE Belo Monte, iniciado na folha 4.344.

SILVIO JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Analista Ambiental
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Matr 1541851

Ilma Senhora

GISELA DAMM FORATTINI

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 – Brasília - DF

Assunto: Encaminha Ata da reunião realizada em 18/04/2011.

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75.

MMA - IBAMA

Documento:

02001.019260/2011-35

Prezada Senhora,

Data: 19/04/2011

1. Encaminhamos, em anexo, 01 (uma) via impressa e uma (01) via em meio digital da Ata da reunião realizada no dia 18/04/2011 sobre a análise consolidada do PBA da UHE Belo Monte e do Relatório de Atendimento às condicionantes da LP 342/2010.
2. Reenviamos também, sem qualquer alteração, as planilhas do PBA e condicionantes revisadas, já encaminhadas por meio da CE NE 094/2011-DS.
3. Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,



Antonio Raimundo S R Coimbra

Diretor Socioambiental

DS/ARSRC

Anexos: CD;

Planilha com a análise das condicionantes da LP342/2010;

Resumo da Análise do Projeto Básico Ambiental da UHE Belo Monte;

Apresentação.

ATA DE REUNIÃO

Assunto: Análise IBAMA da Versão consolidada PBA IHE Belo Monte – março/11 e do Relatório Atendimento Condicionantes LP 342/2010



Fls.: 4346
Proc.: 1848/06
Rubr.: FLA

Redator: Delfim Rocha e Valéria Saracura

Data: 18/04/2011

Duração: 10:00 – 13:00
14:30 – 18:00

Local: DILIC/IBAMA

Status: Externa

Nome/Código arquivo: Ata Reunião Ibama Nesa 110418.doc

pg 1

Participantes	Profissional	Empresa
	Adriano Queiroz (parcial), Thomaz, Henrique, Mateus, Silvio Pereira (parcial), Marília (parcial), Frederico e Eduardo	DILIC/IBAMA
	Antonio Coimbra (parcial), Helio Franco (parcial), Cassandra, Ladislau, Valéria Saracura (parcial)	NESA
	Delfim Rocha	Ferreira Rocha
	Marcos Vilarinho, Paulo Fernando	CNEC
	Luiz Vasconcellos (parcial), Vinicius Roman (parcial)	Leme

1 ASSUNTOS TRATADOS

- Discussão e esclarecimentos sobre a análise do DILIC/IBAMA a respeito da versão consolidada do PBA da UHE Belo Monte, protocolada pela NESA em 21/03/11. O resultado dessa análise foi encaminhado pelo IBAMA à NESA na forma de planilha através do Ofício nº 227/2001/CGENE/DILIC/IBAMA, datado de 13/04/11;
- Discussão e esclarecimentos sobre a análise do DILIC/IBAMA a respeito do estágio de atendimento das Condicionantes da LP 342/2010 da UHE Belo Monte. O resultado dessa análise foi encaminhado pelo IBAMA à NESA também na forma de planilha através do mesmo Ofício supracitado; e
- Discussão e estabelecimento de forma e prazos para encaminhamento ao IBAMA, pela NESA, de complementações ao PBA e de atendimento às condicionantes da LP a partir do que for consensado na reunião.

ATA DE REUNIÃO

Data: 18/04/2011

Local: DILIC/IBAMA

Nome/Código arquivo: Ata Reunião Ibama Nesa 110418.doc



Fis.: 4347

Proc.: 1848/06

Rubr.: F/11h

pg 2

2 DEFINIÇÕES GERAIS

- A abertura da reunião foi feita pelo IBAMA, na pessoa de Adriano Queiroz, ressaltando:
 - O cunho eminentemente técnico da reunião;
 - A ausência de parte da equipe técnica do IBAMA, por força de a mesma encontrar-se em campo; e
 - Que as planilhas encaminhadas, em especial aquela referente à análise da versão do PBA protocolada em março/11, não faz julgamento quanto ao grau de relevância das pendências apontadas na avaliação feita pelo IBAMA, e tampouco diferenciações quanto ao nível de dificuldade para sanar essas pendências por parte da NESAs.

- A NESAs, sob a forma de apresentação em *Power point*, cuja síntese encontra-se anexa a esta Ata (**Anexo 1**), pontuou que:
 - Procedeu a uma análise detalhada de todas as pendências apresentadas na avaliação feita pelo IBAMA nas planilhas encaminhadas;
 - O IBAMA, em sua análise, identificou quatro tipos de situação para todos os planos, programas e projetos do PBA (versão março/11): sem pendências; com pendências; casos ainda em análise pelo IBAMA; e documento não entregue ao IBAMA;
 - A NESAs, através de sua análise pormenorizada a partir da avaliação feita pelo IBAMA, identificou os seguintes tipos de situação para todos os planos, programas e projetos do PBA (versão março/11):
 - ✓ Sem pendências: os mesmos casos assim julgados pelo IBAMA;
 - ✓ Com pendências assim julgadas pela IBAMA, em graus reduzidos de complexidade para atendimento, e que a NESAs poderá atender em tempo também reduzido;
 - ✓ Casos julgados pelo IBAMA como pendências e para os quais a NESAs comprovadamente não identifica pendências;
 - ✓ Casos julgados pelo IBAMA como pendências e para os quais a NESAs demanda esclarecimentos a respeito do teor dessas pendências e/ou solicita discussões a respeito da forma de como atendê-las;
 - ✓ Documento julgado como não entregue pelo IBAMA e que, na realidade, conta da versão do PBA protocolada em março/11; e
 - ✓ Casos ainda em análise pelo IBAMA.
 - Em termos estatísticos, os gráficos apresentados pela NESAs, também constantes da apresentação feita (vide **Anexo 1**), identificam que:

ATA DE REUNIÃO

Data: 18/04/2011

Local: DILIC/IBAMA

Nome/Código arquivo: Ata Reunião Ibama Nesa 110418.doc



Fis.: 4348
Proc.: 1848/06
Rubr.: ELA

pg 3

- ✓ 59% do total de 103 casos avaliados (Planos, Programas e Projetos) foram pontuados pelo IBAMA, em sua análise, como apresentando pendências ou com indicações de recomendações; e
 - ✓ Desses 59%, a NESA concorda que 27% podem ser objeto de complementações em tempo reduzido. No entanto, dos 32% restantes, 24% demandam esclarecimentos e discussões e para 8% a NESA não identifica pendências.
-
- Com base no exposto pela NESA, esta propôs concentrar a reunião nas discussões, item a item, dos casos que compreendem os 32% supracitados, o que foi aceito pelo IBAMA.
 - A discussão foi direcionada a partir de tabela previamente elaborada pela NESA, e constante de sua apresentação em Power point (vide exemplo na síntese constante do **Anexo 1**).
 - Após concluída a discussão relativa à versão do PBA protocolada em março/11, igual procedimento foi adotado com relação à avaliação do IBAMA para o atendimento às condicionantes;

3 ENCAMINHAMENTOS E CRONOGRAMA

3.1 Quanto aos esclarecimentos a serem enviados pela NESA no tocante à versão do PBA (março/11)

- No **Anexo 2** desta Ata apresenta-se planilha na qual insere-se, para cada Plano, Programa e Projeto consensado na reunião como merecedor de esclarecimento ou complementação por parte da NESA, o tipo de esclarecimento ou complementação que será apresentado ao IBAMA.
- Foi consensado que esses esclarecimentos e complementações serão apresentados ao órgão ambiental na forma de uma Nota Técnica.

ATA DE REUNIÃO

Data: 18/04/2011

Local: DILIC/IBAMA

Nome/Código arquivo: Ata Reunião Ibama Nesa 110418.doc



Fls.: 4349
Proc.: 1848/06
Rubr.: FUA

pg 4

3.2 Quanto aos esclarecimentos no tocante ao atendimento às condicionantes da LP 342/2010

- No **Anexo 3** desta Ata apresenta-se planilha na qual insere-se, para cada condicionante da LP 342/2010, a avaliação/o contraponto apresentado na reunião pela NESA frente à análise realizada pelo IBAMA. O IBAMA comprometeu-se a reavaliar alguns dos pontos levantados pela NESA, conforme indicado na planilha.

3.3 Quanto a prazos e responsáveis pelo encaminhamento de documentos

Atividade	Responsável	Data limite
Encaminhamento ao IBAMA de planilhas síntese dos encaminhamentos consensados na reunião para os pontos discutidos quanto ao PBA e às condicionantes da LP	NESA	19/04/11 (manhã)
Encaminhamento ao IBAMA da Ata da reunião realizada em 18/04/11	NESA	19/04/11 (tarde)
Encaminhamento à NESA dos resultados das avaliações dos itens ainda em análise e de alguns esclarecimentos registrados na planilha do PBA	DILIC/IBAMA	20/04/11
Encaminhamento ao IBAMA de Nota Técnica de complementação do PBA	NESA	27/04/11

4 ANEXOS

- Anexo 1:** Síntese da apresentação em *Power point* feita pela NESA na reunião de 18/04/11.
- Anexo 2:** Planilha de análise do IBAMA a respeito da versão do PBA (março/11), complementada com encaminhamentos consensados na reunião de 18/04/11.
- Anexo 3:** Planilha de análise do IBAMA a respeito do atendimento das condicionantes da LP complementada com avaliação da NESA

Resumo da análise das condicionantes da LP 342/2010

Fls.: 4350
 Proc.: 1848/06
 Rubr.: ELVA

Condicionantes	Status de Atendimento em 15.03.11	Status de Atendimento em 11.04.11	Encaminhamento das pendências	Encaminhamento com Ibama – Reunião em 18/04/2011
<p>2.1 - O Hidrograma de Consenso deverá ser testado após a conclusão da instalação da plena capacidade de geração da casa de força principal. Os testes deverão ocorrer durante seis anos associados a um robusto plano de monitoramento, sendo que a identificação de importantes impactos na qualidade de água, ictiofauna, vegetação aluvial, quelônios, pesca, navegação e modos de vida da população da Volta Grande, poderão suscitar alterações nas vazões estabelecidas e consequente retificação na licença de operação. Entre o início da operação e a geração com plena capacidade deverá ser mantido no TVR, minimamente, o Hidrograma B proposto no EIA. Para o período de testes devem ser propostos programas de mitigação e compensação.</p>	<p>Condicionante não atendida.</p>	<p>Em análise.</p>	<p>Em análise.</p>	<p><u>A NESA aguarda o envio do resultado da análise do Ibama</u></p>
<p>2.2 - Apoiar o funcionamento de Grupo de Trabalho interministerial e interinstitucional, enviando esforços para sua criação, visando acompanhar o licenciamento e efetuar vistorias periódicas no empreendimento, adotando as medidas indicadas pelo Grupo e aprovadas pelo IBAMA, sem prejuízo das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, até que sejam sanadas as irregularidades, ressaltados os efeitos produzidos durante a vigência da licença.</p>	<p>Condicionante em atendimento.</p>	<p>Condicionante em atendimento.</p>	<p>Os Pareceres nº 88/2010 e 95/2010 entenderam que a criação de tal grupo é prerrogativa da administração pública e não do empreendedor. Desse modo, esta condicionante foi encaminhada ao MMA em 22.10.2010, por meio do Ofício nº 818/2010 – GP/IBAMA, com vistas, inclusive, a indicar a composição de tal grupo. Em 05.11.2010 a NESA encaminhou ao Ibama o Ofício NE 041/2010 – DS, solicitando a criação do Grupo de Trabalho proposto na condicionante, e informando que irá apoiar o funcionamento do grupo.</p>	<p>Esta condicionante foi avaliada nos Pareceres nº 88/2010 e 95/2010, e será exigida para eventual emissão de autorização de supressão de vegetação. As duas ASVs já emitidas</p>
<p>2.3 - Propor e implantar Programa de apoio às ações de comando e controle visando a proteção e recuperação de áreas ambientalmente degradadas na bacia dos rios Xingu – Iriri, adotando medidas de recuperação que venham a ser indicadas no</p>	<p>Condicionante a ser exigida para emissão de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV.</p>	<p>Condicionante a ser exigida para emissão de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV.</p>	<p>Condicionante a ser exigida para emissão de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV.</p>	<p>Condicionante a ser exigida para emissão de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV.</p>

Resumo da análise das condicionantes da LP 342/2010

Condicionantes	Status de Atendimento em 15.03.11	Status de Atendimento em 11.04.11	Encaminhamento das pendências	Encaminhamento com Ibama – Reunião em 18/04/2011
<p>Programa como necessárias para a garantia de qualidade e quantidade de água.</p>			<p>(501/2011 e 506/2011), relativas à LI nº 770/2011, contemplaram tal condicionante, por meio de condicionantes específicas relativas à compensação por intervenção em área de preservação permanente. Novas ASVs emitidas também contemplarão tal condicionante, por meio de medidas compensatórias específicas.</p>	
<p>2.4 - Contemplar, no âmbito do Projeto Básico Ambiental - PBA, as recomendações elencadas na Nota Técnica Ictiofauna AHE Belo Monte/2010-DILIC/IBAMA e no Parecer nº 17/CGEAP.</p>	<p>Condicionante não atendida.</p>	<p>Condicionante parcialmente atendida.</p>	<p>Incorporar no PBA metodologia de coleta de <i>Cichla</i> com anzol e isca viva ou corrico.</p>	<p><u>Avaliação NESAs: serão contempladas as recomendações complementares no bojo de Nota Técnica de atendimento à esta condicionante</u></p>
<p>2.5 - Garantir a manutenção da qualidade da água de acordo com os níveis preconizados na Resolução Conama nº 357/2005, para classe 1 e 2 de acordo com sua localização, o que garantirá o uso múltiplo dos recursos hídricos e a sobrevivência da fauna aquática, adotando para tanto, as medidas que forem necessárias, e ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Realizar estudo conforme Termo de Referência a ser elaborado pelo IBAMA contemplando modelo matemático tridimensional com acoplamento dinâmico entre variáveis hidrodinâmica e de qualidade de água para o Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água. · Complementar os prognósticos obtidos com os relatórios de modelagem assim como, o relatório de modelagem de qualidade da água numa periodicidade maior; levando em consideração as observações feitas ao longo da Nota Técnica: Análise da Modelagem Matemática da Qualidade da Água apresentado em atendimento ao ofício nº 1251/2009 – DILIC/IBAMA, referente ao Estudo de 	<p>Condicionante em atendimento.</p>	<p>Condicionante parcialmente atendida.</p>	<p><u>Recomendações:</u> Recomenda-se a realização de simulações que considerem os cenários de rebaixamento do reservatório do Xingu e apresentação de propostas que visam melhorar a qualidade de água nos Igarapés de Altamira para condições de nível abaixo da cota 97,0 metros. Está recomendada é necessária caso a determinação da ANA quanto à manutenção de uma vazão mínima de 300m³/s seja mantida para os meses secos. Os modelos apresentados devem ser calibrados e validados, no momento oportuno (após o enchimento dos reservatórios), nos moldes que o próprio estudo recomenda, ou seja, primeiro a realização da calibração geométrica, posteriormente a</p>	<p><u>Avaliação NESAs: está em atendimento.</u> Conforme é do conhecimento do Ibama, a NESAs encaminhou Nota Técnica à ANA solicitando o cancelamento da regra de manutenção da vazão de 300 m³/s com base nos impactos que serão decorrentes do deplecionamento a ser causado no reservatório. Em função de se aguardar o posicionamento da ANA, conforme o próprio Ibama atesta em sua avaliação, não há como se dar prosseguimento à modelagem. Assim, o atendimento da condicionante não é parcial e sim ela está em processo.</p>

Resumo da análise das condicionantes da LP 342/2010

Fis.: 4350
 Proc.: 1848/06
 Rubr.: EUA

Condicionantes	Status de Atendimento em 15.03.11	Status de Atendimento em 11.04.11	Encaminhamento das pendências	Encaminhamento com Ibama - Reunião em 18/04/2011
<p><i>Impacto ambiental - EIA do aproveitamento hidrelétrico (AHE) Belo Monte e análise do relatório de modelagem matemática ecológica (Apêndice 10.2 do EIA).</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <i>Definir vários cenários para modelagem matemática de qualidade de água, em complementação aos existentes no EIA, dando destaque ao cenário no qual, conceitualmente, se espera as piores situações de qualidade de água.</i> 			<p>calibração hidrodinâmica para finalmente a calibração de transporte dos parâmetros de qualidade da água. A calibração e validação visam o levantamento de cenários mais precisos, fazendo com que a modelagem matemática seja um instrumento de gestão da qualidade da água, importante para determinar os futuros usos da água nos reservatórios e igarapés de Altamira. Deve ser apresentada, visando futura decisão deste Instituto para autorizar o enchimento dos reservatórios, modelagem matemática de qualidade da água adequada que considere as fases de enchimento e estabilização dos reservatórios, utilizando dados de qualidade da água e meteorológicos proveniente dos monitoramentos a serem realizados no âmbito dos programas do PBA. Esta modelagem deve considerar a vegetação a ser inundada conforme determinações do EIA e ainda deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. avaliar a possibilidade de ocorrência de estratificação térmica, principalmente nos pontos de baixa circulação no reservatório Intermediário; ii. avaliar a possibilidade de acúmulo, mobilização e contaminação da cadeia trófica por metais pesados - as concentrações de alguns metais pesados é naturalmente comum nas águas da região e podem 	

Resumo da análise das condicionantes da LP 342/2010

Condicionantes	Status de Atendimento em 15.03.11	Status de Atendimento em 11.04.11	Encaminhamento das pendências	Encaminhamento com Ibama – Reunião em 18/04/2011
<p>2.6 - Apresentar o PBA, contendo o detalhamento dos planos, programas e projetos socioambientais previstos no EIA e suas complementações, considerando as recomendações do IBAMA exaradas por meio dos Pareceres nº 105/2009, nº 106/2009, nº 114/2009 e nº 06/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. O PBA deverá ser entregue em versões impressa e digital, apresentando instituições envolvidas, responsáveis técnicos e cronograma físico de implantação.</p>	<p>Condicionante parcialmente atendida.</p>	<p>Condicionante parcialmente atendida.</p>	<p>O PBA foi entregue ao Ibama em 30.09.2010. Foram realizadas reuniões técnicas entre o Ibama e o empreendedor no período de 28/02 a 02/03, para discutir as adequações necessárias ao PBA. O PBA readequado foi entregue em 21/3. Foram apresentados em 25/3 os estudos complementares solicitados (modelagem do desmatamento, qualidade da água, espeleologia e hidrossedimentologia). A equipe de análise preparou planilha específica para acompanhamento dos programas do PBA.</p>	<p>Avaliação condicionante está em atendimento. NESA: a em Conforme atesta o histórico apresentado pelo Ibama em sua avaliação, a condicionante está em franco processo de atendimento, sendo que as complementações e revisões visam a atender o processo de análise técnica do órgão ambiental e de sua interação com o empreendedor.</p>

Resumo da análise das condicionantes da LP 342/2010

Fls.: 4352
 Proc.: 1848/06
 Rubr.: ELA

Condicionantes	Status de Atendimento em 15.03.11	Status de Atendimento em 11.04.11	Encaminhamento das pendências	Encaminhamento com Ibama - Reunião em 18/04/2011
<p>2.7 - Os convênios referentes aos Planos de Requalificação Urbana, Articulação Institucional e Ações Antecipatórias, propostas no EIA e suas complementações, deverão ser assinados pelo empreendedor e entidades governamentais e apresentados no PBA, acompanhados de cronogramas visando propiciar o atendimento da demanda suplementar provocada pelo empreendimento, bem como suprir o déficit de infraestrutura, de forma a garantir que os resultados dos indicadores socioeconômicos, ao longo do desenvolvimento dos programas e projetos, sejam sempre melhores que os do marco zero.</p>	<p>Condicionante não atendida.</p>	<p>Condicionante não atendida.</p>	<p>O relatório apresentado não consolidou as informações. Contém: um quadro listando todos os termos assinados, porém para ver o objeto de cada termo é preciso abrir cada arquivo específico; cronograma, porém não está associado ao termo correspondente, é necessário procurar o objeto em cada um dos termos, para avaliar se a obra está contemplada e comparar o prazo previsto. Além disso, há termos que preveem só projetos, e outros obras. Pelo curto prazo de análise, não foi possível verificar se as ações previstas estão amparadas nos termos apresentados. Imagina-se que a NESA tem as informações consolidadas, devendo encaminhá-las ao Ibama. O relatório deve ser apresentado contendo as ações propostas por município, indicando para cada uma: em qual termo está contemplada; o prazo previsto no termo; a data de início ou sua previsão; a previsão de entrega ou conclusão da ação e a demanda a ser atendida em cada caso.</p> <p>De toda forma foi possível realizar a avaliação que se segue:</p> <p>Os convênios referentes ao Plano de Articulação Institucional, necessários à implantação dos programas não foram firmados. Em um dos termos firmados, referente ao Plano de Requalificação Urbana, consta o item Projeto de Articulação Institucional, que pressupõe a elaboração de um projeto básico no período de até 12 meses. Não é especificado o que é o "Projeto de Articulação Institucional", nem que ações seriam realizadas. No PBA foi apresentado o</p>	<p>Avaliação NESA: condicionante parcialmente atendida</p> <p>Alguns convênios já firmados foram apresentados ao Ibama, se não no bojo do PBA mas sim no âmbito de relatório específico de convênios e termos de compromisso.</p>

Resumo da análise das condicionantes da LP 342/2010

Condicionantes	Status de Atendimento em 15.03.11	Status de Atendimento em 11.04.11	Encaminhamento das pendências	Encaminhamento com Ibama – Reunião em 18/04/2011
<p>2.8 - <i>Propor e efetivar convênios, para ações de fortalecimento, com as entidades responsáveis pela fiscalização de crimes ambientais, como o tráfico de animais silvestres e a exploração madeireira na região (IBAMA, OEMA do Pará, Polícia Ambiental, entre outros).</i></p>	<p>Condicionante em atendimento.</p>	<p>Condicionante em atendimento.</p>	<p>Em 10.11.2011 o Ibama emitiu o Parecer nº 26/2010 – CONOF/CGFIS/DIPRO/IBAMA, referente à proposta de Acordo de Cooperação Técnica entre o Ibama e a NESA.</p> <p>A NESA apresentou ao Ibama, em 09/03/2011, versão final pactuada para ACT, o qual está em tramitação para assinatura.</p> <p>A Secretaria de Estado Meio Ambiente – SEMA do Pará encaminhou á NESA o Ofício nº 8.616/2010 – GAB/SEMA, de 9/11/2010, no qual manifesta interesse em firmar acordo de cooperação técnica no sentido de enviar empenhar esforços para fortalecer a fiscalização de crimes ambientais na região, e que encaminharia proposta até o dia 18/11/2010.</p> <p>O Governo do Estado do Pará emitiu o Ofício nº 590/10-GG, em 10 de novembro, por meio do qual manifesta interesse em firmar Acordo de Cooperação Técnica com a NESA, porém não há previsão para a sua formalização.</p>	
<p>2.9 - <i>Incluir entre as ações antecipatórias previstas: i) o início da construção e reforma dos equipamentos (educação/saúde), onde se tenha a clareza de que serão necessários, casos dos sítios construtivos e das sedes municipais de Altamira e Vitória do Xingu; ii) o início das obras de saneamento básico em Vitória</i></p>	<p>Condicionante não atendida.</p>	<p>Condicionante não atendida.</p>	<p>i) Das ações antecipatórias para as instalações iniciais, referentes à saúde e educação, os postos de saúde previstos para Vitória do Xingu e Belo Monte não aparecem nos cronogramas do 3º e 4º relatórios.</p>	

Resumo da análise das condicionantes da LP 342/2010

Condicionantes	Status de Atendimento em 15.03.11	Status de Atendimento em 11.04.11	Encaminhamento das pendências	Encaminhamento com Ibama - Reunião em 18/04/2011
<p><i>do Xingu e Altamira; iii) implantação do sistema de saneamento básico em Belo Monte e Belo Monte do Pontal, antes de se iniciarem as obras de construção dos alojamentos.</i></p>			<p>O cronograma para a maioria das estruturas foi atrasado. A NESAs apresentou justificativas que não serão avaliadas. Ressalta-se que os pareceres referentes à LI parcial basearam-se nos prazos previstos nos estudos entregues, já estourados. A NESAs provavelmente não considerou na estimativa de prazos o tempo necessário à consecução das atividades dependentes de terceiros. Para a LI global foram apresentados prazos de entrega dos equipamentos que, de maneira geral, vão de 21/12/2011 a 30/7/2012.</p> <p>No que se refere às obras de saneamento básico, observa-se que tanto no caso de Altamira e Vitória do Xingu, como das localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal há inconsistências entre os cronogramas apresentados no PBA e o Relatório de Atendimento das Condicionantes da LP, que contrariam a determinação da condicionante de iniciar as obras de forma antecipatória à instalação do empreendimento.</p> <p>Entende-se que para o atual cenário de previsões de obras (previsões do PBA), o afluxo populacional poderá causar uma piora temporária nas condições de saneamento na região.</p> <p>Recomendações: Antecipar os cronogramas das obras de saúde e educação. A NESAs deve esclarecer as contradições e, caso confirmado que</p>	

Fis.: 4353
 Proc.: 1348/06
 Rubr.: ELM

Resumo da análise das condicionantes da LP 342/2010

Condicionantes	Status de Atendimento em 15.03.11	Status de Atendimento em 11.04.11	Encaminhamento das pendências	Encaminhamento com Ibama – Reunião em 18/04/2011
<p>2.10 - Apresentar em até 30 dias após a definição do concessionário de geração a estratégia para garantir que toda infraestrutura necessária que antecede as obras – Ações Antecipatórias – seja efetivamente implantada, sem o que não será concedida a Licença de Instalação.</p>	<p>Condicionante não atendida.</p>	<p>Condicionante não atendida.</p>	<p>as obras de saneamento realmente serão iniciadas conforme datas estabelecidas pelo Relatório de Atendimento das Condicionantes da LP, os cronogramas do PBA deverão ser reajustados. O empreendedor deverá apresentar proposta de ações emergenciais que garantam que o saneamento básico da região, já precário, não tenha seu quadro piorado com a chegada da população migrante.</p>	
<p>2.11 - Apresentar relatório das ações antecipatórias realizadas, comprovando sua suficiência para o início da implantação do empreendimento.</p>	<p>Condicionante não atendida.</p>	<p>Condicionante não atendida.</p>	<p>As ações antecipatórias não apresentam garantia de implantação ou cronograma que permita identificar sua conclusão e suficiência frente às estimativas de afluxo populacional ao longo da instalação do empreendimento. Além disso, o Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos, que deveria ser implantado entre a LP e a LI, como forma de acompanhar e avaliar as transformações na dinâmica socioeconômica e populacional verificadas nos municípios da AII do AHE Belo Monte, e incorporar ações não previstas ou a correção de rumos na execução dos planos, conforme as demandas sociais e ambientais, ainda não foi implantado, nem apresentado todos os indicadores propostos referentes ao T₀. Os equipamentos de educação e saúde referentes às ações antecipatórias serão entregues, em geral, de 21/12/2011 a 30/7/2012.</p>	
		<p>Condicionante não atendida.</p>	<p>O apresentado até o momento, incluindo os quatro relatórios de acompanhamento e o PBA, não</p>	

Resumo da análise das condicionantes da LP 342/2010

Condicionantes	Status de Atendimento em 15.03.11	Status de Atendimento em 11.04.11	Encaminhamento das pendências	Encaminhamento com Ibama – Reunião em 18/04/2011
<p>2.12 - Estender aos municípios da Área de Influência Indireta - AII as ações do Plano de Articulação Institucional relativas a: i) criar mecanismos de articulação e cooperação entre entidades e instituições federais e estaduais que possibilitem o estabelecimento de parcerias para a indução do desenvolvimento regional; ii) capacitar as equipes das administrações municipais; iii) fortalecer a prática do planejamento participativo; iv) ampliar a articulação entre as diferentes áreas da administração municipal e destas com outras esferas de governo, até que o Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu cumpra essas funções.</p>	<p>Condicionante parcialmente atendida.</p>	<p>Condicionante parcialmente atendida.</p>	<p>comprova a suficiência das ações para o início da implantação do empreendimento.</p> <p>O Ofício nº 884/2010 – SAG/C. Civil - PR, encaminhado ao Ibama em 08/12/2010, informa que o Modelo de Gestão do PDRS Xingu, converge com os objetivos estabelecidos nos itens i), iii) e iv) da condicionante 2.12, manifestando que se encontram integralmente contemplados pelas ações previstas no âmbito do PDRS Xingu. Ainda assim não há informação sobre se o PDRS já está cumprindo essas funções.</p> <p>O Grupo Gestor do PDRS deve ser oficiado pela DILIC quanto ao cumprimento das ações assumidas no Ofício nº 884/2010 – SAG/C. Civil – PR.</p> <p>Quanto ao item ii) foi apresentada carta-compromisso da EGP endereçada à NESÁ com sua proposta técnica para realização de 23 (vinte e três) cursos de capacitação, além de 02 (dois) seminários, um com prefeitos e outro com vereadores. A NESÁ afirma que o início dos cursos está previsto para o dia 18/04/11, porém ainda não foi apresentado contrato entre as partes.</p>	
<p>2.13 - Em relação à navegação considerar no PBA: Adoção de soluções que permitam a continuidade da navegação durante todo o tempo de construção e operação da usina, no trecho do rio Xingu submetido à vazão reduzida e no rio Bacajá. Admite-se como</p>	<p>Condicionante parcialmente atendida.</p>	<p>Condicionante parcialmente atendida.</p>	<p>O PBA reformulado apresentou o Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu composto pelos seguintes programas e projetos: Programa de Monitoramento das</p>	<p>Avaliação da NESÁ: questiona-se a avaliação do Ibama quanto à incompatibilidade do cronograma apresentado no PBA.</p>

Fls.: 4354
 Proc.: 1848/06
 Rubr.: 110

Resumo da análise das condicionantes da LP 342/2010

Condicionantes	Status de Atendimento em 15.03.11	Status de Atendimento em 11.04.11	Encaminhamento das pendências	Encaminhamento com Ibama - Reunião em 18/04/2011
<p>exceção as famílias residentes nos primeiros 10 km a jusante do barramento principal, na margem esquerda do rio Xingu (comunidade São Pedro e habitantes das ilhas), consideradas atingidas com perdas imobiliárias;</p> <ul style="list-style-type: none"> · Para os demais afluentes da Volta Grande do rio Xingu, as ações necessárias para que não haja o comprometimento das atividades produtivas, respeitando os modos de vida daquelas comunidades; · A adoção de medidas necessárias para prevenir, minimizar, indenizar ou compensar os impactos na navegação previamente à sua ocorrência, inclusive os aumentos de custos e tempo de percurso; · A necessidade de evitar a substituição do transporte fluvial por terrestre, notadamente para as populações indígenas; e · O detalhamento do mecanismo de transposição de embarcações no barramento no sítio Pimental. 	<p>Condicionante não atendida.</p>	<p>Condicionante em atendimento.</p>	<p>Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida; Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações; Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção; Projeto de Monitoramento das Condições de Vida das Populações da Volta Grande; e Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial.</p> <p>O Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu contempla, entre outras, as ações solicitadas por esta condicionante. Porém, o Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações prevê que o detalhamento do projeto de engenharia do sistema de transposição definitivo de embarcações somente será realizado no primeiro trimestre de 2014.</p> <p>Ressalta-se que está previsto para o período de obras no sítio Pimental a instalação de uma sistema provisório de transposição de embarcações, cujo o detalhamento e apresentação ao IBAMA, segunda a NESA, está previsto para o segundo trimestre de 2011. Esse cronograma é incompatível ao estipulado na condicionantes, devendo ser antecipado.</p>	<p>Na reunião de 18/04/11 o Ibama ficou de revisar sua avaliação quanto à incompatibilidade do cronograma, apresentando os esclarecimentos à NESA.</p>
<p>2.14 - Apresentar no PBA proposta de constituição, garantia de representatividade, funcionamento e integração do Fórum de Acompanhamento e dos Fóruns de Discussão Permanente, incluindo sua</p>	<p>Condicionante não atendida.</p>	<p>Condicionante em atendimento.</p>	<p>Somente no relatório de atendimento às condicionantes da LP 342/2010, de março/2011, é que apresenta as solicitações desta condicionante. O</p>	

Resumo da análise das condicionantes da LP 342/2010

Condicionantes	Status de Atendimento em 15.03.11	Status de Atendimento em 11.04.11	Encaminhamento das pendências	Encaminhamento com Ibama – Reunião em 18/04/2011
<p><i>interface com os conselhos e comissões específicas.</i></p>			<p>4º relatório de acompanhamento das ações antecipatórias e o PBA reformulado não fazem qualquer menção ao descrito neste.</p> <p><u>Recomendação:</u> A NESAs deve informar em seus relatórios de acompanhamento de ações antecipatórias e PBA reformulado onde estão dispostas as informações detalhadas sobre os fóruns.</p> <p>A NESAs deve informar como será o processo de escolha dos dois membros representantes das organizações da sociedade civil organizada e um membro representante das entidades regionais/locais de ensino e pesquisa.</p>	
<p>2.15 - Apresentar no PBA convênios firmados com os órgãos competentes visando ações de regularização e fiscalização fundiária nas áreas a serem afetadas pelo empreendimento.</p>	<p>Condicionante parcialmente atendida.</p>	<p>Condicionante parcialmente atendida.</p>	<p>Em 08 de outubro de 2010, a NESAs encaminhou ao Ibama cópia dos Ofícios NE 008/2010 – DS, NE 009/2010 – DS e NE 016/2010 – DS, encaminhados ao Incra, SERFAL e SPU, respectivamente, sobre a proposta de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado com tais órgãos, com vistas ao atendimento da condicionante. A proposta encontrava-se em análise pela área jurídica das instituições.</p> <p>O Governo do Estado do Pará emitiu o Ofício nº 590/10-GG, por meio do qual manifesta interesse em firmar Acordo de Cooperação Técnica com a NESAs, no sentido de enviar esforços conjuntos na área de regularização fundiária.</p> <p>A NESAs deve apresentar</p>	

Fls.: 4355
 Proc.: 1848/06
 Rubr.: [assinatura]

Resumo da análise das condicionantes da LP 342/2010

Condicionantes	Status de Atendimento em 15.03.11	Status de Atendimento em 11.04.11	Encaminhamento das pendências	Encaminhamento com Ibama – Reunião em 18/04/2011
<p>2.16 - Apresentar no PBA a metodologia que será adotada na valoração e os critérios para cálculo de áreas remanescentes viáveis, considerando necessariamente o “isolamento social” pela saída de moradores atingidos da região.</p>	<p>Condicionante atendida.</p>	<p>Condicionante atendida.</p>	<p>documentação comprobatória acerca da formalização dos acordos.</p> <p>Permanece a necessidade de pequenos ajustes no PBA reformulado, que foram solicitados no Seminário dos técnicos, nos dias 28/02 a 02/03/2011, como verificar planilha com análise do PBA referente ao item b do Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na área rural (item 4.1).</p>	
<p>2.17 - Apresentar no PBA o Cadastro Socioeconômico – CSE dos grupos domésticos da Área Diretamente Afetada – ADA, incluindo os moradores e demais pessoas que utilizem o trecho da Volta Grande em suas atividades; os pescadores de peixes ornamentais e pescadores comerciais – tanto a montante como a jusante de Altamira; os trabalhadores ligados às atividades de praias, incluindo comerciantes, barqueiros e outras funções relacionadas a atividades exercidas nesses locais, com identificação de geração de trabalho e renda, bem como os oleiros e trabalhadores de atividades minerárias e extrativistas. Esses grupos domésticos deverão ser público-alvo do programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos.</p>	<p>Condicionante não atendida.</p>	<p>Condicionante parcialmente atendida.</p>	<p>Somente foi apresentado o CSE das propriedades e famílias atingidas pelas obras dos canteiros. O 4º relatório de acompanhamento das ações antecipatórias afirmou que foi finalizado o cadastro da Vila de Santo Antônio e que encontra-se em fase de consolidação. A NESAS estabeleceu, no PBA reformulado, dentro do cronograma de andamento das obras as áreas prioritárias para cadastramento socioeconômico. A NESAS deverá entregar o resultado do cadastro socioeconômico bem como os programas do PBA revisados à luz desse cadastro.</p> <p><u>Comentários:</u> As atividades previstas nesta ação estão ocorrendo, conforme demonstram os relatórios apresentados. Contudo, alguns resultados como a consolidação dos dados obtidos ainda não foram entregues. Os relatórios dos cadastros já finalizados precisam ser</p>	<p><u>Avaliação NESAS: a condicionante está em atendimento.</u></p> <p>Conforme atesta a avaliação do Ibama, os cadastros vêm sendo realizados.</p>

Resumo da análise das condicionantes da LP 342/2010

Fls.: 4356
 Proc.: 1848/06
 Rubr.: ELN

Condicionantes	Status de Atendimento em 15.03.11	Status de Atendimento em 11.04.11	Encaminhamento das pendências	Encaminhamento com Ibama – Reunião em 18/04/2011
<p>2.18 - Detalhar no PBA, a forma e metodologia de análise dos impactos que poderão ser mitigados pelo Projeto de Reparação (compensação social), de forma a deixar claro aos atingidos quais perdas poderão ser “compensadas socialmente” e as respectivas compensações.</p>	<p>Condicionante parcialmente atendida.</p>	<p>Condicionante parcialmente atendida.</p>	<p>apresentados contendo, entre outras coisas, de forma consolidada, os grupos domésticos relacionando-os às possibilidades de mitigação.</p> <p>Atender as recomendações apontadas na análise do PBA reformulado.</p>	
<p>2.19 - Integrar aos Planos, Programas e Projetos apresentados no Volume 33 do EIA os programas mitigatórios e compensatórios propostos para os índios citadinos e moradores na Volta Grande do Xingu, considerando as especificidades da questão indígena, sem, no entanto gerar diferenciação de tratamento no âmbito da população da Área de Influência Direta – AID/ADA.</p>	<p>Condicionante não atendida.</p>	<p>Condicionante não atendida.</p>	<p>Foi acordado no seminário ocorrido no período de 28 de fevereiro a 02 de março de 2011, que a NESA deverá apresentar proposta conjunta entre as consultorias responsáveis pelos programas referentes aos indígenas e não indígenas, a qual deverá ser apresentada ao Ibama e Funai.</p> <p>Não foi apresentada a integração determinada pela condicionante. A NESA propôs que eventuais tratamentos diferenciados que venham a ser requeridos, e de acordo com a orientação a ser dada pela FUNAI, poderão ser negociados no âmbito do Projeto de Reparação, o que não é apropriado, nem objeto do Projeto. A diferenciação em questão refere-se ao tamanho de lotes e casas, maiores para os índios citadinos, bem como da infraestrutura disponível. Neste caso, provavelmente a insatisfação se dará por parte dos não indígenas, não cabendo orientação da Funai. O PBA indígena ainda não foi apresentado,</p>	

Resumo da análise das condicionantes da LP 342/2010

Condicionantes	Status de Atendimento em 15.03.11	Status de Atendimento em 11.04.11	Encaminhamento das pendências	Encaminhamento com Ibama – Reunião em 18/04/2011
<p>2.20 - Apresentar no âmbito do Programa de Controle de Zoonoses ações de monitoramento e mitigação dos impactos causados pela transmissão de zoonoses de animais exóticos para a fauna silvestre.</p>	Condicionante atendida.	Condicionante atendida	<p>de modo que não é possível saber, além do proposto no EIA, que tipo de diferenciação pode haver entre vizinhos, caso tenham ou não origem indígena. Apesar do levantamento já realizado, é preciso se definir melhor o que qualifica um atingido a ser considerado índio citadino, caso haja demanda de não cadastrados, tendo em vista a diferenciação de tratamento proposta. Deve ser apresentado o acordado no seminário.</p>	
<p>2.21 - Apresentar no Plano de Conservação de Ecossistemas Terrestres:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Programa de Monitoramento das Florestas de Terra Firme; · Programa de Afugentamento da Fauna Terrestre; · Programa para mitigação de impactos pela Perda de Indivíduos da Fauna por atropelamento; · Programa de Reconexão Funcional de Fragmentos, visando espécies-alvo para conservação da fauna; · Proposta de estudos de longo prazo e avaliações periódicas dos resultados para a elaboração de ações efetivas de mitigação de impactos, através do manejo de espécies, incluindo Análises de Viabilidade Populacional para espécies-alvo; e · As formas de garantia de manutenção das populações da fauna silvestre existentes na área que 	Condicionante parcialmente atendida.	Condicionante parcialmente atendida.	<p>Apenas os Programas de Monitoramento das Florestas de Terra Firme, de Afugentamento da Fauna Terrestre e para mitigação de impactos pela Perda de Indivíduos da Fauna por atropelamento foram apresentados. O Programa de Reconexão Funcional de Fragmentos não foi apresentado, mas foi tratado de forma adequada no âmbito do programa de proposição de áreas de preservação permanente.</p>	<p>Avaliação NESAs: condicionante está atendida A NESAs requereu do Ibama, na reunião de 18/04, reavaliação do status desta condicionante, por entender que a mesma foi cumprida na íntegra, tendo sido todos os documentos técnicos encaminhados ao órgão ambiental no âmbito do Relatório de Atendimento às Condicionantes da LP</p>

Resumo da análise das condicionantes da LP 342/2010

Fls.: 4357
 Proc.: 1348/06
 Rubr.: *[assinatura]*

Condicionantes	Status de Atendimento em 15.03.11	Status de Atendimento em 11.04.11	Encaminhamento das pendências	Encaminhamento com Ibama – Reunião em 18/04/2011
<p>ficará ilhada entre o reservatório dos Canais e o TVR, integrando os dados do levantamento etnoecológico com os demais dados existentes.</p> <p>2.22 - Apresentar no Plano de Conservação de Ecossistemas Aquáticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna; · Proposta de estudos de longo prazo e avaliações periódicas dos resultados para a elaboração de ações efetivas de mitigação de impactos, através do manejo de espécies, incluindo Análises de Viabilidade Populacional para espécies-alvo; · As formas de garantia de manutenção das populações de fauna existentes no Trecho de Vazão Reduzida, gerando dados para a reavaliação do hidrograma; e · Delimitação das áreas e formas de navegação (distância da margem, tempo e intensidade de tráfego das embarcações) a jusante do TVR, de modo a garantir que sejam mínimas as perturbações sobre áreas de utilização das populações locais de quelônios e demais impactos causados por perturbações comportamentais nas populações de Tartarugas-da-Amazônia pela intensificação do fluxo de embarcações. 	<p>Condicionante parcialmente atendida.</p>	<p>Condicionante parcialmente atendida.</p>	<p>Apenas o Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna foi apresentado.</p>	<p>Avaliação NESAs: condicionante está atendida A NESAs requereu do Ibama, na reunião de 18/04, reavaliação do status desta condicionante, por entender que a mesma foi cumprida na íntegra, tendo sido todos os documentos técnicos encaminhados ao órgão ambiental no âmbito do Relatório de Atendimento às Condicionantes da LP</p>
<p>2.23 - Apresentar no Programa de Proposição de Áreas de Preservação Permanente - APP a delimitação de APP's para os reservatórios do Xingu e dos Canais, com largura média de 500 m, considerando a necessidade de manutenção da qualidade da água; o estudo de paisagem, incluindo a necessidade de conexão de alguns fragmentos; a proteção das cavidades naturais; os critérios de viabilidade das propriedades afetadas e a averbação da reserva legal, contigua à APP proposta, para as propriedades remanescentes.</p>	<p>Condicionante atendida.</p>	<p>Condicionante atendida.</p>		
<p>2.24 - No âmbito do Projeto de Criação de Unidades de Conservação, além das contidas no EIA,</p>	<p>Condicionante atendida.</p>	<p>Condicionante atendida.</p>		

Resumo da análise das condicionantes da LP 342/2010

Condicionantes	Status de Atendimento em 15.03.11	Status de Atendimento em 11.04.11	Encaminhamento das pendências	Encaminhamento com Ibama - Reunião em 18/04/2011
<p>apresentar propostas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Unidade de Conservação de Uso Sustentável (como sugestão APA) contemplando as áreas de reprodução de quelônios de jussante da Casa de Força Principal, baseado na proposta desenvolvida pelo IBAMA e ICMBio, que possa contemplar: pesquisa permanente sobre as modificações naturais e artificiais dos substratos reprodutivos buscados pelos quelônios, movimentação e deslocamentos dos bancos de areia em função da dinâmica do rio, manejos de desovas de quelônios, estudos básicos sobre as espécies da fauna e flora encontradas. Estabelecer zoneamentos para proteção de espécies potencialmente ameaçadas e recuperação de ambientes degradados, desenvolvimento de turismo ecológico, turismo científico e de contemplação e outras atividades não predatórias. O espaço proposto deve funcionar como um laboratório natural de pesquisa para avaliação do comportamento e estado de conservação do rio, das ilhas e praias e de como a fauna e flora residentes irão se adaptar às possíveis modificações decorrentes do empreendimento (Proposta de área mínima consta nos arquivos do Projeto Quelônios da Amazônia - PQA/IBAMA). · Unidade de Conservação de Uso Sustentável, na região compreendida entre o final do remanso do reservatório do Xingu e a confluência dos rios Xingu e Iriri, com o objetivo de conservar o ambiente de pedrais; e · Unidade de Conservação de Proteção Integral em área de relevante interesse espeleológico. 	<p>Condicionante parcialmente atendida.</p>	<p>Condicionante parcialmente atendida.</p>	<p>O documento nº NE 064/2010 - DS, protocolado em 15/12/2010, encaminha a concessão do direito de uso de recursos hídricos na forma da Resolução ANA nº 669/2010, no qual concede direito à construtora</p>	
<p>2.25 - Apresentar Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos a ser emitida pela Agência Nacional de Águas - ANA que contemple as intervenções nos cursos d'água para a construção dos barramentos nos reservatórios do Xingu e dos Canais, bem como para as captações de água e</p>	<p>Condicionante parcialmente atendida.</p>	<p>Condicionante parcialmente atendida.</p>	<p>O documento nº NE 064/2010 - DS, protocolado em 15/12/2010, encaminha a concessão do direito de uso de recursos hídricos na forma da Resolução ANA nº 669/2010, no qual concede direito à construtora</p>	

Resumo da análise das condicionantes da LP 342/2010

Condicionantes	Status de Atendimento em 15.03.11	Status de Atendimento em 11.04.11	Encaminhamento das pendências	Encaminhamento com Ibama - Reunião em 18/04/2011
lançamento de esgotos dos canteiros de obras associados.			<p>Andrade Gutierrez em captar água e diluir efluentes tratados provenientes de esgotamento sanitários no Rio Xingu - município de Vitória do Xingu, para os sítios construtivos Pimental e Belo Monte.</p> <p>O Relatório de Atendimento das Condicionantes da LP nº 342/2010, encaminhado mediante documento NE 075/2011 - DS, protocolado em 25/03/2011, apresenta no Anexo 2.25-I o ofício nº 188/2011/GERE/SER-ANA, da Agência Nacional das Águas (ANA), que embasou, através da Resolução ANA nº 48/2011, a emissão da transformação da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica em Outorga de direito de uso dos recursos hídricos para geração de energia hidráulica. No Anexo 2.25-II é encaminhada a Resolução supracitada.</p> <p>Destaca-se que as outorgas emitidas pela ANA até o momento não contemplam captação de água e lançamento de esgotos tratados para os canteiros Bela Vista e Canal de Derivação. Conforme o Relatório de Atendimento das Condicionantes da LP nº 342/2010, as outorgas referentes aos demais canteiros, previstos para implantação ao longo de 2012, serão obtidas tempestivamente, antes do início das intervenções, sendo apresentadas de pronto junto ao Ibama.</p>	

Fls.: 4358
 Proc.: 1748/06
 Rubr.: ELB

Resumo da análise das condicionantes da LP 342/2010

Condicionantes	Status de Atendimento em 15.03.11	Status de Atendimento em 11.04.11	Encaminhamento das pendências	Encaminhamento com Ibama – Reunião em 18/04/2011
<p>2.26 - Prever no Plano Ambiental de Construção a utilização dos materiais provenientes das escavações obrigatórias, empregando-os nas construções previstas do barramento, bem como nas demais obras associadas ou decorrentes do AHE Belo Monte, tais como a construção de residências, rodovias, aterros, entre outros, sendo vedada a abertura de novas jazidas para tais fins, salvo quando devidamente autorizadas pelo IBAMA. Considerar a necessidade de antecipação da abertura de determinadas jazidas (escavações obrigatórias) com o intuito de fornecer matéria-prima às obras relacionadas às ações antecipatórias.</p>	<p>Condicionante parcialmente atendida.</p>	<p>Condicionante parcialmente atendida.</p>	<p>De acordo com o Relatório de Atendimento das Condicionantes da LP nº 342/2010, encaminhado mediante documento NE 075/2011 – DS, protocolado em 25/03/2011, o Plano Ambiental de Construção (PAC), por meio dos Programas de Controle Ambiental Intrinseco e Recuperação de Áreas Degradadas (PBA - Volume I) adota como premissa o aproveitamento máximo dos materiais provenientes das escavações obrigatórias para implantação do empreendimento. Na caracterização do empreendimento (PBA – Volume I) é apresentado no item intitulado “Materiais Naturais de Construção”, as possíveis jazidas a serem utilizadas nas obras do empreendimento e o uso de material proveniente das escavações obrigatórias em algumas estruturas do barramento. Com relação às demais obras de construção – estradas, residências, rodovias e outras, e a necessidade de antecipação da abertura de jazidas para fornecimento às obras das ações antecipatórias, observa-se que o PBA não trata do uso do material excedente para estas finalidades.</p> <p>Com relação ao uso de material excedente das escavações obrigatórias, o Relatório de Atendimento das Condicionantes da LP estabelece que para se determinar o aproveitamento desse excedente é avaliada, além das</p>	<p>Avaliação condicionante NESAs: está em atendimento.</p> <p>Conforme atesta a avaliação do Ibama, o detalhamento das jazidas está em curso, em acordo com prática corrente da implantação de empreendimentos hidrelétricos. Assim, o atendimento da condicionante é feito de forma dinâmica.</p>

Resumo da análise das condicionantes da LP 342/2010

Fls.: 4359
 Proc.: 1848/06
 Rubr.: FLA

Condicionantes	Status de Atendimento em 15.03.11	Status de Atendimento em 11.04.11	Encaminhamento das pendências	Encaminhamento com Ibama - Reunião em 18/04/2011
			<p><i>características do material, também, a logística envolvida (o destino para o uso deve ser o mais próximo possível do local de escavação para evitar custos excessivos de transporte, que inviabilizem essa atividade).</i></p> <p>Ressalta-se que o PAC ainda não foi detalhado pelo consórcio construtor em nível executivo. O Relatório de Atendimento das Condicionantes da LP afirma que o detalhamento já está em curso pelos engenheiros responsáveis pelo planejamento da obra, bem como pelos técnicos da área ambiental, sob supervisão da NESA, com o objetivo de apresentar o detalhamento das jazidas a serem utilizadas na obra, seu potencial, distância do sítio construtivo, bem como a possibilidade de aproveitar o material proveniente das escavações nas estruturas a serem instaladas. E ainda, à época será informado ao IBAMA, no âmbito dos relatórios de andamento do PAC, o balanço entre o material proveniente da escavação, os quantitativos usados e os excedentes depositados em botaforas.</p> <p>A autorização deste Instituto para abertura de jazidas que deverão abastecer as obras somente poderá acontecer mediante apresentação do PAC detalhado em nível executivo. Deverá ser previsto o uso otimizado do material escavado excedente,</p>	

Resumo da análise das condicionantes da LP 342/2010

Condicionantes	Status de Atendimento em 15.03.11	Status de Atendimento em 11.04.11	Encaminhamento das pendências	Encaminhamento com Ibama - Reunião em 18/04/2011
<p>2.27 - Apresentar termos de compromisso com as Prefeituras Municipais que tenham seus limites jurisdicionais inseridos na Área de Influência do empreendimento, que não possuam planos diretores e que sejam obrigados a elaborá-los devido à realização do empreendimento ou atividade, nos termos do inciso V do art. 41 da Lei nº 10.257/2001, comprometendo-se a prover os Municípios com os recursos técnicos e financeiros necessários para a elaboração dos referidos planos, conforme dispõe o § 1º do art. 41, respeitando-se o conteúdo mínimo previsto nos incisos I, II e III do art. 42 da Lei.</p>	<p>Condicionante parcialmente atendida.</p>	<p>Condicionante parcialmente atendida.</p>	<p>utilizando-o, conforme permitir a logística envolvida, nos projetos de estradas, acessos, ações antecipatórias e demais estruturas associadas ao empreendimento.</p>	
<p>2.28 - Apresentar manifestação das seguintes instituições:</p> <ul style="list-style-type: none"> · INCRA e ITERPA sobre os programas que tenham interface com os assentamentos a serem atingidos pelo empreendimento; · DNPM no que tange à adequabilidade do programa de resgate de patrimônio paleontológico; · IPHAN no que tange ao atendimento do Ofício nº 092/2009 – CNA/DEPM/IPHAN; · FUNAI no que tange à aprovação dos programas voltados aos indígenas e demais condições elencadas no Parecer Técnico nº 21/CMAM/CGPIMA-FUNAI; · ICMBio no que tange ao atendimento dos Ofícios nº 21/2010-GP/ICMBio e nº 27/2010 – DIBIO/Instituto Chico Mendes; e 	<p>Condicionante parcialmente atendida.</p>	<p>Condicionante parcialmente atendida.</p>	<p>O empreendedor já efetuou contratação dos consultores responsáveis pela elaboração dos planos diretores de Vitória do Xingu, Brasil Novo, Senador José Porfírio e Anapu, bem como pela revisão do Plano Diretor de Altamira. Foi encaminhado relatório das atividades já realizadas. Não foi apresentada a formalização dos termos de compromisso.</p> <p>A NESAs deve apresentar termo de compromisso firmado com as municipalidades ou documento equivalente.</p>	
			<p>Só foi apresentada a aprovação do PACM pela SVS.</p> <p>A NESAs deve apresentar manifestação das demais instituições listadas na condicionante (INCRA, ITERPA, DNPM, IPHAN, FUNAI e ICMBio).</p>	

Resumo da análise das condicionantes da LP 342/2010

Fls.: 4360
 Proc.: 1748/06
 Rubr.: *lma*

Condicionantes	Status de Atendimento em 15.03.11	Status de Atendimento em 11.04.11	Encaminhamento das pendências	Encaminhamento com Ibama – Reunião em 18/04/2011
<p>· Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde acerca da aprovação do Programa de Ação para o Controle da Malária – PACM, que deve ser elaborado de acordo com o exarado no Parecer Técnico nº 15/09/CGPNCM/DEVEP/SVS/MS.</p>	<p>Condicionante não atendida.</p>	<p>Em análise</p>	<p>Em análise.</p>	<p>A NESA aguarda o envio do resultado da análise do Ibama</p>
<p>2.29 - Em relação à espeleologia, atender ao preconizado nos Pareceres nº 102/2009 e nº 10/2010 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA.</p>	<p>Condicionante atendida.</p>	<p>Condicionante atendida.</p>		
<p>2.30 - Para fins de Compensação Ambiental, apresentar o Valor de Referência – VR e as informações necessárias ao Cálculo do Grau de Impacto – GI, conforme metodologia publicada no Decreto nº 6.848, de 14 de maio de 2009.</p>	<p>Condicionante atendida.</p>	<p>Condicionante atendida.</p>		
<p>2.31 - As obras associadas ao AHE Belo Monte, contempladas no âmbito deste processo de licenciamento ambiental, conforme descritas no ELA, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Linhas de transmissão para fornecimento de energia aos quatro sítios construtivos; · Linhas de transmissão que escoarão a energia a ser gerada pelas casas de força principal e auxiliar até as subestações Xingu e Altamira; · Canteiro de obras e alojamentos dos sítios Pimental, Bela Vista, Belo Monte e dos Canais e Diques; · Jazidas minerais e áreas bota-fora associadas as obras principais; e · Estradas secundárias de acesso aos canteiros e às frentes de obra da usina. 	<p>Não cabe avaliação de atendimento.</p>			
<p>2.32 - Dependendo de licenciamento no órgão municipal ou estadual de meio ambiente as seguintes obras decorrentes: residências de trabalhadores a serem construídas em Altamira e Vitória do Xingu; reassentamentos; sistemas de abastecimento público de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana; aterros sanitários; escolas; hospitais; postos de saúde; postos policiais; porto; relocação de rodovias</p>	<p>Não cabe avaliação de atendimento.</p>			

Resumo da análise das condicionantes da LP 342/2010

Condicionantes	Status de Atendimento em 15.03.11	Status de Atendimento em 11.04.11	Encaminhamento das pendências	Encaminhamento com Ibama – Reunião em 18/04/2011
<p>e estradas vicinais. Para demais estruturas não previstas nesta listagem, o empreendedor deverá efetuar consulta prévia aos órgãos ambientais, com vistas à definição da competência legal para o licenciamento.</p>	<p>Condicionante avaliada pela Nota Técnica COEFA/DBFLO/IBAM A (Projeto Quelônios da Amazônia – PQA)</p>		<p>A NESAs deve atender as recomendações da Nota Técnica 04/2011 para manifestação favorável do PQA para emissão da LI.</p>	<p><u>Encaminhamento com Ibama – Reunião em 18/04/2011</u></p>
<p>2.33 - Garantir a manutenção das praias situadas na ria do Xingu e a reprodução dos quelônios.</p>	<p>Condicionante avaliada pela Nota Técnica COEFA/DBFLO/IBAM A (Projeto Quelônios da Amazônia – PQA)</p>		<p>A NESAs deve atender as recomendações da Nota Técnica 04/2011 para manifestação favorável do PQA para emissão da LI.</p>	<p><u>avaliação da NESAs: solicita-se esclarecimentos do Ibama quanto ao teor efetivo de sua avaliação</u> A NESAs reitera que atendeu totalmente à Nota Técnica da CGFAP, mas que o Ibama deverá demandar internamente a coordenação de fauna manifestação formal quanto ao atendimento à Nota Técnica. Em suma, não há pendências por parte do empreendedor.</p>
<p>2.34 - Elaborar e implantar projeto de pesquisa sobre a ecologia, comportamento, estrutura e dinâmica populacional e outros, com quelônios passíveis de uso. Considerar as necessidades de manejo e ajustes com o Projeto Quelônios da Amazônia/IBAMA para que sejam estabelecidos os programas de manejo sustentável tanto a montante quanto a jusante do empreendimento, de forma a que se associem os esforços governamentais, da academia e da sociedade usuária do recurso.</p>	<p>Condicionante avaliada pela Nota Técnica COEFA/DBFLO/IBAM A (Projeto Quelônios da Amazônia – PQA)</p>		<p>A NESAs deve atender as recomendações da Nota Técnica 04/2011 para manifestação favorável do PQA para emissão da LI.</p>	<p><u>avaliação da NESAs: solicita-se esclarecimentos do Ibama quanto ao teor efetivo de sua avaliação</u> A NESAs reitera que atendeu totalmente à Nota Técnica da CGFAP, mas que o Ibama deverá demandar internamente a coordenação de fauna manifestação formal quanto ao atendimento à Nota Técnica. Em suma, não há pendências por parte do empreendedor.</p>
<p>2.35 - Elaborar e implementar Programa de estudos biocológicos e sobre a capacidade adaptativa dos quelônios na colonização de novas áreas, das áreas que sofrerão modificação em função do barramento e das áreas críticas de reprodução de quelônios de jusante. Os estudos deverão subsidiar os zoneamentos e os projetos de proteção e manejo sustentável.</p>	<p>Condicionante avaliada pela Nota Técnica COEFA/DBFLO/IBAM A (Projeto Quelônios da Amazônia – PQA)</p>		<p>A NESAs deve atender as recomendações da Nota Técnica 04/2011 para manifestação favorável do PQA para emissão da LI.</p>	<p><u>avaliação da NESAs: solicita-se esclarecimentos do Ibama quanto ao teor efetivo de sua avaliação</u> A NESAs reitera que atendeu totalmente à Nota Técnica da CGFAP, mas que o Ibama deverá demandar internamente a coordenação de fauna manifestação</p>

Resumo da análise das condicionantes da LP 342/2010

Fls.: 4361
 Proc.: 1848/06

Condicionantes	Status de Atendimento em 15.03.11	Status de Atendimento em 11.04.11	Encaminhamento das pendências	Encaminhamento com Ibama – Reunião em 18/04/2011
<p>2.36 - Elaborar e implementar Programa de manejo quelônios, de longo prazo (mínimo 20 anos – 3 gerações) na área de jusante e montante para consolidar as pesquisas e o desenvolvimento de plano de ação para uso sustentável que englobe a efetividade da reprodução, a capacidade suporte das áreas, avaliações genéticas, capacitação de parcerias (IBAMA/Projeto Quelônios, SEMA, Secretarias Municipais, Comunidades e Ongs) e desenvolvimento de outras potencialidades não predatórias que possam se associar (ex: turismo ecológico) bem como a necessária e correlata educação ambiental.</p>	<p>Condicionante avaliada pela Nota Técnica 04/2011 COEFA/DBFLO/IBAM A (Projeto Quelônios da Amazônia – PQA)</p>		<p>A NESAs deve atender as recomendações da Nota Técnica 04/2011 para manifestação favorável do PQA para emissão da LI.</p>	<p>formal quanto ao atendimento à Nota Técnica. Em suma, não há pendências por parte do empreendedor.</p> <p>Avaliação da NESAs: solicita-se esclarecimentos do Ibama quanto ao teor efetivo de sua avaliação</p> <p>A NESAs reitera que atendeu totalmente à Nota Técnica da CGFAP, mas que o Ibama deverá demandar internamente a coordenação de fauna manifestação formal quanto ao atendimento à Nota Técnica. Em suma, não há pendências por parte do empreendedor.</p>
<p>2.37 - Elaborar e implementar Programa de capacitação de comunidades para desenvolvimento de manejo de áreas de reprodução de quelônios no âmbito de suas aldeias com monitoria permanente do Projeto Quelônios da Amazônia/PQA/IBAMA.</p>	<p>Condicionante avaliada pela Nota Técnica 04/2011 COEFA/DBFLO/IBAM A (Projeto Quelônios da Amazônia – PQA)</p>		<p>A NESAs deve atender as recomendações da Nota Técnica 04/2011 para manifestação favorável do PQA para emissão da LI.</p>	<p>Avaliação da NESAs: solicita-se esclarecimentos do Ibama quanto ao teor efetivo de sua avaliação</p> <p>A NESAs reitera que atendeu totalmente à Nota Técnica da CGFAP, mas que o Ibama deverá demandar internamente a coordenação de fauna manifestação formal quanto ao atendimento à Nota Técnica. Em suma, não há pendências por parte do empreendedor.</p>
<p>2.38 - Elaborar e implantar Plano de estruturação de fiscalização conjunta permanente, capitaneado pelo IBAMA em parceria com os Órgãos estadual e municipais de meio ambiente de Altamira, Vitória do Xingu e Senador José Porfírio e com apoio policial (Federal e Estadual). O apoio deve acontecer durante toda a fase de construção e nos primeiros 02 (dois) anos de funcionamento da usina e, contemplar</p>	<p>Condicionante avaliada pela Nota Técnica 04/2011 COEFA/DBFLO/IBAM A (Projeto Quelônios da Amazônia – PQA)</p>		<p>A NESAs deve atender as recomendações da Nota Técnica 04/2011 para manifestação favorável do PQA para emissão da LI.</p>	<p>Avaliação da NESAs: solicita-se esclarecimentos do Ibama quanto ao teor efetivo de sua avaliação</p> <p>A NESAs reitera que atendeu totalmente à Nota Técnica da CGFAP, mas que o Ibama deverá demandar internamente a coordenação de fauna manifestação</p>

Resumo da análise das condicionantes da LP 342/2010

Condicionantes	Status de Atendimento em 15.03.11	Status de Atendimento em 11.04.11	Encaminhamento das pendências	Encaminhamento com Ibama – Reunião em 18/04/2011
<p>pelo menos 02 (duas) bases flutuantes móveis posicionadas no trecho entre Belo Monte e Senador José Porfírio (devidamente equipadas com sistemas de comunicação, energia solar, segurança, esgotamento sanitário, alojamento, cozinha, grupo gerador auxiliar, motorização própria, lanchas rápidas adequadas para fiscalização) além dos materiais necessários ao funcionamento (manutenção dos agentes, combustível e materiais para serviços de campo) dentre outros.</p> <p>2.39 - Elaborar e implantar programa de educação ambiental permanente voltado para conscientizar, envolver e capacitar os usuários dos quelônios (ribeirinhos e indígenas) nos programas de conservação e uso sustentável, desenvolvidos e em reestruturação pelo Projeto Quelônios/IBAMA na área, integrando os respectivos setores dos municípios afetados.</p>	<p>Condicionante avaliada pela Nota Técnica 04/2011 COEFA/DBFLO/IBAM A (Projeto Quelônios da Amazônia – PQA)</p>		<p>A NESAs deve atender as recomendações da Nota Técnica 04/2011 para manifestação favorável do PQA para emissão da LI.</p>	<p>formal quanto ao atendimento à Nota Técnica. Em suma, não há pendências por parte do empreendedor.</p> <p>Avaliação da NESAs: solicita-se esclarecimentos do Ibama quanto ao teor efetivo de sua avaliação A NESAs reitera que atendeu totalmente à Nota Técnica da CGFAP, mas que o Ibama deverá demandar internamente à coordenação de fauna manifestação formal quanto ao atendimento à Nota Técnica. Em suma, não há pendências por parte do empreendedor.</p>
<p>2.40 - Elaborar estudo sobre Hidrossedimentologia conforme Termo de Referência a ser emitido pelo IBAMA.</p>	<p>Condicionante em atendimento.</p>	<p>Condicionante em atendimento.</p>	<p>A NESAs, por meio do documento NE 62/2011, protocolado em 21/03/2011, apresentou estudo complementar de hidrossedimentologia a jusante da casa de força, avaliando a possibilidade de erosão do leito do rio Xingu e a estabilidade de bancos de areia localizados a jusante do ponto de restituição da vazão e que servem para nidificação de quelônios – notadamente banco Juncal e Ilha São Cosme. Cabe ressaltar que os resultados apresentados são preliminares.</p>	

Resumo da análise das condicionantes da LP 342/2010

Fls.: 4362
 Proc.: 1948/06
 Rubr.: MLR

Condicionantes	Status de Atendimento em 15.03.11	Status de Atendimento em 11.04.11	Encaminhamento das pendências	Encaminhamento com Ibama - Reunião em 18/04/2011
			<p>Em reunião realizada com a equipe responsável pela elaboração do estudo em 05/04/2011, foi informado que está previsto para meados de abril de 2011 a apresentação do relatório final contendo dados refinados da calibração e conclusivo quanto à possibilidade de ocorrência de processos erosivos nos bancos de areia.</p> <p>Recomendações:</p> <p>a) Apresentar relatório final conclusivo quanto à possibilidade de erosão nas praias de nidificação de tartarugas com os resultados fornecidos pelo modelamento.</p> <p>b) O relatório final deverá indicar os pontos na ria do rio Xingu que deverão ser monitorados no âmbito do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico.</p> <p>c) Considerar o aumento do tráfego de embarcações devido ao porto a ser implantado pelo empreendedor, e seus possíveis efeitos na erosão das praias utilizadas pelos quelônios, realizando monitoramento e aplicação das medidas corretivas necessárias.</p>	

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
<p>1. Caracterização do empreendimento</p>	<p>Foi solicitado a NESa que apresentasse os impactos ambientais decorrentes das modificações no projeto de engenharia. Esta solicitação acabou não sendo registrada em ata, porém a NESa foi informada por e-mail e já confirmou que esta questão será tratada. Cabe ressaltar que os impactos ambientais decorrentes das modificações no projeto de engenharia foram motivo de questionamento do MPF em duas ocasiões.</p>	<p>Com pendências</p>	<p>Recomendações: a) Falta a apresentação das alterações efetuadas no reservatório intermediário e o rebatimento dessas alterações nos programas a serem implementados, notadamente aquele relacionado a proteção das cavidades naturais subterrâneas. b) Apresentar eventuais implicações da alteração do projeto (dois canais para um canal) em relação ao estudo de remanso e as cotas de inundação dos reservatórios, notadamente o reservatório do Xingu na região urbana de Altamira.</p>	<p>Avaliação NESa: Não há pendências a) Segundo informado ao Ibama no Workshop de 28/02 a 02/03, a NESa reiterou que eventuais alterações no Reservatório Intermediário, que possam ter rebatimentos nas cavidades naturais subterrâneas, ainda estão em estudo. Foi consensado que o licenciamento de instalação será julgado sobre o arranjo geral constante do PBA (março/11), que é aquele do Projeto Básico protocolado junto à Aneel. Se as alterações de engenharia se materializarem pós concessão da LI, deverão ser apresentadas ao Ibama, com seus respectivos rebatimentos em planos, programas e projetos, para solicitação de anuência ao órgão ambiental. b) Esta nova demanda do Ibama foi objeto de esclarecimento pela NESa na reunião: não há implicações da alteração do projeto dos canais em relação aos níveis de água no reservatório do Xingu e, por consequência, na cidade de Altamira. A NESa incorporará texto explicativo sobre o tema na Nota Técnica a ser encaminhada ao IBAMA em complementação ao PBA.</p>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
2. Plano de Gestão Ambiental	O PGA deve ser responsável pela integração e padronização dos relatórios, bancos de dados e instâncias participativas propostas nos programas.	Com pendências	<p>O solicitado foi incluído nos objetivos do Plano.</p> <p>Prevê, para 6 meses após a LI, a elaboração de uma rede de precedência abrangente, identificando, para todos os Planos, Programas e Projetos, as necessidades de suas interfaces – em termos de escopo e temporalmente. A citada rede deverá indicar, para cada Plano, Programa e Projeto, quais as informações (e quando) que deverão ser neles geradas, bem como aquelas que deverão ser a eles fornecidas para pleno cumprimento de seus objetivos e metas. Para tal, serão utilizados os detalhamentos de escopo e cronogramas contidos neste PBA para cada Plano, Programa e Projeto.</p> <p>Recomendações:</p> <p>a) Aprimorar a descrição da interface entre os programas;</p> <p>b) Descrever o funcionamento do Fórum de Acompanhamento Social.</p>	<p>Avaliação NESA: Não há pendências</p> <p>a) A NESA reiterou o que o Ibama já havia avaliado, isto é, que está desenvolvendo, para conclusão em até 6 meses, rede de precedência para detalhar a interface entre planos, programas e projetos, em termos temporais, de escopo e de otimização de equipes. <u>A título de fornecer nível mais atualizado de informações ao Ibama, a NESA incorporará, na Nota Técnica de complementação ao PBA, os avanços já auferidos com relação ao tema, com destaque para o planejamento da elaboração dessa rede.</u></p> <p>b) A NESA pontuou que o funcionamento do Fórum de Acompanhamento Social foi descrito no Relatório de Atendimento às Condições da LP 342/2010, tendo, inclusive, sido julgado satisfatório pela avaliação do Ibama. <u>A NESA incorporará essas informações à Nota Técnica de complementação do PBA.</u></p>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
3. Plano Ambiental de Construção	As pendências nos programas integrantes desse Plano estão descritas a seguir.			
3.1. Programa de Controle Ambiental Intrínseco	Deverá ser realizada reunião com a NESA para apresentação das estratégias para construção e estruturas em cada sítio construtivo.	Com pendências	<p>Comentário: As ações de controle ambiental apresentadas no Programa se mostram adequadas.</p> <p>Recomendação: Deverá ser realizada reunião com o empreendedor para apresentação das estratégias de construção e estruturas integrantes de cada sítio construtivo. Além disso, devem ser apresentadas as estratégias de abastecimento dos sítios construtivos materiais e equipamentos necessários as obras, notadamente aqueles que serão transportados por via fluvial.</p>	<p>Avaliação NESAs: Não há pendências Conforme já havia sido consensado com o Ibama no Workshop de 28/02 a 02/03, a reunião demandada pelo Ibama será realizada mas não como fator condicionador, e portanto com ocorrência prévia obrigatória ao julgamento da LI. A NESAs voltou a justificar que ainda não detem o detalhamento executivo dos diferentes sítios construtivos demandados pelo Ibama. Consensou-se pelo envio ao Ibama, na Nota Técnica de complementação ao PBA, de listagem de todas as estruturas que compõem o arranjo geral do empreendimento e os sítios construtivos objeto da LI em julgamento, bem como pela realização de reunião para dirimir dúvidas a respeito dessas estruturas, com a participação do Consórcio Construtor, em data a ser agendada entre as partes.</p>
3.2. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas	Considerar as recomendações de adequações no Programa, de acordo com o discutido nos Seminários dos dias 28 de fevereiro a 02 de março e com o avaliado no programa apresentado para as instalações iniciais.	Em análise		<p>A NESAs aguarda o envio do resultado da análise do Ibama</p>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
<p>3.3. Programa de Capacitação da Mão-de-Obra</p> <p>a) Apresentar cronograma de cursos de capacitação compatível com o número de trabalhadores necessários, de forma a priorizar a contratação de mão de obra da região, contendo comparativo entre as necessidades para as obras e o perfil das vagas oferecidas nos cursos, bem como avaliação da suficiência de conteúdo e carga horária para o exercício das funções necessárias à obra.</p> <p>b) Detalhar o processo de conscientização da mão de obra contratada quanto à preservação dos recursos ambientais.</p> <p>c) Deve ser apresentado o detalhamento de como se dará a interface do programa como os demais que compõem o PBA, inclusive no que se refere a banco de dados, relatórios e instâncias de acompanhamento propostas.</p>	<p>Com pendências</p>	<p>a) De acordo com o cronograma apresentado os cursos se iniciariam somente do 3º trimestre de 2011. Não foi apresentado o detalhamento da programação de cursos de capacitação compatível com o número de trabalhadores necessários, nem o comparativo entre as necessidades para as obras e o perfil das vagas oferecidas nos cursos. Muitas das capacitações necessárias não têm cursos previstos. O Relatório de acompanhamento prevê cursos, no período de 9 meses, para perto de 3.000 pessoas. O PBA apresenta a demanda, para o primeiro ano, de capacitar 6.855 pessoas.</p> <p>Os números relativos a treinamentos no período de dez/10 a mar/11 giram em torno de 450 pessoas capacitadas, valor incompatível com a demanda apresentada pela Nesa. De acordo com o 4º relatório de acompanhamento, muitos desses cursos têm carga horária inferior à apresentada no PBA como necessária.</p> <p>b) É um dos objetivos do Programa, mas não foi apresentado o detalhamento.</p> <p>c) Neste PBA foi apenas retirada a menção de interação com alguns dos programas ambientais, permanecendo apenas o Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante.</p>	<p><u>Avaliação_NESA: apresentará as complementações solicitadas pelo Ibama na Nota Técnica em complementação ao PBA.</u></p>	
<p>4. Plano de Atendimento à População Atingida</p>	<p>Com pendências</p> <p>As pendências nos programas integrantes desse Plano estão descritas a seguir.</p>		<p><u>Estas pendências são referentes a alguns programas e projetos, refletindo-se no Plano. Não devem, portanto, ser computadas em duplicidade.</u></p>	

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
4.1. Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	<p>a) Incluir um cronograma geral do plano com atividades comuns a todos os programas, como p.ex. as atividades de comunicação.</p> <p>b) Rever a situação de referência na tabela de índice de depreciação ótima particularizada para realidade local.</p> <p>c) Esclarecer que a assistência técnica será de 03 anos a partir do momento que o atingido assumir o novo lote.</p> <p>d) Esclarecer que o atingido estará assistido durante o período entre a indenização e o momento de assumir o novo lote. Grupos de discussão permanente terão a oportunidade de discutir essas situações.</p> <p>e) Incluir no PBA os critérios básicos para que famílias com remanescentes inviáveis tenham acesso aos remanescentes contíguos, pelo perfil dos atingidos e da sua atividade produtiva, com escalas de prioridades (ex. idosos, ribeirinhos, etc). Esses critérios serão utilizados como uma base para a negociação e poderão ser modificados de acordo com a discussão nos fóruns de atingidos (grupos de discussão permanente).</p>	<p>Com pendências</p>	<p>a) Atendido – Ressalvas: corrigir no cronograma do Plano de atendimento à população atingida na área rural (anexo apresentado) as ações se referem aos canteiros – principalmente Projeto de Reassentamento Rural e Apoio à pequena produção e agricultura familiar.</p> <p>b) Não atendido – A modificação solicitava que o PBA adaptasse a tabela para uma situação paradigma de propriedades naquela região e, assim, este tipo de propriedade teria 100% na escala de valores. A reformulação reapresentou as tabelas (Quadro I-3-A e I-4-A) sem a situação ótima, ou seja, com as tabelas reformuladas, nenhuma propriedade da região atingirá índice máximo equivalente a 100% na escala de valores.</p> <p>c) Atendido.</p> <p>d) Atendido.</p> <p>e) Atendido.</p>	<p><u>Avaliação_NESA: apresentará as complementações solicitadas pelo Ibama na Nota Técnica em complementação ao PBA</u></p>
4.1.1. Projeto de Regularização Fundiária Rural		Sem pendências		
4.1.2. Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias	Encaminhamentos adotados no Programa 4.1.	Com pendências	Atender o item b do programa do item 4.1.	<u>Avaliação_NESA: apresentará as complementações solicitadas pelo Ibama na Nota Técnica</u>
4.1.3. Projeto de Reassentamento Rural		Com pendências	Atender ressalva do item a do programa do item 4.1.	<u>Avaliação_NESA: apresentará as complementações solicitadas pelo Ibama na Nota Técnica</u>
4.1.4. Projeto de Reorganização de Áreas Remanescentes	Encaminhamentos adotados no Programa 4.1. a) Apresentar revisão dos critérios de níveis de gestão propostos.	Sem pendências	a) Atendido.	

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
4.1.5. Projeto de Reparação	<p>a) Detalhar a metodologia, justificando a ausência de metas bem definidas frente à inovação do projeto proposto, retirando a especificação de número de grupos de interesse (o texto do PBA indica ao menos seis grupos), considerando a localização geográfica e a manutenção da capacidade de reprodução social de determinado grupo.</p> <p>b) Incluir a forma de participação dos atingidos.</p> <p>c) Incluir a previsão da contratação de mediação profissional para os casos em que a discussão entre as partes, nas reuniões previstas, resultem em impasses intransponíveis.</p> <p>d) Avaliar a necessidade de manter no texto do projeto a possibilidade de monetarização. Em se mantendo no texto, acrescentar que será somente em casos bem definidos e caracterizados.</p> <p>e) Revisar os cronogramas dos projetos demonstrando a relação entre eles, como por exemplo, a constituição dos fóruns e atuação desses em consonância com outras atividades e cronograma de obras.</p>	<p>Com pendências</p>	<p>a) Atendido.</p> <p>b) Não atendido. Na metodologia, apesar de ter uma abordagem participativa, não está identificado o espaço onde ocorreram os círculos decisórios e reuniões (será nos grupos de discussão permanente; será constituído outro espaço específico para este projeto). O projeto prevê mecanismos de aferição de possíveis reparações através do processo de cadastramento (estimulado pelo empreendedor), mas a demanda espontânea da comunidade, mesmo após a finalização do cadastro, não há indicação no projeto quem o atingido deve procurar.</p> <p>c) A contratação de um mediador de conflitos de forma integral pode retirar o caráter de neutralidade que o projeto quer preservar. A recomendação consensual no seminário de 28/02 foi que fosse previsto no projeto a contratação de um mediador profissional nos casos de impasses intransponíveis a cerca da reparação.</p> <p>d) Atendido.</p> <p>e) O período de avaliação e monitoramento deste projeto devem acompanhar as etapas de avaliação e monitoramento dos outros projetos, principalmente os que envolvem deslocamento de população, introdução de novos meios produtivos.</p> <p>Recomendação: Incluir no rol de parcerias recomendadas organizações reconhecidas que tratem profissionalmente com mediação de conflitos;</p> <p>e Atender os itens que ainda apresentam pendências.</p>	<p>Avaliação NESAs: apresentará as complementações solicitadas pelo Ibama na Nota Técnica em complementação ao PBA</p>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
4.2. Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais	a) Esclarecer como será a participação do Poder Público responsável pela assistência técnica e extensão rural e quais os mecanismos para efetuar a transição da execução do projeto pelo empreendedor para os órgãos oficiais de extensão rural. b) Rever o cronograma, escalonando as atividades ao longo do tempo, com prazo além de três anos e compatível com o cronograma dos projetos de reassentamento.	Com pendências	a) Parcialmente atendido. É preciso que haja definição prévia sobre qual estrutura oficial irá assumir a ATES após o período em que o empreendedor se compromete exercê-la (três anos, podendo chegar a cinco anos). Os mecanismos de transição (p.e.: seminários técnicos) devem acontecer com pelo menos um ano antes do empreendedor finalizar suas obrigações. b) Os cronogramas foram revistos e contemplam os três anos de ATES	<u>Avaliação NESAs: apresentará as complementações solicitadas pelo Ibama na Nota Técnica em complementação ao PBA</u>
4.2.1. Projeto de Apoio à Pequena Produção e à Agricultura Familiar	Rever o cronograma conforme estabelecido no Programa 4.2.	Com pendências	Mesma avaliação do item 4.2.	<u>Avaliação NESAs: apresentará as complementações solicitadas pelo Ibama na Nota Técnica</u>
4.2.2. Projeto de Recomposição das Atividades Produtivas de Áreas Remanescentes	Rever o cronograma conforme estabelecido no Programa 4.2.	Com pendências	Não atendido. As ações de ATES neste projeto estão previstas para iniciar no último trimestre de 2012. Já o início da relocação de proprietários e posseiros nos remanescentes rurais terá início no 2º semestre de 2011.	<u>Avaliação NESAs: apresentará as complementações solicitadas pelo Ibama na Nota Técnica em complementação ao PBA</u>
4.2.3. Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais Rurais		Sem pendências		
4.2.4. Projeto de Reestruturação do Extrativismo Vegetal	Rever o cronograma conforme estabelecido no Programa 4.2.	Sem pendências	Atendido.	
4.2.5. Projeto de Apoio à Cadeia Produtiva do Cacao	Rever o cronograma conforme estabelecido no Programa 4.2.	Com pendências	O monitoramento e assessoria deste projeto deve acompanhar os primeiros anos de implantação da cooperativa, caso a proposta de criação seja aceita pelos produtores locais. Recomendação: Corrigir no cronograma do anexo referente às áreas rurais o período de monitoramento, já que o apresentado no projeto, dentro do PBA reformulado, está diferente.	<u>Avaliação NESAs: apresentará as complementações solicitadas pelo Ibama na Nota Técnica em complementação ao PBA</u>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
4.2.6. Projeto de Fomento à Produção de Hortigranjeiros	Rever o cronograma conforme estabelecido no Programa 4.2.	Sem pendências	Atendido.	
4.2.7. Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável	Há dois projetos no PBA com o mesmo nome formulados por equipes de consultores diferentes. Esses projetos deverão ser revistos, integrados e consolidados em um único projeto no âmbito do Plano de Conservação do Ecossistema Aquático.	Avaliação no item 13.3.5	Passou para o item 13.3.5.	
4.3. Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural	As pendências nos projetos integrantes desse Programa estão descritas a seguir.	Com pendências		<u>Estas pendências são referentes a alguns projetos, refletindo-se no Programa. Não devem, portanto, ser computadas em duplicidade.</u>
4.3.1. Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	<p>Estender o cronograma até o final das obras civis e associá-lo ao cronograma físico das obras da usina, bem como compatibilizá-lo com o programa de reassentamento, fazendo menção que as reuniões serão comuns aos dois programas.</p> <p>O Projeto deve apresentar garantias de que nenhuma família ficará isolada por conta das intervenções da obra nos acessos, ou seja, a abertura de novos acessos deverá acontecer previamente as intervenções.</p> <p>Adequar ao projeto atual do empreendimento (Projeto Básico) – revendo os acessos afetados pelas obras.</p> <p>Elaborar relatórios semestrais de andamento.</p>	Com pendências	<p>Comentários: As adequações solicitadas pelo Ibama nos seminários realizados entre os dias 28/02/11 e 02/03/11 foram contempladas no PBA reformulado. Com relação à responsabilidade de manutenção das vias de acesso relocadas, o Projeto propõe que <i>é de responsabilidade do empreendedor a manutenção das vias de acesso até a conclusão das obras e após a conclusão destas a responsabilidade será repassada para o município</i>. Em outros processos de licenciamento observou-se que estradas relocadas projetadas de forma não adequada podem necessitar de manutenção, notadamente em período chuvosos. Desta forma, entende-se que a responsabilidade do empreendedor pela manutenção das estradas relocadas deva ser estendida por, pelo menos, 1 ano após a conclusão da obras.</p> <p>Recomendação: Estender a responsabilidade do empreendedor pela manutenção das estradas relocadas por,</p>	<p><u>Avaliação NESAs: Não há pendências</u> A NESAs manifestou a sua discordância em relação à recomendação feita pelo Ibama de estender, em mais um ano, a responsabilidade do empreendedor pela manutenção das estradas, justificando sua negativa em função do significativo aporte de recursos às administrações municipais, além da atuação do PDRS Xingu. Face ao Ibama manter a sua recomendação, foi consensado de a NESAs incluir, no texto do Projeto, a atividade de o empreendedor promover, ao final das obras, o repasse das estradas às administrações municipais através da assinatura de Termos específicos, dos quais constarão o estado de manutenção das mesmas quando deste repasse e a responsabilidade pela sua continuidade por parte das</p>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
<p>4.3.2. Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial</p> <p>Rever no Projeto se há previsão de recomposição de infraestrutura como sugere o próprio nome do Projeto, por exemplo, a recomposição de atracadouros.</p> <p>Adequar cronograma, estendendo até a fase de operação da usina. O cronograma deve ser detalhado, contemplando todas as atividades previstas, a saber: discutir as propostas de recomposição da infraestrutura afetada com a população e organismos representativos do Poder Público; Projeto Executivo de Sinalização e Alerta; Implantação do Projeto de Sinalização e transposição de barcos no Pimental; Projeto executivo do sistema definitivo de transposição de barcos no Pimental; Implantação do sistema definitivo de transposição de barcos no Pimental; Recomposição da Infraestrutura Afetada; Monitoramento das Condições de Navegabilidade.</p> <p>Integrar este projeto com os projetos de monitoramento dos dispositivos de transposição e de monitoramento das condições de navegação, do Plano da Volta Grande.</p> <p>O projeto de monitoramento das condições de navegação deverá retroalimentar o projeto de recomposição.</p>	<p>Com pendências</p> <p>O Projeto se destina também ao atendimento à Condicionante 2.13 da LP nº 342/2010, que determina que sejam considerados no PBA. Este Projeto é de extrema importância para a população da Volta Grande e deve estar bem coordenado com o Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações, o Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e Condições de Escoamento da Produção e o Programa de Interação Social e Comunicação.</p> <p>A base metodológica e as ações propostas no escopo do Projeto estão focadas na “<i>elaboração e execução de soluções para os impactos do empreendimento que causem restrições à navegação e que comprometam a utilização do rio Xingu para os deslocamentos e escoamento da produção da população da Volta Grande e suas proximidades</i>”. Neste sentido, o PBA afirma que a execução das etapas do Projeto “<i>será subsidiada pelo Projeto de Monitoramento do</i></p>		<p>pelo menos, 1 ano após a conclusão das obras.</p> <p>Comentários: O “<i>Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial</i>” apresentado no âmbito desta versão do PBA compreende a reformulação do Projeto anterior. Este Projeto tem como principal objetivo “<i>garantir aos usuários do sistema de transporte fluvial, durante a construção do empreendimento e em sua operação, condições satisfatórias para o escoamento da produção e o deslocamento da população por via fluvial</i>”.</p>	<p>prefeituras a partir de então.</p> <p>Avaliação NESA: Não há pendências A NESA destacou que a recomendação feita pelo Ibama não pode ser vista como pendência, dado que a avaliação do órgão ambiental já reconhece que o Plano de Ação proposto deverá ser encaminhado ao Ibama ao longo do andamento do projeto. <u>Será dado destaque, no texto do Projeto, ao envio do Plano de Ação periodicamente ao Ibama, em conjunto com os resultados do monitoramento da navegabilidade e das condições de escoamento da produção.</u></p>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
<p>4.3.3. Projeto de Recomposição da Infraestrutura de Saneamento</p>	<p>Adequação do cronograma, estendendo até a fase de operação da usina. Incluir discussões com as comunidades e monitoramento e avaliação do projeto.</p> <p>Prever no programa a educação para o saneamento.</p> <p>Elaboração de relatórios semestrais de andamento.</p>	<p>Com pendências</p>	<p><i>Dispositivo de Transposição e pelo Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e Condições de Escoamento da Produção, que serão responsáveis por monitorar e avaliar a funcionalidade do sistema – inicialmente em caráter provisório e, posteriormente, em definitivo - a ser implantado para viabilizar a continuidade na navegação entre os trechos a montante e a jusante do barramento principal, se este está atendendo às expectativas e demandas da população em relação à navegação, bem como identificar os possíveis impactos para as populações da Volta Grande?</i></p> <p>Desta forma, entende-se que no tocante a análise do meio físico, o escopo do Projeto está em consonância com a proposta apresentada no EIA.</p> <p>Recomendação:</p> <p>Encaminhar ao Ibama, em conformidade com o andamento do Projeto, o Plano de Ação proposto conjuntamente com o Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção, com respectivo cronograma de execução.</p>	<p>Avaliação NESAs: apresentar as complementações solicitadas pelo Ibama na Nota Técnica em complementação ao PBA</p>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
4.3.4. Projeto de Relocação de Cemitérios		Sem pendências	<p>considere a população migrante para as localidades da Volta Grande e que o PBA apresentado em setembro de 2010 a considerava. Isto posto, entende-se que deverão ser atendidos, além dos atuais moradores, a população atraída para as localidades contempladas no âmbito do Projeto.</p> <p>Recomendação: Deverá ser atendida, além dos atuais moradores, a população atraída para as localidades contempladas no âmbito do Projeto.</p>	
4.4. Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Urbana	Encaminhamentos similares ao da área rural.	Com pendências	<p>Atendido cronograma físico considerando os demais Programas e/ou Projetos a serem implantados, voltado para o cumprimento de suas metas, de acordo com as proposições metodológicas de seus respectivos Projetos.</p> <p>Recomendação: Prever uma equipe específica para efetuar o atendimento à população atingida. Esta equipe terá como responsabilidade concentrar as informações acerca dos quatro projetos vinculados a este programa para repassar à população.</p>	<p><u>Avaliação NESAs: apresentará as complementações solicitadas pelo Ibama na Nota Técnica em complementação ao PBA</u></p>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
4.4.1. Projeto de Regularização Fundiária Urbana		Com pendências	<p>Recomendações:</p> <p>a) Os Relatórios trimestrais devem apresentar além dos atendimentos realizados no período, as ações de articulação com os parceiros envolvidos no projeto.</p> <p>b) Acrescentar à interface com outros planos, programas e projetos, o Projeto de Requalificação Urbana, o Projeto de Reparação.</p> <p>c) Detalhar a interface com o Programa de Interação Social e Comunicação prevendo elaboração de cartilhas e peças informativas.</p> <p>d) Incluir a SPU como parceira no projeto.</p> <p>e) Apresentar ações que visem minimizar a pressão social considerando a condição limítrofe com o Meio Rural pela Margem Esquerda do Igarapé Painelas.</p> <p>f) Incorporar ao cronograma as ações acima solicitadas.</p>	<p>Avaliação NESAs: apresentará as complementações solicitadas pelo Ibama nos itens a, b, c, d e f na Nota Técnica em complementação ao PBA</p> <p>Com relação ao item d, a NESAs solicitou esclarecimentos ao Ibama quanto ao teor da demanda. Foi consensado que as ações visando à minimização de eventuais pressões deverão estar contempladas no âmbito do Plano Diretor Participativo do município, não sendo ônus e responsabilidades do empreendedor. Assim, essa recomendação será remetida, no âmbito da complementação do PBA, à sua abordagem no Plano Diretor Municipal.</p>
4.4.2. Projeto de Indenização e Aquisição de Terras e Benefeitorias Urbanas	Encaminhamentos similares ao da área rural.	Com pendências	<p>Comentários:</p> <p>O Projeto elege o método comparativo direto de dados de mercado para avaliação imobiliária urbana. Para evitar distorções é preciso avaliar se a notícia da construção da UHE Belo Monte, impactou o mercado imobiliário local. É preciso também, relativizar com o período de atração populacional à época da construção das rodovias BR-230 e a BR-163. Também, avaliar quais os instrumentos legais que o avaliador conseguirá em relação às comunidades lideiras aos igarapés.</p>	<p>Avaliação NESAs: solicitou esclarecimentos ao Ibama quanto ao real teor das demandas, já que considera que, de forma geral, as pendências apresentadas já estão contempladas no projeto apresentada no PBA.</p> <p>O Ibama pontuou que os aspectos mercedores de maior atenção são aqueles afetos aos mecanismos de participação social, devendo ser deixado muito claro para os atingidos quais as condições/possibilidades de indenização e aquisição possíveis. Foi consensado que:</p>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
			<p>Recomendações:</p> <p>a) Definir e apresentar no projeto os mecanismos de participação social. Uma vez que, o acesso à informação é considerado primordial pelo projeto.</p> <p>b) Detalhar como se dará aquisição das unidades comerciais.</p> <p>c) Detalhar como serão dadas as formas de pagamentos indenizatórios aos atingidos.</p> <p>d) Esclarecer, de forma didática, a população atingida sobre a anuência por meio do Termo de Compromisso de Atendimento escolhido (indenização, relocação ou reassentamento).</p> <p>e) Definir o instrumento onde será concentrada informações decorrentes de casos de coabitação, comércio ou outras atividades econômicas exercidas na moradia de origem, famílias em processo de desagregação, entre outros.</p> <p>f) Incluir nos Relatórios o monitoramento, a relação de efetivação de negociação amigável e judicializada.</p> <p>g) Apresentar proposta de níveis de gestão para o monitoramento do Projeto.</p>	<p>(i) com relação à definição e à apresentação no projeto dos mecanismos de participação social, o Ibama irá rever sua avaliação;</p> <p>(ii) com relação ao detalhamento de como se dará a aquisição das unidades comerciais, a NESAs procederá a um maior detalhamento;</p> <p>(iii) no tocante às formas de pagamentos indenizatórios aos atingidos, a NESAs procederá a um maior detalhamento;</p> <p>(iv) no tocante, ao esclarecimento à população atingida sobre a anuência por meio do Termo de Compromisso de Atendimento Escolhido, serão apresentadas, pela NESAs, formas de comunicação possíveis para que essa comunicação se dê de modo mais efetiva;</p> <p>(v) com relação, ao instrumento onde serão definidos os casos de coabitação, a NESAs deverá definir se estas informações constarão do cadastro socioeconômico;</p> <p>(vi) no tocante aos relatórios de monitoramento, deverá ser informado o número de negociações judicializadas e amigáveis; e</p> <p>(vii) no tocante aos relatórios de monitoramento, serão incluídas previsões de metas para o número de negociações por níveis de gestão.</p>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
4.4.3. Projeto de Reassentamento Urbano	Verificar a questão dos índios citadinos.	Com pendências	<p>Recomendações:</p> <p>a) Incluir no cronograma a etapa de elaboração o Plano Executivo de Reassentamento.</p> <p>b) Apesar do Projeto afirmar que não considerou tratamentos diferenciados entre as famílias de índios citadinos e os demais, esta questão precisa ser definida à luz das orientações da FUNAI e do IBAMA.</p> <p>c) Apresentar proposta de níveis de gestão para o monitoramento do Projeto.</p>	<p>Avaliação NESAs: apresentará as complementações solicitadas pelo Ibama na Nota Técnica em complementação ao PBA</p>
4.4.4. Projeto de Reparação	Encaminhamentos similares ao da área rural.	Com pendências	<p>Recomendação:</p> <p>a) Na metodologia, apesar de ter uma abordagem participativa, não está identificado o espaço onde ocorreram os círculos decisórios e reuniões (será nos grupos de discussão permanente; será constituído outro espaço específico para este projeto). O projeto prevê mecanismos de aferição de possíveis reparações através do processo de cadastramento (estimulado pelo empreendedor), mas a demanda espontânea da comunidade, mesmo após a finalização do cadastro, não há indicação no projeto quem o atingido deve procurar.</p> <p>b) A contratação de um mediador de conflitos de forma integral pode retirar o caráter de neutralidade que o projeto quer preservar. A recomendação consensuada no seminário de 28/02 foi que fosse previsto no projeto a contratação de um mediador profissional nos casos de impasses</p>	<p>Avaliação NESAs: apresentará as complementações solicitadas pelo Ibama na Nota Técnica em complementação ao PBA</p>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
			<p>intransponíveis a cerca da reparação.</p> <p>c) O período de avaliação e monitoramento deste projeto devem acompanhar as etapas de avaliação e monitoramento dos outros projetos, principalmente os que envolvem deslocamento de população, introdução de novos meios produtivos.</p> <p>d) Incluir no rol de parcerias recomendadas organizações reconhecidas que tratem profissionalmente com mediação de conflitos.</p>	
4.5. Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Urbanas	As pendências nos projetos integrantes desse Programa estão descritas a seguir.	Com pendências		<u>Estas pendências são referentes a alguns projetos, refletindo-se no Programa. Não devem, portanto, ser computadas em duplicidade.</u>
4.5.1. Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	<p>Reavaliar o organograma de planos, programas e projetos no PBA, onde não estão especificados alguns desses projetos, bem como adequar o cronograma das atividades específicas com o cronograma geral de cadastramento.</p> <p>Deve ser dada atenção especial quanto a análise de ciclo de vida e fomento à adequação ambiental das cadeias produtivas geradas e/ou fortalecidas a partir da implantação da UHE Belo Monte.</p> <p>Definir critérios para compensações por dano, levando-se em conta a percepção de perda além das condições físicas das instalações.</p>	Com pendências	<p>A adequação dos cronogramas foi realizada e apresentada pelo cronograma consolidado. Contudo, no cronograma, não ficou claro se tanto a definição da grade curricular do curso de capacitação dos trabalhadores da indústria (prazo de 6 meses) e o curso em si (5 programas de treinamento), estão previstos para o período entre 1º trimestre de 2013 e 1º trimestre de 2014.</p> <p>Quanto à análise do ciclo de vida e fomento à adequação legal (ambiental, jurídico e comercial) das cadeias produtivas, recomenda-se destacar tal proposição como meta desejável devido à possibilidade de reestabelecer as pessoas afetadas e seus meios de vida em patamar superior às condições anteriormente existentes, <i>sabidamente precárias na situação atual</i>. Tais adequações refletem positivamente ao empreendimento e significam ganhos à população local e ao ambiente. No projeto listado abaixo, esta</p>	<p><u>Avaliação_NESA: apresentará as complementações solicitadas pelo Ibama no item a na Nota Técnica em complementação ao PBA</u></p> <p>Com relação ao item b, a NESA observou que a recomendação do Ibama de incorporar ao programa a análise do ciclo de vida da atividade ou do produto demandaria esforços significativos sem, muitas vezes, os benefícios correspondentes. O Ibama observou que trata-se, na realidade, de uma recomendação e não de uma pendência, aplicável a algumas atividades específicas, como a atividade oleira e a extração de areia, fundamentando o planejamento e a implementação de cursos de capacitação e melhorias de processos produtivos.</p> <p>Foi consensado que, para alguns</p>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
4.5.2. Projeto de Recomposição das Atividades Oleiras e Extrativas de Areia e Cascalho	Reavaliar o organograma de planos, programas e projetos no PBA, onde não estão especificados alguns desses projetos. Rever o cronograma para compatilizar com o cronograma do cadastramento socioeconômico do meio urbano.	Sem pendências	proposição já se encontra mais adequada e explicitada. Quanto às compensações, os critérios vêm sendo definidos conforme cronograma do Projeto de Reparação. Recomendação: a) Esclarecer a situação da grade curricular do curso de capacitação; b) Incorporar no programa a análise de ciclo de vida.	casos específicos, será incluído na Nota Técnica à complementação do PBA o desenvolvimento de atividades voltadas à gestão de processos, à capacitação de mão-de-obra e à sustentabilidade da atividade
4.6. Programa de Acompanhamento Social	a) Esclarecer quais os mecanismos para efetuar a transição da execução do projeto pelo empreendedor para os órgãos oficiais de assistência social após a finalização da obra. Vincular ao plano de articulação institucional. b) Avaliar a interação do atendimento psicológico deste programa com os demais programas, especialmente o PSF. Deixar claro, no texto, em qual projeto será realizado o atendimento psicológico (se no projeto de acompanhamento social e psicológico ou no de Saúde Pública, PSF...) c) Adequar o cronograma ao geral da obra.	Com pendências	No PBA anterior, o Projeto de Apoio às Atividades do Setor Areeiro era uma atividade específica dentro do Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas. Posteriormente, no PBA reformulado, foi incorporado ao presente projeto. Organograma atualizado apresentado no PGA. a) Foi prevista uma fase especial de transição para órgãos públicos, nos dois últimos anos do projeto. b) Não atendido. Apesar da explícita interação entre o projeto e o Programa de Incentivo à Estruturação Básica de Saúde (em especial o Programa de Saúde da Família) não se faz menção, no texto, como se dará o atendimento ao público atingido. c) Os cronogramas dos projetos apresentados não permitem acompanhamento por parte da equipe de analistas do licenciamento ambiental.	Avaliação NESAs: apresentar os esclarecimentos solicitados pelo Ibama na Nota Técnica em complementação ao PBA

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
4.6.1. Projeto de Atendimento Social da População Atingida	Encaminhamentos adotados no Programa 4.6.	Com pendências	<p>A meta quantitativa estipulada no projeto deve atender 100% e não pelo menos 90% das necessidades de atendimento social e psicológico da população alvo decorrentes da implantação da UHE Belo Monte.</p> <p>O projeto cita a necessidade de reforçar a rede pública de assistência social e de saúde. Este reforço tem caráter antecipatório, principalmente no tocante às centrais de triagem, de convivência social do migrante e provimento de equipes e equipamentos. Pelo caráter antecipatório do Programa de Acompanhamento Social, não há como iniciar este apoio após a concessão da LI.</p> <p>As minutas de termos de convênio apresentadas pelo projeto não se referem a um convênio entre o empreendedor e prefeituras, apenas entre os três níveis de entes governamentais.</p> <p>Recomendações:</p> <p>a) Apresentar os termos de convênios assinados entre o empreendedor e as municipalidades e os termos de convênio/cooperação técnica entre os entes do Poder Público.</p> <p>b) Dispor, antes da concessão da LI, de locais provisórios (em Altamira e Belo Monte) para servir de central de triagem, acolhimento e de convivência social do migrante até a construção das estruturas permanentes.</p> <p>c) Definir no cronograma as atividades descritas no projeto, tais como: realização do estudo acerca do restaurante popular;</p>	<p>Avaliação NESA: necessita de esclarecimentos e discussões junto ao Ibama quanto às pendências apresentadas</p> <p>A NESA observou que os resultados dos cadastros e dos atendimentos hoje verificados nos balcões não deixam antever uma pressão significativa decorrente de migração à região. O Ibama reiterou que o apoio aos municípios não pode acontecer após a concessão da LI, com o que a NESA concorda, sendo implementado à medida que os resultados do monitoramento indiquem que o afluxo populacional esteja efetivamente acontecendo. O Ibama observa, no entanto, que não se pode deixar para planejar o reforço e as formas de promover esse reforço, por exemplo através de convênios, apenas quando o impacto começar a ocorrer.</p> <p>Ao final, consensou-se que:</p> <p>(i) A NESA irá expor, em detalhes, as ações que já estão em curso nas municipalidades;</p> <p>(ii) Inexistindo a minuta do Convênio, poderá ser feita a apresentação ao Ibama de um Termo de Compromisso ou Carta de Princípios, com vistas ao estabelecimento de um convênio ou a um Termo de</p>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
4.6.2. Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e Comunidades Anfitriãs	Encaminhamentos adotados no Programa 4.6.	Com pendências	<p>avaliação para instalação de novas centrais de triagem, acolhimento e convivência social, entre outras.</p> <p>d) Esclarecer como será realizado o atendimento psicológico ao público atingido.</p> <p>Não foram apresentados os convênios entre o empreendedor e as prefeituras para viabilizar a implantação do projeto. Segundo o projeto do item anterior há necessidade de dar robustez à estrutura de assistência social das municipalidades. Pelo caráter antecipatório do Programa de Acompanhamento Social, não há como iniciar este apoio após a concessão da <u>LI</u>.</p> <p>Foi apresentada uma minuta de convênio entre União, Estado e Municípios que precisa ser estabelecido. Não fica claro se o projeto precisa deste instrumento firmado para iniciar as ações previstas. Também não está claro quem conduzirá a mediação deste convênio, se o empreendedor ou se será tratado pelos convenientes no âmbito do PDRS-Xingu.</p> <p>O sistema de dados que será projetado, implantado e operado em rede não especifica quem são os participantes da rede – os municípios, o empreendedor, o cadUnico.</p> <p>O cronograma apresentado não prevê um desencadeamento de etapas de cada sistema apresentado (sistema de cadastro e acompanhamento; sistema de dados e sistema de análise).</p> <p>Recomendações:</p> <p>a) Apresentar os termos de convênios assinados entre o empreendedor e as municipalidades e os termos de</p>	<p>Anuência, com a listagem dos objetivos, das responsabilidades e das propostas da NESA</p> <p>Avaliação NESA: necessita de esclarecimentos e discussões junto ao Ibama quanto às pendências apresentadas nos itens a e c, concordando em apresentar as complementações demandadas nos itens b e d.</p> <p>Com relação aos convênios, são válidas as mesmas observações feitas para o item 4.6.1.</p> <p>Quanto à recomendação do Ibama de que seja inserido um mecanismo que permita as análises espaciais de informações, foi consensado que essa inclusão será explicitada, em cujo meio do Sistema de Informações Ambientais Georreferenciadas, citando exemplos, inclusive de cujo socioeconômico.</p>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
			<p>convênio/cooperação técnica entre os entes do Poder Público.</p> <p>b) Definir no cronograma apresentado etapas como o período para elaboração, implantação e operação do sistema de dados.</p> <p>c) Incluir na apresentação dos resultados mapas com <i>buffers</i> demonstrando as situações de vulnerabilidades mais frequentes na região do empreendimento. Este tipo de ferramenta facilita a visualização das ameaças à população local e permite tomadas de decisão com maior agilidade.</p> <p>d) Este projeto deve estabelecer interface com o Projeto de Reparação uma vez que busca perceber as alterações na organização social e sentimentos de perda decorrentes (espacial, paisagem entre outras) da população atingida.</p>	
4.7. Programa de Restituição/Recuperação da Atividade de Turismo e Lazer	Embora o PBA cite projetos voltados para o TVR, estes não foram efetivamente contemplados. Assim, caso haja real previsão de implementação de projetos desse tipo aplicados ao TVR, estes deverão sê-lo no âmbito do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu	Sem pendências	Foi acordado em reunião entre Ibama e Nesa que o item <i>Informação Complementar: Atividades de Turismo na Área de Vazão Reduzida</i> deve ser desconsiderado. A avaliação sobre a necessidade de projetos para o TVR deve ser mantida.	<u>Estas pendências são referentes a alguns projetos, refletindo-se no Programa. Não devem, portanto, ser computadas em duplicidade.</u>
4.7.1. Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer	<p>a) Avaliar a necessidade de estruturação do lazer, em municípios onde não houver perda de praias, porém não considerando necessariamente a construção de praias artificiais. Neste caso, a abordagem dessa estruturação não será feita neste projeto e sim naquele de reestruturação das atividades produtivas de turismo e lazer.</p> <p>b) Na apresentação dos resultados e/ou monitoramento do programa considerar se a população que perdeu as áreas de lazer foi</p>	Com pendências	<p>a) Apresentado</p> <p>b) Não apresentado</p> <p>c) Apresentado</p>	<u>Avaliação_NESA: apresentará os esclarecimentos solicitados pelo Ibama no item b na Nota Técnica em complementação ao PBA</u>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
<p>atendida.</p> <p>c) Deve ser apresentado o detalhamento de como se dará a interface do programa como os demais que compõem o PBA, inclusive no que se refere a banco de dados e instâncias de acompanhamento propostas.</p> <p>4.7.2. Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer</p>	<p>a) Contemplar o objetivo proposto no EIA de recuperação das atividades econômicas vinculadas às praias, mantendo a previsão de realização de diagnóstico participativo, discussão de objetivos e metas, capacitação de empresários e empregados, com a definição dos projetos se dando após a discussão.</p> <p>b) Deve ser apresentado o detalhamento de como se dará a interface do programa como os demais que compõem o PBA, inclusive no que se refere a banco de dados e instâncias de acompanhamento propostas.</p> <p>c) Reavaliação do programa com foco na vocação turística da região.</p>	<p>Com pendências</p>	<p>a) O projeto não dá foco ao objetivo proposto no EIA. Além disso, apesar de prever a realização de um diagnóstico participativo para definição das alternativas de recomposição, já parte da ideia de criação de um Complexo Turístico da UHE Belo Monte. No cronograma apresentado a recomposição e/ou implantação das praias se encerraria após o enchimento do Reservatório do Xingu. A capacitação apresentada restringe-se a guias de turismo.</p> <p>b) Apresentado.</p> <p>c) O projeto mantém as mesmas propostas do PBA de setembro.</p>	<p>Avaliação NESAs: necessita de esclarecimentos e discussões junto ao Ibama quanto às pendências apresentadas nos itens a e c.</p> <p>Nesse contexto, o Ibama ressaltou a sua preocupação com a indução à população de uma ideia pré-definida, no bojo do Processo Participativo. <u>A NESAs explicou que a apresentação, de princípio, de um Complexo Turístico, trata-se, na realidade, de uma estratégia de comunicação para dar partida ao processo de discussão. Isto será deixado claro na complementação do PBA. Com relação ao fato de a NESAs manter as mesmas propostas do PBA de setembro, foi revisitada a Ata do Workshop de 28/02 a 02/03 sem que tenha sido detectada qualquer menção contrária a esse fato por ocasião do evento.</u></p>
<p>4.8. Programa de Recomposição/Adequação dos Serviços de Equipamentos Sociais</p>	<p>As pendências nos projetos integrantes desse Programa estão descritas a seguir.</p>	<p>Com pendências</p>		<p>Estas pendências são referentes a alguns projetos, refletindo-se no Programa. Não devem, portanto, ser computadas em duplicidade.</p>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
<p>4.8.1. Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Educação</p>	<p>a) Adequação do cronograma com o fluxo populacional previsto e apresentação de mecanismo para reavaliação das estimativas frente aos resultados do monitoramento. b) Explicar como o processo de monitoramento e avaliação será incluído neste programa. São propostas anuências ou concordância das Prefeituras, porém devem ser acompanhadas as demandas por matrículas, em termos de número e a localização dos equipamentos frente às demandas. c) Previsão de atendimento enquanto os equipamentos não estiverem concluídos. d) Deve ser apresentado o detalhamento de como se dará a interface do programa como os demais que compõem o PBA, inclusive no que se refere a banco de dados, relatórios e instâncias de acompanhamento propostas.</p>	<p style="color: red;">Com pendências</p>	<p>a) O EIA prevê o máximo de população atraída para o 3º ano de implantação do empreendimento, incluindo as instalações iniciais. Embora não tenha sido apresentada a previsão de fluxo anual comparado com o número de vagas criadas, o cronograma proposto prevê a conclusão da maior parte da infraestrutura num período de 2 anos. Solicita-se que seja incorporado o mecanismo de reavaliação da estimativa do fluxo populacional, ao longo da implementação do projeto. b) Serão acompanhados os indicadores obtidos no Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos, porém esse processo deve ser melhor detalhado. c) Não apresentado. d) Algumas interfaces não foram detalhadas.</p>	<p><u>Avaliação NESAs: necessita de esclarecimentos e discussões junto ao Ibama quanto às pendências apresentadas no item b, concordando em apresentar as complementações demandadas nos itens a, c e d.</u> Com relação ao item b, o Ibama ficou de reavaliar o projeto para melhor esclarecer as demandas apresentadas.</p>
<p>4.8.2. Projeto de Recomposição/Adequação da Infraestrutura e Serviços de Saúde</p>	<p>Adequação do cronograma com o fluxo populacional previsto e apresentação de mecanismo para reavaliação das estimativas frente aos resultados do monitoramento. Explicar como o processo de monitoramento e avaliação será incluído neste programa, incluindo o número de usuários e a localização dos equipamentos frente às demandas. Previsão de atendimento enquanto os equipamentos não estiverem concluídos. Vincular com o Programa de Saúde Pública. Deve ser apresentado o detalhamento de como se dará a interface do programa como os demais que compõem o PBA, inclusive no que se refere a banco de dados, relatórios e instâncias de</p>	<p>Avaliação deste tópico será feita no item 8.1</p>	<p>Foi integrado ao Plano de Saúde Pública. A avaliação dos pontos elencados será feita no item 8.1</p>	

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
4.8.3. Projeto de Recomposição dos Equipamentos Religiosos	acompanhamento propostas. a) Produto deve ser a relocação dos equipamentos e não os Projetos Básicos. b) Cronogramas não estão detalhados o suficiente.	Com pendências	a) Apresentado b) O cronograma não demonstra que o processo de relocação e desinfecção será realizado antes das intervenções.	<u>Avaliação NESAs: apresentar os esclarecimentos solicitados pelo Ibama no item b na Nota Técnica em complementação ao PBA</u>
5. Plano de Requalificação Urbana	Esse Plano, assim como seus Programas e Projetos serão reapresentados no PBA reformulado, haja vista que o apresentado na versão anterior estava completamente defasado ao proposto no EIA.	Com pendências		
5.1. Programa de Intervenção em Altamira	Ver item 5.	Com pendências	<p>Recomendações:</p> <p>a) Incluir no item 5.1.6.14: (i) a implementação da pavimentação e reestruturação das vias que viabilizam a implantação do sistema de drenagem, adequadas à hierarquização viária definida na página 23 do Volume III, Tomo I, deste PBA – como responsabilidade do empreendedor; e (ii) apresentar detalhamento das estruturas de saneamento básico que serão implementadas e os responsáveis por sua execução; (iii) apresentar acordo entre a NESAs e os demais responsáveis pela implantação e operação do sistema, no que tange a divisão das responsabilidades; (iv) a entrega das obras relativas ao Plano de Requalificação Urbana conforme cronograma proposto em cada projeto específico, independentemente da porcentagem dos custos de implantação para o empreendedor e administração pública;</p> <p>b) Incluir no item 5.1.6.10, referente à apresentação dos resultados/produtos a serem gerados, o projeto do sistema viário citado na página 27 do Volume III, Tomo I, deste PBA;</p>	<p>Avaliação NESAs: necessita de esclarecimentos e discussões junto ao Ibama quanto às pendências apresentadas nos itens iii e iv, concordando em apresentar as complementações demandadas nos demais itens.</p> <p>Nesse sentido, com relação à inclusão de item repassando para o empreendedor a responsabilidade pela entrega de obras que estão a cargo da administração pública, a NESAs observou que isto não é viável. Foi consensado que a NESAs reavaliará os custos e responsabilidades do empreendedor e da administração pública no bojo do Programa de Intervenção em Altamira, de forma a deixar claro quais são os seus limites de responsabilidade, explicitando-os no corpo da Nota Técnica de complementação ao PBA.</p>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
			<p>c) Encaminhar ao Ibama, em conformidade com os períodos previstos no cronograma apresentado, os projetos executivos e respectivos cronogramas executivos das obras, assim como, relatórios semestrais de acompanhamento das atividades desenvolvidas; e</p> <p>d) Inserir, no âmbito dos projetos de “Fortalecimento da Administração Pública” e de “Apoio à Gestão dos Serviços Públicos”, ênfase nas ações visando dotar o poder público municipal das ferramentas que viabilizem a concretização dos compromissos atribuídos à municipalidade neste PBA, referentes a: (i) complementação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, assim como do aterro sanitário, além da operação desses sistemas; (ii) dar continuidade ao programa de pavimentação das vias existentes e o sistema de microdrenagem, bem como sua operação; e (iii) gerenciamento dos planos e demais obras realizadas pelo empreendedor.</p>	
5.1.1. Projeto de Reassentamento	Análise no item 4.4.3.	Análise no item 4.4.3.		
5.1.2. Projeto de Reurbanização da Orla do rio Xingu em Altamira	Ver item 5.	Sem pendências	<p>Comentários: O “Projeto de Parques e Reurbanização da Orla” apresentado no âmbito desta versão do PBA compreende a reformulação e integração dos projetos “Projeto de Reurbanização da Orla do Rio Xingu em Altamira” e “Projeto de Requalificação dos Igarapés e APPs de Altamira” propostos no EIA. No que se refere a análise do meio físico, o escopo deste projeto básico está em</p>	

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
			<p>consonância com a proposta apresentada no EIA.</p> <p>Em complementação, solicita-se que seja encaminhado ao IBAMA, em conformidade com o cronograma apresentado, os projetos executivos e respectivos cronogramas executivos das obras, assim como, relatórios semestrais de acompanhamento das atividades desenvolvidas.</p> <p>Recomendação: Encaminhar ao Ibama, em conformidade com os períodos previstos no cronograma apresentado, os projetos executivos e respectivos cronogramas executivos das obras, assim como, relatórios semestrais de acompanhamento das atividades desenvolvidas.</p>	
5.1.3. Projeto de Requalificação das Igarapés e APPs de Altamira		Em análise		A NESA aguarda o envio do resultado da análise do Ibama
5.1.4. Projeto de Reestruturação Urbana		Em análise		A NESA aguarda o envio do resultado da análise do Ibama
5.1.5. Projeto de Saneamento	<p>Atualização e apresentar de todas as ações, incluindo projeto de drenagem urbana e aterro sanitário, com os respectivos cronogramas.</p> <p>O cronograma deve contemplar todas as ações previstas no EIA, a saber: Implantação da rede de abastecimento de água; Implantação da ETA; Implantação da rede de esgotamento sanitário; Implantação da ETE; Projeto e construção do aterro sanitário; Projeto e implantação do sistema de drenagem urbana.</p> <p>O Cronograma deve apresentar a previsão de</p>	Com pendências	<p>Comentários: O Projeto de Saneamento a ser implantado em Altamira reformulado e apresentado em março de 2011 apresenta os projetos básicos dos sistemas de abastecimento de água e esgotamentos sanitário. É discriminado em cronograma as seguintes ações: Projetos executivos e implantação da rede de abastecimento de água e estação de tratamento de água (ETA); Projetos executivos e implantação da rede esgotamento sanitário e estação de tratamento de esgoto (ETE); e Projeto executivo e implantação do</p>	<p>Avaliação NESAs: necessita de esclarecimentos e discussões junto ao Ibama quanto ao cronograma das ações antecipatórias, objeto de famém da condicionante 2.9 da LP.</p> <p>O IBAMA observou que as obras de saneamento elencadas no PBA fazem parte das ações antecipatórias. A primeira providência a ser feita pela NESAs é a compatibilização dos cronogramas do relatório de atendimento às condicionantes da LP</p>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
	<p>início e fim de cada obra.</p> <p>Rever a eficiência da ETE proposta com as determinações da Resolução da ANA nº 48/2011.</p> <p>Prever relatórios semestrais para acompanhamento das obras.</p>		<p>aterro sanitário. As obras relativas à drenagem urbana estão previstas no âmbito do Programa de Intervenção em Altamira – fora do escopo do Projeto de Saneamento em Altamira.</p> <p>Destaca-se que a estação de tratamento de esgotos deverá ter eficiência de tratamento que atenda as determinações da Resolução ANA nº 48/2011.</p> <p>As obras de saneamento em Altamira é parte integrante das ações antecipatórias previstas no EIA e condicionada na Licença Prévia nº 342/10. A análise do cronograma de obras proposto para este Projeto em relação às ações antecipatórias previstas para Altamira encontra-se descrita na análise da condicionante 2.9.</p>	<p>e do PBA, apontando as ações emergenciais que garantam o saneamento básico da região frente à chegada da população migrante. Nesse sentido, foi consensado que, além dessa compatibilização do cronograma a ser reapresentado na Nota Técnica de complementação ao PBA, a NESA deverá pontuar as propostas emergenciais que farão frente ao real impacto de fluxo migratório que está sendo verificado na região; e aquelas que poderão ser postas em prática se o afluxo de migrantes vier a sofrer incrementos súbitos.</p>
<p>5.2. Programa de Intervenção em Vitória do Xingu</p>	<p>Atualizar o projeto com base nos detalhes já existentes – apresentando de forma mais detalhada a definição dos locais para a instalação da vila residencial.</p> <p>Discorrer sobre a instalação de parque ecológico e de lazer nos Igarapés Falcão e do Galo.</p> <p>Prever em cronograma a pavimentação de vias.</p> <p>Prever relatórios semestrais.</p>	<p>Sem pendência</p>	<p>Comentários: Entre as adequações solicitadas pelo Ibama nos seminários realizados entre os dias 28/02/11 e 02/03/11, aquela que diz respeito a apresentação de relatórios semestrais para acompanhamento deste instituto das atividades de intervenção em Vitória do Xingu não foi contemplada no PBA reformulado.</p> <p>Com relação ao escopo do Projeto, no tocante a análise do meio físico, entende-se que está em consonância com a proposta apresentada no EIA.</p> <p>Recomendação: Deverão ser elaborados e apresentados a este instituto relatórios semestrais de acompanhamento das atividades de intervenção em Vitória do Xingu.</p>	

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
5.2.1. Projeto de Saneamento	<p>Detalhar a atualização do projeto, contemplando todas as ações previstas no EIA.</p> <p>O cronograma deve contemplar todas as ações previstas no EIA, a saber: Implantação da rede de abastecimento de água; Implantação da ETA; Implantação da rede de esgotamento sanitário; Implantação da ETE; Projeto e construção do aterro sanitário; Projeto e implantação do sistema de drenagem urbana.</p> <p>Prever relatórios semestrais de obras.</p>	<p>Com pendências</p>	<p>Comentários: O Projeto de Saneamento a ser implantado em Vitória do Xingu reformulado e apresentado em março de 2011 apresenta os projetos básicos dos sistemas de abastecimento de água e esgotamentos sanitário. É discriminado em cronograma as seguintes ações: Projetos executivos e implantação da rede de abastecimento de água e estação de tratamento de água (ETA); Projetos executivos e implantação da rede esgotamento sanitário e estação de tratamento de esgoto (ETE); e Projeto executivo e implantação do aterro sanitário. As obras relativas à drenagem urbana estão previstas no âmbito do Programa de Intervenção em Vitória do Xingu – fora do escopo do Projeto de Saneamento em Vitória do Xingu.</p> <p>As obras de saneamento em Vitória do Xingu é parte integrante das ações antecipatórias previstas no EIA e condicionada na Licença Prévia nº 342/10. A análise do cronograma de obras proposto para este Projeto em relação às ações antecipatórias previstas para Vitória do Xingu encontra-se descrita na análise da condicionante 2.9.</p>	<p>Avaliação NESAs: necessita de esclarecimentos e discussões junto ao Ibama quanto ao cronograma das ações antecipatórias, objeto também da condicionante 2.9 da LP Idem item 5.1.5.</p>
5.3. Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte Pontal	<p>Incluir a urbanização, pavimentação de vias, projeto e implantação do pátio de espera.</p> <p>Apresentar cronograma detalhado das obras.</p> <p>Prever relatórios semestrais.</p>	<p>Com pendências</p>	<p>Comentários: Entre as adequações solicitadas pelo Ibama nos seminários realizados entre os dias 28/02/11 e 02/03/11, aquela que diz respeito a apresentação de relatórios semestrais para acompanhamento deste instituto das atividades de intervenção em Belo Monte e</p>	<p>Avaliação NESAs: apresentará os esclarecimentos solicitados pelo Ibama na Nota Técnica em complementação ao PBA</p>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
			<p>Belo Monte do Pontal não foi contemplada no PBA reformulado.</p> <p>Com relação ao sistema de drenagem de águas pluviais, o EIA propõe: <i>deverá ser previsto o escoamento das águas pluviais em sistemas que evitem a erosão do arruamento, bem como o despejo final deste "run-off" considerando possíveis contaminações com óleos, combustíveis e lixo doméstico, certamente drenados pela água de chuva. Nesse caso, deverão adotados dispersores de fluxo, mecanismos de quebra de energia dos fluxos (escadas, caixas e degraus), bacias de sedimentação e tratamento de separação de óleos antes do despejo no rio Xingu, todas essas sendo técnicas importantes na condução das obras de drenagem em Belo Monte, em ambas as margens. Também nesse caso serão projetados sistemas de drenagem para chuvas com recorrência de 25 anos. A proposta de drenagem de águas pluviais apresentada no PBA para as localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal não prevê a instalação dos mecanismos citados no EIA.</i></p> <p>Recomendações:</p> <p>a) Deverão ser elaborados e apresentados a este instituto relatórios semestrais de acompanhamento das atividades de intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal.</p> <p>b) O sistema de drenagem de águas pluviais deverá ser composto pelos mecanismos de dissipação de energia, bacias de sedimentação e separadores de água-óleo, conforme previsto no EIA. Além disso, o sistema deve</p>	

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
<p>5.3.1. Projeto de Saneamento</p> <p>Detalhar a atualização do projeto, contemplando todas as ações previstas no EIA.</p> <p>O cronograma deve contemplar todas as ações previstas no EIA, a saber: Implantação da rede de abastecimento de água; Implantação da ETA; Implantação da rede de esgotamento sanitário; Implantação da ETE; Projeto e construção do aterro sanitário; Projeto e implantação do sistema de drenagem urbana.</p> <p>Incorporar a educação para saneamento para essas comunidades, conforme já apontado nos relatórios de andamento.</p> <p>Prever relatórios semestrais de obras.</p>	<p>Com pendências</p>	<p>ser projetado para chuvas com recorrência de 25 anos.</p> <p>Comentários: O Projeto de Saneamento a ser implantado em Belo Monte e Belo Monte do Pontal reformulado e apresentado em março de 2011 apresenta os projetos básicos dos sistemas de abastecimento de água e esgotamentos sanitário. É discriminado em cronograma as seguintes ações: Projetos executivos e implantação da rede de abastecimento de água e estação de tratamento de água (ETA); Projetos executivos e implantação da rede esgotamento sanitário e estação de tratamento de esgoto (ETE); e Projeto executivo e implantação do aterro sanitário. As obras relativas à drenagem urbana estão previstas no âmbito do Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal – fora do escopo do Projeto de Saneamento Belo Monte e Belo Monte do Pontal.</p> <p>As obras de saneamento em Belo Monte e Belo Monte do Pontal é parte integrante das ações antecipatórias previstas no EIA e condicionada na Licença Prévia nº 342/10. A análise do cronograma de obras proposto para este Projeto em relação às ações antecipatórias previstas para estas localidades encontra-se descrita na análise da condicionante 2.9.</p>	<p>Avaliação NESAs: necessita de esclarecimentos e discussões junto ao Ibama quanto ao cronograma das ações antecipatórias, objeto também da condicionante 2.9 da LP</p> <p>Idem item 5.1.5.</p>	
<p>6. Plano de Articulação Institucional</p>	<p>As pendências nos programas integrantes desse Plano estão descritas a seguir.</p>	<p>Com pendências</p>	<p>Estas pendências são referentes a alguns programas refletindo-se no Plano. Não devem, portanto, ser computadas em duplicidade.</p>	

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
<p>6.1. Programa de Articulação e Interação Institucional</p>	<p>Conforme as atas de reunião:</p> <p>a) Adequar o cronograma aos objetivos e atividades propostas no próprio programa.</p> <p>b) Detalhamento das ações previstas de forma a atingir as metas.</p>	<p>Com pendências</p>	<p>a) As metas foram reformuladas, sem previsão de prazos, o que prejudica ainda mais que se atinja o caráter antecipatório do programa, conforme o Item 6.1.5 - <i>O Programa deverá ser iniciado tão logo sejam começadas as providências de instalação do canteiro de obras da UHE Belo Monte, de modo que as administrações municipais estejam preparadas para enfrentar os desafios que terão pela frente durante o período de construção.</i> As ações previstas no cronograma não têm esse caráter antecipatório.</p> <p>b) As metas devem incluir prazos e as ações devem ser detalhadas de acordo com tais prazos, para atender o solicitado. Os convênios necessários devem ser apresentados.</p>	<p>Avaliação NESAs: necessita de esclarecimentos e discussões junto ao Ibama quanto às pendências apresentadas</p> <p>A NESAs observou que anteriormente à realização dos convênios há que se detectar quais as reais necessidades em função do inventário atualizado junto às prefeituras, bem como um Plano de Ação e as diretrizes que irão orientar os convênios.</p> <p>Foi consensado que a NESAs incluirá na Nota Técnica à complementação do PBA os prazos para atender às metas, destacando aquelas ações de caráter antecipatório que já estão, ou mesmo já foram realizadas, com caráter de continuidade, não significando, obrigatoriamente, que as mesmas estejam concluídas.</p>
<p>6.2. Programa de Fortalecimento da Administração Pública</p>	<p>a) O programa deve ser apresentado de forma executiva, que permita seu início imediato, acompanhado de ações e cronograma detalhados, compatíveis com as metas a serem atingidas.</p> <p>b) O apresentado deve garantir ações antecipatórias, e não apenas a execução de diagnósticos.</p> <p>c) Deve ser apresentado o detalhamento de como se dará a interface do programa com os demais que compõem o PBA, inclusive no que se refere a banco de dados, relatórios e instâncias de acompanhamento propostas.</p>	<p>Com pendências</p>	<p>a) As metas foram reformuladas, sem previsão de prazos, o que prejudica ainda mais que se atinja o caráter antecipatório do programa, conforme o Item 6.2.5 - <i>O Programa deverá ser iniciado tão logo sejam começadas as providências de instalação do canteiro de obras da UHE Belo Monte, de modo que as administrações municipais estejam preparadas para enfrentar os desafios que terão pela frente durante o período de construção... Sua primeira atividade deverá ser a elaboração de um Inventário da situação dos municípios da AID...</i> As ações previstas no cronograma não têm esse caráter antecipatório, nem mesmo o diagnóstico</p>	<p>Avaliação NESAs: necessita de esclarecimentos e discussões junto ao Ibama quanto às pendências apresentadas</p> <p>Idem item 6.1</p>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
<p>6.3. Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos</p> <p>a) O programa deve ser apresentado de forma executiva, que permita seu início imediato, acompanhado de ações e cronograma detalhados, compatíveis com as metas a serem atingidas.</p> <p>b) Deve ser incluída a questão da segurança pública.</p> <p>c) O apresentado deve garantir ações antecipatórias, e não apenas a execução de diagnósticos.</p> <p>d) Deve ser apresentado o detalhamento de como se dará a interface do programa com os demais que compõem o PBA, inclusive no que se refere a banco de dados, relatórios e instâncias de acompanhamento propostas.</p> <p>e) Incorporar ao PBA os convênios já existentes.</p>	<p>Com pendências</p>	<p>necessário à elaboração do programa foi feito. As ações previstas nos programas são listadas, porém não detalhadas.</p> <p>b) Não atendido, o cronograma apresenta ações que já estariam sendo executadas, mas estas no texto são ações a executar, sem previsão de prazo.</p> <p>c) Foi apresentado algum detalhamento, porém não é possível visualizar como se darão as interfaces.</p> <p>Recomendação:</p> <p>a) Atender os itens “a”, “b”, “c”;</p> <p>b) Apresentar os convênios assinados necessários a implementação do Programa.</p> <p>a) Os objetivos e metas foram reformulados, sem previsão de prazos. Objetivos como o de capacitar as administrações locais para o gerenciamento dos serviços públicos foram suprimidos e as responsabilidades do empreendedor reduzidas. O programa não é executivo, ainda depende do levantamento de dados dos municípios, a metodologia restringe-se à montagem de uma sala de situação, porém não há descrição de como serão atingidos seus objetivos. Os convênios necessários devem ser apresentados.</p> <p>b) As complementações ao EIA prevêem, porém o programa não contempla:</p> <p>Segurança:</p> <p>Prover a infraestrutura necessária para a ampliação do contingente policial, estimado em 360 policiais no momento de maior mobilização de população vinculada a AHE Belo Monte.</p>	<p>Avaliação NESAs: apresentará os esclarecimentos solicitados pelo Ibama na Nota Técnica em complementação ao PBA</p>	

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
<p>6.4. Programa de Incentivo à Capacitação Profissional e ao Desenvolvimento de Atividades Produtivas</p>	<p>a) O programa deve ser apresentado de forma executiva, que permita seu início imediato, acompanhado de ações e cronograma detalhados, compatíveis com as metas a serem atingidas. b) Incluir metas referentes ao incentivo à qualificação profissional, de forma a habilitar a população residente na região para aproveitar as oportunidades de trabalho e geração de renda. c) O apresentado deve garantir ações antecipatórias, e não apenas a execução de diagnósticos. d) Deve ser apresentado o detalhamento de como se dará a interface do programa com os demais que compõem o PBA, inclusive no que se refere a banco de dados, relatórios e instâncias de acompanhamento propostas. e) Detalhar as oportunidades desde o início da implantação e como aproveitá-las.</p>	<p>Com pendências</p>	<p>As ações previstas para a adequação do serviço de segurança pública a serem custeadas pelo empregador são: - Aquisição das viaturas necessárias para o incremento do contingente policial; - Construir os postos policiais necessários para atender o aumento da demanda; - Mobilizar e equipar os postos policiais construídos. c) Não apresenta ações antecipatórias. d) Foi apresentado algum detalhamento, porém não é possível visualizar como se darão as interfaces. e) Não apresentado</p>	<p>Avaliação_NESA: apresentará os esclarecimentos solicitados pelo Ibama na Nota Técnica em complementação ao PBA</p>
<p>7. Plano de Relacionamento com a</p>	<p>As pendências nos programas integrantes desse</p>	<p>Com pendências</p>	<p>a) O programa foi feito, porém não apresenta caráter executivo. As ações do programa não foram detalhadas, e ainda há várias definições pendentes antes de que as ações possam ser executadas. Os convênios necessários devem ser apresentados. b) Não foram incluídas as metas conforme acordado. c) O Parecer Ibama nº 114/2009 recomendou que o programa contemplasse toda a AII e ser reapresentado de forma a possibilitar o início de sua execução a partir da emissão da LP. Não atendido. d) Foi apresentado algum detalhamento, porém não é possível visualizar como se darão as interfaces. e) Não apresentado</p>	<p>Estas pendências são referentes a</p>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
	<p>(aplicado a todos os programas), com um detalhamento maior para o primeiro ano, com foco nas populações diretamente atingidas pela implantação do empreendimento.</p> <p>b) Esclarecer quanto ao processo de avaliação dos resultados de comunicação.</p> <p>c) Encaminhar um relatório sucinto de atividades do programa desde a emissão da LP.</p>		<p>com os demais programas e o encaminhamento de demandas, bem como das informações a serem objeto de divulgação.</p> <p>b) Não ficou claro o processo de avaliação.</p> <p>c) Relatório encaminhado.</p>	<p><u>Ibama na Nota Técnica em complementação ao PBA</u></p>
<p>7.3. Programa de Educação Ambiental de Belo Monte</p>	<p>a) O programa deve ser apresentado de forma executiva, que permita seu início imediato, concomitante com as obras acompanhado de ações e cronograma detalhados, compatíveis com as metas propostas, de forma a serem atingidos os objetivos propostos no EIA (Vol. 33, 12.12.3).</p> <p>b) Apresentar detalhamento no que se refere à educação ambiental para os trabalhadores nos canteiros de obras.</p> <p>c) Deve ser apresentado o detalhamento de como se dará a interface do programa com os demais que compõem o PBA, inclusive no que se refere a banco de dados, relatórios e instâncias de acompanhamento propostas.</p>	<p>Com pendências</p>	<p>a) O cronograma apresentado prevê o início do programa no 2º trimestre de 2011. Avaliar a antecipação da realização de campanhas socioeducativas e atividades lúdicas e de sensibilização junto à comunidade escolar e população local, previstas a prenas para 2013.</p> <p>b) Apresentado o Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores, o qual, prevê a realização de Curso Presencial de Capacitação para os técnicos, gestores e líderes de equipe serão os responsáveis por capacitar os demais trabalhadores do canteiro de obras. Os cursos devem ainda ser elaborados, e sua previsão de início é apenas para o 3º trimestre de 2011, embora já existam obras em andamento. Também não é apresentada estimativa do número de trabalhadores que deverão ser capacitados, nem a relação entre os capacitados direta e indiretamente. Deve ser melhor avaliada a efetividade da metodologia adotada, de capacitação direta apenas de alguns trabalhadores.</p> <p>c) Apresentado. Permanecem porém dúvidas quanto à interface com os demais programas no que se refere ao encaminhamento das</p>	<p><u>Avaliação_NESA: apresentará os esclarecimentos solicitados pelo Ibama na Nota Técnica em complementação ao PBA</u></p>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
7.4. Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos	<p>a) Incorporar ao programa os encaminhamentos da reunião prévia específica realizada em janeiro/11.</p> <p>b) Deve ser apresentada metodologia para a avaliação e eventual proposição de medidas complementares aos programas a serem implementados, frente aos dados obtidos no monitoramento, de forma a se tornar claro como se dará a interface entre os diversos programas componentes do PBA, inclusive no que se refere a banco de dados, relatórios e instâncias de acompanhamento propostas.</p> <p>c) Adequar os indicadores ao apresentado no 2º Relatório de Andamento das Ações Antecipatórias, protocolado em 3/12/2010.</p> <p>d) Deve ser apresentado o T₀, referente a 31/12/2010.</p> <p>e) Como será feita a avaliação dos programas, metas e objetivos.</p> <p>f) Avaliação das ações do programa ou de impacto do programa.</p>	Com pendências	<p>demandas de educação ambiental, bem como dos assuntos a serem abordados no âmbito do programa.</p> <p>a) Apresentado, entretanto ainda necessita de apresentação dos convênios necessários;</p> <p>b) Não apresentada a contento.</p> <p>c) Apresentado.</p> <p>d) Não apresentado.</p> <p>e) Não apresentado, basicamente repete o texto anterior.</p> <p>f) Não apresentado</p>	<p>Avaliação NESAs: necessita de esclarecimentos e discussões junto ao Ibama quanto às pendências apresentadas</p> <p>Será incluída pela NESAs, na Nota Técnica de complementação ao PBA, uma Carta de Intenção para acesso às informações dos municípios.</p>
8. Plano de Saúde Pública	<p>As pendências nos programas integrantes desse Plano estão descritas a seguir.</p>	Com pendências		<p>Estas pendências são referentes a alguns programas refletindo-se no Plano. Não devem, portanto, ser computadas em duplicidade.</p>
8.1. Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica à Saúde	<p>a) Revisão do Programa de Incentivo à Estruturação Básica à Saúde, deixando mais claro</p>	Com pendências	<p>a) Para implantar as equipes do PSF os municípios terão que seguir todo o trâmite do</p>	<p>Avaliação NESAs: necessita de esclarecimentos e discussões junto</p>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
Saúde	<p>qual a estratégia que será adotada e revisão de metas (A NESAs complementar os PSF da região após atendimento dos 100% do que está já prevista para região, demonstrará estratégia para o atendimento das metas, p.ex. Residentes).</p> <p>b) Esclarecer na revisão quais os papéis dos participantes do programa.</p> <p>c) Cronograma do que será implantado frente ao fluxo populacional previsto.</p> <p>d) Apresentar como será feita a interface com os demais programas, especialmente o de comunicação (Plano de Gestão Ambiental)</p> <p>e) Esclarecer quais as atividades que serão realizadas com ações educativas em saúde, com cronograma.</p> <p>f) Deve ser claramente definido o papel do empreendedor na execução dos programas, em acordo com as propostas do EIA e suas complementações, bem como apresentado cronograma detalhado das ações previstas.</p> <p>g) Deve ser apresentada correlação entre as medidas propostas e as necessidades frente ao fluxo populacional, bem como metodologia para avaliação de sua necessidade e suficiência, frente aos resultados do monitoramento.</p> <p>h) Deve ser apresentado o detalhamento de como se dará a interface do programa com os demais que compõem o PBA, inclusive no que se refere a banco de dados, relatórios e instâncias de acompanhamento propostas.</p> <p>Referente ao projeto de recomposição de infraestrutura:</p> <p>i) Adequação do cronograma com o fluxo populacional previsto e apresentação de mecanismo para reavaliação das estimativas frente aos resultados do monitoramento.</p>		<p>Ministério da saúde, inclusive elaboração de projeto. O Plano de Articulação institucional ainda não foi implantado, e não se sabe se os municípios terão condições de elaborar tal projeto. Além disso, não é previsto prazo para esses trâmites, ou mecanismo alternativo para atendimento da demanda.</p> <p>São apresentadas ações e metas correspondentes aos outros Programas do Plano de Saúde Pública.</p> <p>Para o início das obras, os convênios necessários, referentes a todo o Programa, devem ter sido firmados.</p> <p>Não foi esclarecido como se dará a recomposição das infraestruturas atingidas (ADA).</p> <p>b) A participação do empreendedor deve ser melhor esclarecida, no que se refere ao item a.</p> <p>c) Foi apresentado cronograma.</p> <p>d) Não apresentado.</p> <p>e) Foram apresentadas as atividades. Para o início das obras devem ser apresentados os convênios necessários, bem como cronograma detalhado garantindo o início das atividades concomitantemente às obras.</p> <p>f) A participação do empreendedor deve ser melhor esclarecida, especialmente no que se refere ao item a.</p> <p>g) A correlação entre as obras de reforma e construção e o afluxo não está clara. Para o início das obras, os convênios necessários devem ter sido firmados.</p> <p>h) Não apresentado.</p> <p>i) A correlação entre as obras de reforma e construção e o afluxo não está clara.</p> <p>j) Foi proposto grupo de acompanhamento.</p>	<p>ao Ibama quanto às pendências apresentadas</p> <p>Com relação aos convênios de Atenção Básica, a NESAs informou que já foram assinados Termos de Cooperação Básica para os municípios de Altamira e Vitória do Xingu. Na próxima semana serão realizadas oficinas com os municípios da AID para a discussão dos convênios de Atenção Básica. Foi consensado que será apresentado, na Nota Técnica de complementação do PBA, texto explicativo do status de todas as pendências apontadas pelo Ibama.</p>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
8.2. Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças	<p>j) Explicar como o processo de monitoramento e avaliação será incluído neste programa, incluindo o número de usuários e a localização dos equipamentos frente às demandas.</p> <p>k) Previsão de atendimento enquanto os equipamentos não estiverem concluídos.</p> <p>l) Vincular com o Programa de Saúde Pública.</p> <p>m) Deve ser apresentado o detalhamento de como se dará a interface do programa como os demais que compõem o PBA, inclusive no que se refere a banco de dados, relatórios e instâncias de acompanhamento propostas.</p>		<p>Devem ser firmados os convênios.</p> <p>k) Não apresentado</p> <p>l) Atendido.</p> <p>m) Não apresentado.</p>	
9. Plano de Valorização do Patrimônio	<p>a) Detalhamento para ações educativas a serem implementadas nas localidades mais próximas às obras.</p> <p>b) Devem ser apresentados os convênios com a 10ª Regional da SESPA em Altamira e com as Secretarias Municipais de Saúde da AID e Pacajá, além de outros previstos no âmbito do programa.</p> <p>c) Devem ser apresentadas ações mais específicas e efetivas, acompanhadas de cronograma, para as comunidades mais próximas às obras, principalmente no que se refere a: epidemiologia; prevenção de DST/ HIV/ AIDS e gravidez na adolescência; doenças de veiculação hídrica e transmitidas por vetores.</p> <p>d) Deve ser apresentado o detalhamento de como se dará a interface do programa com os demais que compõem o PBA, inclusive no que se refere a banco de dados, relatórios e instâncias de acompanhamento propostas.</p>	<p>Com pendências</p>	<p>a) Apresentado. Para o início das obras devem ser apresentados os convênios necessários, bem como cronograma detalhado garantindo o início das atividade concomitantemente às obras.</p> <p>b) Não apresentados no PBA.</p> <p>c) Apresentado. Para o início das obras devem ser apresentados os convênios necessários, bem como cronograma detalhado garantindo o início das atividade concomitantemente às obras.</p> <p>d) Não apresentado.</p>	<p>Avaliação NESAs: necessita de esclarecimentos e discussões junto ao Ibama quanto às pendências apresentadas</p> <p>A NESAs esclareceu que, por determinação da Portaria 3.252 do MS, a prevenção e o controle de doenças deve ser feito de forma integrada. Nesse sentido, a NESAs já elaborou e firmou convênios integrados, os tendo encaminhado ao Ibama no relatório de convênios. Foi consensado que será apresentado, na Nota Técnica de complementação do PBA, texto explicativo do status de todas as pendências apontadas pelo Ibama.</p>

Fis.: 4398
 Proc.: 1348/06
 Rubr.:

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
10. Plano de Acompanhamento Geológico/ Geotécnico e de Recursos Minerais	As pendências nos programas integrantes desse Plano estão descritas a seguir.	Sem pendências		<u>Estas pendências são referentes a alguns programas refletindo-se no Plano. Não devem, portanto, ser computadas em duplicidade.</u>
10.1. Programa de Monitoramento da Sismicidade	Revisão do cronograma deste programa deve prever o início do monitoramento em pelo menos uma das estações três anos antes do início do reservatório do Xingu e justificar as diferenças de número de estações entre o EIA e PBA.	Sem pendências	<p>Comentários: Tem como objetivo avaliar a atividade sísmica natural na área de influência do reservatório, durante um período anterior ao enchimento, para comparação com o nível de atividade sísmica obtida durante e após o enchimento do mesmo. Essa comparação avaliará a eventual existência de impactos devido ao enchimento dos reservatórios e envolve o levantamento de dados e a sua interpretação num raio de aproximadamente 350 km a partir do local da UHE. O monitoramento deverá ter início três anos antes do enchimento do reservatório do Xingu e quatro anos antes do enchimento do reservatório intermediário.</p> <p>As adequações solicitadas pelo Ibama nos seminários realizados entre os dias 28/02/2011 e 02/03/2011 foram contempladas no PBA reformulado.</p> <p>Recomendações: Recomenda-se que a aquisição e instalação das estações sísmográficas seja feita com brevidade para que pelo menos uma das estações da rede de monitoramento já esteja instalada quando do início das obras civis, de tal forma a cumprir-se o estabelecido no PBA.</p>	
10.2. Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias		Sem pendências		

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
10.2.1. Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários		Sem pendências	<p>Comentário: As ações propostas no Projeto se mostram adequadas.</p> <p>Recomendações: Encaminhar ao Ibama, em conformidade com o andamento do Projeto, relatórios semestrais de acompanhamento das atividades desenvolvidas, de acordo com os indicadores elencados no item 10.2.1.13 – Avaliação e Monitoramento, do PBA.</p>	
10.3. Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e Processos Erosivos		Sem pendências	<p>Comentários: O programa é dirigido para a identificação e caracterização de forma detalhada dos condicionantes, processos e mecanismos de instabilização das encostas marginais dos reservatórios, das encostas de jusante da Casa de Força Principal e de jusante do Sítio Pimental. Deve permitir a determinação dos graus de susceptibilidade a esses processos em diversos trechos e/ou setores das encostas, em períodos antes, durante e após o enchimento, caracterizando-se assim a influência do reservatório. As adequações solicitadas pelo Ibama nos seminários realizados entre os dias 28/02/2011 e 02/03/2011 foram contempladas no PBA reformulado.</p>	
10.4. Programa de Controle da Estanqueidade dos Reservatórios	Caso seja confirmada a alteração no reservatório intermediário (barragem Santo Antônio) esta deverá ser encaminhada ao Ibama (desenhos), assim como a revisão deste projeto, adaptado à nova configuração, incluindo apresentação de justificativas técnicas para o não monitoramento da caverna Karará e demais cavidades subterrâneas referidas no PBA como	Sem pendências	<p>Comentários: Objetiva a identificação, caracterização e monitoramento dos locais onde podem existir riscos associados à fuga d'água dos reservatórios, notadamente em regiões onde os reservatórios fazem limite com arenitos da Formação Maecuru, favoráveis ao aparecimento de cavidades subterrâneas e</p>	

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
	apresentando risco de fuga d'água do reservatório.		outras feições menores originadas por <i>piping</i> , identificadas e caracterizadas nos temas Espeleologia e Estabilidade das Encostas Marginais da Área de Influência Direta do EIA/RIMA da UHE Belo Monte. As adequações solicitadas pelo Ibama nos seminários realizados entre os dias 28/02/2011 e 02/03/2011 foram contempladas no PBA reformulado.	
11. Plano de Gestão de Recursos Hídricos	As pendências nos programas integrantes desse Plano estão descritas a seguir.	Com pendências		<u>Estas pendências são referentes a alguns programas refletindo-se no Plano. Não devem, portanto, ser computadas em duplicidade.</u>
11.1. Programa de Monitoramento Hidráulico, Hidrológico e Hidrossedimentológico	As pendências nos projetos integrantes desse Programa estão descritas a seguir.	Com pendências		<u>Estas pendências são referentes a alguns projetos refletindo-se no Programa. Não devem, portanto, ser computadas em duplicidade.</u>
11.1.1. Projeto de Monitoramento Hidrossedimentológico	Rever a proposta de implantação de estação hidrossedimentométrica no TVR, justificando que a estação prevista é para monitorar níveis e vazões e não para medição de sedimento. O estudo complementar a jusante da casa de força deverá apontar o local ou locais onde serão instaladas as estações de monitoramento. Será elaborado uma integração dos programas hidrossedimentológicos, mostrando em mapa as estações de amostragem com especificação do tipo de monitoramento de cada estação com justificativas. Corrigir um erro no cronograma, já que conforme o EIA e o próprio texto do programa do PBA, os	Com pendências	<p><u>Comentário:</u> O(s) ponto(s) de monitoramento hidrossedimentológico(s) localizados a jusante do local de restituição da vazão – ria do Xingu ainda não foram apresentados, já que este trecho esta sendo alvo de estudo hidrossedimentológico complementar. Conforme o PBA este estudo permitirá uma melhor indicação para as condições de monitoramento dos trechos susceptíveis a erosão e sedimentação e, portanto, deverá indicar o(s) ponto(s) a serem monitorados.</p> <p><u>Recomendação:</u> O estudo hidrossedimentológico complementar da ria do Xingu deverá indicar os pontos de monitoramento hidrossedimentológico a serem contemplados</p>	<p><u>Avaliação NESA: Não há pendências</u> O Ibama concordou com a argumentação da NESA de que a demanda apresentada não se trata de uma pendência, e sim de uma recomendação. Foi consensado que a mesma será incluída no Projeto para apresentação quando da entrega do relatório final dos Estudos Hidrossedimentológicos Complementares.</p>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
	levantamentos batimétricos devem ser iniciados 1 ano antes do enchimento do reservatório intermediário. Justificar tecnicamente os levantamentos batimétricos por 4 anos e não por 5 anos como recomenda o EIA.		no âmbito do Projeto de Monitoramento Hidrossedimentológico.	
11.1.2. Projeto de Monitoramento de Níveis e Vazões	Conforme informado em reunião, a resolução que deve ser citada é Resolução Conjunta ANA/ANEEL 03/2010 – informa sobre a instalação de limnigrafos junto às barragens.	Sem pendências	<p>Comentários: As adequações solicitadas pelo Ibama nos seminários realizados entre os dias 28/02/11 e 02/03/11 foram contempladas no PBA reformulado. Com base na proposta apresentada no EIA, entende-se que o Projeto encontra-se adequado.</p>	
11.2. Programa de Monitoramento dos Igarapés Interceptados pelos Diques	A parte do meio biótico ainda está em avaliação.	Sem pendências no meio físico	<p>Comentário: Com base na proposta apresentada no EIA, entende-se que o Programa, no tocante ao meio físico, encontra-se adequado.</p> <p>Recomendação: Obter manifestação do órgão estadual de recursos hídricos acerca da necessidade de manutenção de vazão nos igarapés interceptados por diques para a formação do reservatório intermediário.</p>	
11.3. Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas	As pendências nos projetos integrantes desse Programa estão descritas a seguir.	Com pendências		<p>Não há pendências em nenhum projeto que compõe o programa; portanto não pendências no programa.</p>
11.3.1. Projeto de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas	Incluir na rede de monitoramento medições nos poços existentes em Belo Monte e Belo Monte do Pontal.	Sem pendências	<p>Comentários: As adequações solicitadas pelo Ibama nos seminários realizados entre os dias 28/02/11 e 02/03/11 foram contempladas no PBA reformulado. Com base na proposta apresentada no EIA, entende-se que o Projeto encontra-se</p>	

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
11.3.2. Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas	Incluir na rede de monitoramento medições nos poços existentes em Belo Monte e Belo Monte do Pontal.	Sem pendências	<p>adequado.</p> <p>Comentários: As adequações solicitadas pelo Ibama nos seminários realizados entre os dias 28/02/11 e 02/03/11 foram contempladas no PBA reformulado. Com base na proposta apresentada no EIA, entende-se que o Projeto encontra-se adequado.</p>	
11.4. Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	Rever tabela na página 285 do PBA, onde não constam parâmetros de DBO, Coliformes e outros.	Sem pendências	<p>Comentário: As adequações solicitadas pelo Ibama nos seminários realizados entre os dias 28/02/11 e 02/03/11 foram contempladas no PBA reformulado. O estudo complementar de modelagem matemática da qualidade da água, com finalidade de calibração de dados, evidenciou a necessidade de monitoramento com frequência mensal (amostragem de superfície e fundo) para as frações orgânica e inorgânica de fósforo na estação de monitoramento mais próxima da entrada do reservatório Intermediário (ponto RX-03). Além disso, devem ser monitorados neste ponto, também com frequência mensal, os perfis de temperatura e oxigênio dissolvido (metro em metro).</p> <p>Recomendações: As frações inorgânica e orgânica de fósforo na estação de monitoramento mais próxima à entrada do reservatório do Intermediário (ponto RX-03) deverão ser monitoradas com frequência mensal, com amostragem de superfície e fundo, como solicita o estudo complementar de modelagem matemática da</p>	

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
11.4.1. Projeto de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas	Na revisão desse projeto incluir um ponto de amostragem em frente à aldeia Paquicamba.	Sem pendências	qualidade da água. Além disso, devem ser monitorados neste ponto, também com frequência mensal, os perfis de temperatura e oxigênio dissolvido (metro em metro).	
11.4.1. Projeto de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas	Na revisão desse projeto incluir um ponto de amostragem em frente à aldeia Paquicamba.	Sem pendências	<p>Comentários: As adequações solicitadas pelo Ibama nos seminários realizados entre os dias 28/02/11 e 02/03/11 foram contempladas no PBA reformulado. Com base na proposta apresentada no EIA, entende-se que o Projeto encontra-se adequado.</p>	
11.5. Programa de Monitoramento do Microclima Local		Sem pendências	<p>Comentário: Com base na proposta apresentada no EIA, entende-se que o Programa encontra-se adequado.</p>	
12. Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres	As pendências nos programas integrantes desse Plano estão descritas a seguir.	Em análise		
12.1. Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios	As pendências nos projetos integrantes desse Programa estão descritas a seguir.	Sem pendências		
12.1.1. Projeto de Desmatamento	Considerar as recomendações de adequações no Programa, de acordo com o discutido nos Seminários dos dias 28 de fevereiro a 02 de março e com o avaliado no programa apresentado para as instalações iniciais.	Sem pendências.		
12.1.2. Projeto de Delineamento da Capacidade do Mercado Madeireiro e Certificação de Madeira	Considerar as recomendações de adequações no Programa, de acordo com o discutido nos Seminários dos dias 28 de fevereiro a 02 de março e com o avaliado no programa apresentado para as instalações iniciais.	Sem pendências.		
12.1.3. Projeto de Demolição e		Sem pendências.		

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
Desinfeção de Estruturas e Edificações				
12.2. Programa de Conservação e Manejo da Flora	As pendências nos projetos integrantes desse Programa estão descritas a seguir.	Em análise		
12.2.1. Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Flora	Considerar as recomendações de adequações no Programa, de acordo com o discutido nos Seminários dos dias 28 de fevereiro a 02 de março e com o avaliado no programa apresentado para as instalações iniciais.	Sem pendências.		
12.2.2. Projeto de Formação de Banco de Germoplasma	Considerar as recomendações de adequações no Programa. Esse programa encontra-se em avaliação.	Sem pendências.		
12.2.3. Projeto de Monitoramento de Floresta de Terra Firme	Durante o Seminário dos dias 28/02 a 02/03/2011 foram discutidas as complementações necessárias ao Projeto, que serão encaminhadas ao Ibama. A NESAs deverá encaminhar o PBA reformulado contendo as complementações solicitadas no Seminário.	Em análise		<u>A NESAs aguarda o envio do resultado da análise do Ibama</u>
12.3. Programa de Conservação da Fauna Terrestre	As pendências nos projetos integrantes desse Programa estão descritas a seguir.	Com pendências		<u>Estas pendências são referentes a alguns projetos refletindo-se no Programa. Não devem, portanto, ser computadas em duplicidade.</u>
12.3.1. Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna		Com pendências	Inicialmente estava prevista a implantação de duas bases de resgate de Fauna, uma no sítio Pimental e outra em Belo Monte. No PBA de março de 2011 houve a exclusão da base de Belo Monte, permanecendo apenas a do sítio Pimental, sendo necessária a apresentação de justificativa sobre a suficiência de apenas uma base para suprir as atividades de resgate. A NT nº 08/2011 ressalta o empreendedor deve possuir as licenças necessárias e haver concluído a base de resgate próxima ao Sítio	<u>Avaliação NESAs: apresentará os esclarecimentos solicitados pelo Ibama na Nota Técnica em complementação ao PBA</u>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
			<p>Pimental antes do início das operações de resgate. O 4º relatório de acompanhamento das ações antecipatórias afirma que em 25 de janeiro de 2011 foram protocolados na CGFAP os documentos necessários para a obtenção de licença de captura, coleta e transporte da fauna silvestre no âmbito dos programas do PBA da UHE Belo Monte e que a CGFAP solicitou complementações, das quais ressaltam-se a apresentação de um relatório fotográfico comprovando a conclusão da implantação da base de resgate que deverá conter um parecer do responsável atestando-a como apta para receber animais oriundos do resgate. No mesmo relatório a NESA afirma que a base de resgate estaria concluída no dia 31/03/2011, o que está em desacordo com o cronograma apresentado no PBA consolidado que prevê a finalização da construção da base no terceiro trimestre de 2011, sendo que o início de sua construção coincide com o início das atividades de desmate e de resgate de fauna, o que não é coerente, já que a Autorização de Supressão da Vegetação só será emitida quando a base de resgate estiver concluída ou comprovadamente em condições de operação e quando o empreendimento estiver de posse de todas as licenças exigidas para as atividades de resgate de fauna.</p>	
12.3.2. Projeto de Afugentamento da Fauna Terrestre		Sem pendências	O programa está adequado.	
12.3.3. Projeto para Mitigação de Impactos pela perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento		Sem pendências	O programa está adequado	

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
12.3.4. Projeto de Controle de Endemias Transmissíveis à Fauna Silvestre		Com pendências	<p>O programa prevê a participação de um médico veterinário no projeto. No entanto, o médico veterinário responsável pela manipulação e coleta de material para exames dos animais silvestres não deve ser o mesmo que realizará tais procedimentos nos animais domésticos, pois sabe-se que o mesmo pode se tornar veículo de contaminação por patógenos ou parasitas. Portanto o projeto deve contar com dois veterinários, sendo que o responsável pela manipulação de animais domésticos não deve ter acesso a base de resgate.</p>	<p>Avaliação NESAs: apresentará os esclarecimentos solicitados pelo Ibama na Nota Técnica em complementação ao PBA</p>
12.3.5. Projeto de Monitoramento da Herpetofauna	<p>Ibama solicitou a retirada das armadilhas de interceptação e queda, ficando a busca ativa nas parcelas. E sugeriu 3 protocolos distintos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Busca ativa nas parcelas - Busca ativa nos transectos - Busca ativa nos sítios reprodutivos <p>Esforço amostral deverá ser de 5 dias para cada protocolo em cada estação (seca e cheia)</p> <p>Não será feita marcação para anuros e no caso de lagartos, poderá ser usado colar, adaptado do modelo usado para os quirópteros. Também deverá ser realizada busca ativa em parcelas ripárias em até no máximo três por módulo além daquelas terrestres.</p> <p>Excluir do projeto a previsão de marcação para anuros.</p>	Com pendências	<p>A descrição e a figura de parcelas ripárias do PBA não estão adequadas. O texto diz que para as amostragens em parcelas ripárias serão instaladas duas parcelas distantes entre si 250 m. No entanto, as amostragens devem ser feitas em parcelas ripárias de 250m quando os módulos RAPELD interceptarem igarapés, sendo no máximo 3 parcelas por módulo.</p>	<p>Avaliação NESAs: apresentará os esclarecimentos solicitados pelo Ibama na Nota Técnica em complementação ao PBA</p>
12.3.6. Projeto de Monitoramento da Avifauna	<p>Os módulos que ficarão próximos aos reservatórios terão suas primeiras parcelas dentro da área inundada.</p> <p>Para caminhar e ponto de escuta haverá dois observadores por módulo, cada um responsável por 11 pontos de escuta distanciados 500 m com</p>	Com pendências	<p>O monitoramento com o uso de redes deve ser feito com um esforço amostral de 10 redes de neblina com dimensões 12x2m em cada uma das 12 parcelas do módulo, ou seja, nos dois transectos, totalizando 120 redes por módulo. Esse esforço faz-se necessário para que se</p>	<p>Avaliação NESAs: apresentará os esclarecimentos solicitados pelo Ibama na Nota Técnica em complementação ao PBA</p>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
	<p>observação durante 10 minutos em cada ponto; durante 3 dias consecutivos nas duas estações do ano.</p> <p>Para monitoramento com o uso de redes, a proposta da Leme é de 10 redes por parcela em um único transecto por módulo. No entanto, o Ibama solicitou 10 redes por parcela nos dois transectos do módulo, somando 120 redes por módulo por dia, durante três dias não consecutivos, informando que menos que isso não haveria resultados.</p> <p>NESA sugeriu encaminhar a revisão do PBA com a proposta de protocolo que foi discutida em 15/02/11 mantendo 10 redes em apenas um transecto, por módulo. E será incluída justificativa de robustez da amostragem, considerando apenas, a ampliação de permanência das redes de dois para três dias.</p>		<p>tenha uma representatividade adequada de cada região amostrada. Como a avifauna foi escolhida como um dos alvos de monitoramento, e como vários grupos e metodologias foram descartados, considera-se bastante razoável (tanto na questão dos resultados quanto na questão logística e econômica) que os grupos selecionados sejam amostrados de forma mais intensa para que se possa ter uma boa representatividade da biodiversidade da região e dos impactos decorrentes do empreendimento. Ao final do primeiro ano de amostragem, deve ser realizado um seminário para a apresentação dos resultados do monitoramento. Os resultados deste e de outros empreendimentos hidrelétricos servirão de base para avaliação da efetividade do esforço amostral e para possíveis alterações nesse esforço.</p>	
<p>12.3.7. Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres</p>	<p>Não serão monitorados pequenos mamíferos. A amostragem noturna será substituída pelo caminhamento vespertino.</p> <p>Uma equipe percorrerá um transecto pela manhã (a partir do início da manhã), e voltará pelo outro transecto a tarde (amostragem crepuscular), totalizando 5 dias de amostragem por módulo e por estação, cuja amostragem poderá ser em dias alternados. Sugeriu-se a alternância da amostragem por transecto, iniciando por um transecto num dia e no outro dia, inicia-se pelo outro. O período das campanhas deverá ser ajustado para q ocorram no início da cheia e na seca, sendo duas por ano.</p>	<p>Com pendências</p>	<p>Na procura por vestígios, é necessário esforço para a identificação dos indivíduos a partir dos indícios avistados. Análises de DNA em fezes são utilizadas para esse fim, aumentando a confiabilidade das estimativas de abundância geradas. Portanto em todo o esforço amostral das coletas de fezes de mamíferos de médio e grande porte deverá ser amostrado uma parte do material para ser realizar a identificação através da extração, amplificação e sequenciamento de DNA.</p>	<p>Avaliação NESA: Não há pendências</p> <p>A NESA solicitou esclarecimentos sobre os objetivos da nova demanda apresentada pelo Ibama para realização de sequenciamento de DNA a partir de amostras de fezes dos animais. O Ibama reconheceu ser esta uma nova demanda feita pelo órgão, voltada para aumentar a detectabilidade dos animais. Nesse sentido, a NESA observou que já havia apresentado, para atender a esse objetivo, a metodologia de</p>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
12.3.8. Projeto de Monitoramento de Quirópteros	<p>O estudo severá ser focado nos animais associados às cavernas e pedrais, sem uso de Rapeld. Nas cavernas deverão ser usadas redes de neblina para facilitar a quantificação associando-as ao uso de puçá. Para os pedrais deverá ser feita coleta direta com rede e marcação. Os levantamentos nos pedrais deverão incluir os pedrais a montante do reservatório do Xingu, os do trecho da Volta Grande e os pedrais que ficarão inundados pelo reservatório do Xingu.</p> <p>O esforço amostral proposto é que seja concentrado na estação seca nos pedrais. Nas cavernas deverão ser feitas campanhas de seca e cheia. O projeto deve responder para onde irão os morcegos dos pedrais após a formação do reservatório. Ibama sugeriu campanhas de 5 dias em cada estação.</p>	<p>Com pendências</p>	<p>A metodologia e o esforço amostral do monitoramento nos pedrais não está descrita. Além disso o PBA prevê monitoramento na primeira parcela de um transecto em cada módulo RAPELD e em ilhas (incluindo as ilhas Grande e Bela Vista), o que havia sido acordado que não ocorreria. Não está previsto o monitoramento em cavernas, ao contrário do que havia sido acordado durante os seminários. O PBA prevê coleta de material biológico (fígado, baço e/ou músculo) dos exemplares coletados, lembrando que, para coleta de material para acesso genético, é necessária licença específica. Além disso devem ser providenciadas as cartas de aceite das instituições receptoras dos animais coletados.</p>	<p>utilização de câmaras “trap”. Em suma, o Ibama esclareceu que isto não é na realidade uma pendência para subsidiar a emissão da LI, e sim uma recomendação.</p> <p>Avaliação_NESA: apresentará os esclarecimentos solicitados pelo Ibama na Nota Técnica em complementação ao PBA</p>
12.3.9. Projeto de Monitoramento de Invertebrados Terrestres	<p>Ficou acordado que seria feito para abelhas – Os estudos deverão ser realizados em 1 transecto por módulo; IBAMA sugeriu busca ativa com escolha de plantas-alvo e armadilhas de cheiro.</p>	<p>Com pendências</p>	<p>O EIA traz uma lista de invertebrados que teriam projetos de monitoramento no PBA, entre eles: besouros curculionídeos de flores de palmeiras, gafanhotos de macrofitas, vespas sociais e mosquitos simuliídeos. Esses grupos foram substituídos por abelhas da tribo Euglossini e moscas da família Drosophilidae, entretanto o PBA não traz uma justificativa para essa substituição. Além disso ficou acordado nos seminários ocorridos entre os dias 28/02/2011 e 02/03/2011 que seria feito o monitoramento de abelhas, entretanto, além destas, foi incluídos no PBA o monitoramento</p>	<p>Avaliação_NESA: apresentará os esclarecimentos solicitados pelo Ibama na Nota Técnica em complementação ao PBA</p>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
			de moscas da família Drosophilidae, sem a apresentação de uma justificativa para tal inclusão. O cronograma desse projeto não consta no PBA, sendo necessária sua apresentação. O PBA também menciona um Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico e Econômico de Abelhas, mas este projeto não foi apresentado. Também está prevista a identificação dos ninhos no âmbito dos Projetos de desmatamento e e de afugentamento da fauna para posterior resgate, sendo necessário o esclarecimento sobre o destino desses ninhos.	
12.4. Programa de Compensação Ambiental	Considerar as recomendações de adequações no Programa, de acordo com o discutido nos Seminários dos dias 28 de fevereiro a 02 de março.	Sem pendências.		
12.4.1. Projeto de Criação de Unidades de Conservação		Sem pendências.		
12.4.2. Projeto de Apoio às Ações de Implantação e Manejo de Unidade de Conservação já Existente		Sem pendências.		
13. Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos	As pendências nos programas integrantes desse Plano estão descritas a seguir.	Com pendências		<u>Estas pendências são referentes a alguns programas refletindo-se no Plano. Não devem, portanto, ser computadas em duplicidade.</u>
13.1. Programa de Monitoramento da Flora	As pendências nos projetos integrantes desse Programa estão descritas a seguir.	Em análise		<u>A NESAs aguarda o envio do resultado da análise do Ibama</u>
13.1.1. Projeto de Monitoramento das Florestas Aluviais	Durante o Seminário dos dias 28/02 a 02/03/2011 foram discutidas as complementações necessárias ao Projeto, que serão encaminhadas ao Ibama. A	Em análise		<u>A NESAs aguarda o envio do resultado da análise do Ibama</u>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
13.1.2. Projeto de Monitoramento das Formações Pioneiras	<p>NESA deverá encaminhar o PBA reformulado contendo as complementações solicitadas no Seminário.</p> <p>Durante o Seminário dos dias 28/02 a 02/03/2011 foram discutidas as complementações necessárias ao Projeto, que serão encaminhadas ao Ibama. A NESA deverá encaminhar o PBA reformulado contendo as complementações solicitadas no Seminário.</p>	Em análise		<p><u>A NESA aguarda o envio do resultado da análise do Ibama</u></p>
13.2. Programa de Conservação e Manejo de Habitats Aquáticos	<p>O cronograma proposto para a finalização dos resultados e produtos deve ser revistos em função da data da formação dos reservatórios.</p>	Com pendências	<p>O cronograma proposto para a execução do programa não foi revisto como recomendado durante os seminários sobre o PBA, ocorridos no período de 29 de fevereiro a 02 de março.</p> <p>O cronograma proposto prevê a finalização dos resultados e demais produtos apenas para o sétimo ano após o início da instalação do empreendimento. Esta equipe considera que uma vez que o enchimento dos reservatórios e o comissionamento da primeira unidade geradora está previsto para o final do quinto ano após o início da instalação do empreendimento, o desejado era que a elaboração das propostas de manejo dos habitats aquáticos na forma de projetos executivos específicos estivessem concluídas antes do fechamento das comportas e subsequente formação dos reservatórios.</p>	<p><u>Avaliação NESA: apresentará os esclarecimentos solicitados pelo Ibama na Nota Técnica em complementação ao PBA</u></p>
13.3. Programa de Conservação da Ictiofauna	<p>As pendências nos projetos integrantes desse Programa estão descritas a seguir.</p>	Sem pendências		
13.3.1. Projeto de Investigação Taxonômica		Sem pendências		
13.3.2. Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna	<p>Durante o Seminário dos dias 28/02 a 02/03/2011 foram discutidas as complementações necessárias</p>	Sem pendências		

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
	ao Projeto, que serão encaminhadas ao Ibama. A NESAs deverá encaminhar o PBA reformulado contendo as complementações solicitadas no Seminário.			
13.3.3. Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais	A ausência de informações censitárias fundamentais compromete a implantação do projeto. Tais informações inexistem devido ao fato do Cadastro Socioeconômico ainda não ter sido concluído.	Sem pendências		
	A NESAs deverá encaminhar o PBA reformulado com as informações do CSE.			
13.3.4. Projeto de Estudos de Viabilidade para a Implantação de Parques Aquícolas nos Reservatórios do Xingu e Intermediário	Apesar de também sofrer com a ausência de informações censitárias fundamentais, esse projeto está previsto para ser implantado a partir de 2020, após a estabilização dos reservatórios. Espera-se que até esse momento o Cadastro Socioeconômico já tenha sido concluído.	Sem pendências		
13.3.5. Projeto de Monitoramento da Ictiofauna		Sem pendências		
13.3.6. Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável	Aqui também a ausência de informações censitárias fundamentais compromete a implantação do projeto. Tais informações inexistem devido ao fato do Cadastro Socioeconômico ainda não ter sido concluído. Além disso, existem dois projetos de incentivo à pesca sustentável, um com enfoque biótico e outro com enfoque socioeconômico que deverão ser integrados em um só projeto, a ser apresentado no PBA reformulado.	Com pendências	As atividades que devem ser integradas o plano "Mais Pesca e Aquicultura" do MPA e de fomento das atividades alternativas de geração de renda, requeriam de acordo com o projeto a celebração de parcerias entre o empreendedor e diversos outros entes, públicos e privados. Contudo, não foi apresentado no corpo do projeto ou no cronograma do mesmo nenhum convênio, termo de cooperação, ou qualquer outro tipo de parceria ou minuta entre o empreendedor e as instituições sugeridas pelo projeto. Essa equipe técnica recomenda fortemente que seja apresentado de forma documental o atual	Avaliação NESAs: <u>necessita de esclarecimentos e discussões junto ao Ibama quanto às pendências apresentadas</u> A NESAs justificou que, em acordo com o cronograma apresentado no projeto, o celebração de parcerias está prevista para o segundo e terceiro trimestre de 2011 e que está identificando a instituição executora e formalizar parcerias. Neste sentido, o Ibama solicitou apenas que a NESAs informe em que grau estão estas tratativas no corpo da Nota

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
13.3.7. Projeto de Implantação e Monitor. de Mecanismo para Transposição de Peixes	Durante o Seminário dos dias 28/02 a 02/03/2011 foram discutidas as complementações necessárias ao Projeto, inclusive sinergia com outros projetos, que serão encaminhadas ao Ibama. A NESAs deverá encaminhar o PBA reformulado contendo as complementações solicitadas no Seminário.	Com pendências	O cronograma apresentado no projeto não contém as etapas de implantação do SPT previsto e deve ser revisado nesse sentido. Recomenda-se também a antecipação da etapa de estudos em modelo reduzido bidimensional, se possível, conjugado ao modelo reduzido já em construção para o AHE Belo Monte.	Técnica de complementação ao PBA.
13.4. Programa de Conservação da Fauna Aquática	Apesar de não haver pendências identificadas pela equipe da COHID no Programa, a análise da parte referente aos quelônios aquáticos foi avocada pelo PQA. Dessa forma, é necessário uma comunicação formal da CGFAP acerca da suficiência dos programas para quelônios.	Sem pendências		Avaliação NESAs: necessita de esclarecimentos e discussões junto ao Ibama quanto às pendências apresentadas com relação ao modelo reduzido, concordando com a apresentação do cronograma relativo ao período previsto para a construção do STP. Foi consensado que, em função da justificativa apresentada pela NESAs de que as escalas dos modelos são diferentes, o que está previsto é, acertadamente, um modelo isolado.
13.4.1. Projeto de Monitoramento de Invertebrados Aquáticos	O projeto foi desmembrado e distribuídos em outros projetos, não existindo mais formalmente na estrutura do PBA.	Sem pendências.		
13.4.2. Projeto de Estudos Biológicos sobre a Capacidade Adaptativa dos Quelônios em Novas Áreas	Ver encaminhamentos de 13.4	Com pendências		Avaliação NESAs: não há pendências por parte do empreendedor. A NESAs reiterou que atendeu totalmente à Nota Técnica da

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
13.4.3. Projeto de Manejo de Quelônios (Cantareli)	Ver encaminhamentos de 13.4	Com pendências		CGEAP, mas que o Ibama deverá demandar internamente à coordenação de fauna manifestação formal quanto ao atendimento à Nota Técnica. Em suma, não há pendências por parte do empreendedor.
13.4.4. Projeto de Pesquisa sobre Ecologia de Quelônios (Cantareli e Sílvio)	Ver encaminhamentos de 13.4	Com pendências		<u>Avaliação NESA: não há pendências por parte do empreendedor.</u> Idem item 13.4.2
13.4.5. Projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e semiaquáticos	Devem ser incluídas amostragens nas parcelas aquáticas de 1 km e ripárias de 250 m nos módulos RAPELD, durante cinco dias consecutivos na cheia somente para mustelídeos. As parcelas ripárias serão estabelecidas em duas marcações, uma para cheia e outra para seca, sendo fixo seu comprimento e as marcações serão sempre 1 a 1,5 m de largura da inundação. As parcelas aquáticas apresentarão duas larguras considerando a época de cheia e seca.	Com pendências	O esforço amostral deve ser melhor detalhado. A amostragem à distância de barco para avistamento de mustelídeos, cetáceos e sirênios e a busca ativa por vestígio de mustelídeos nos os pedrais, bancos de areia, praias, barrancos vegetados, barrancos com raízes de matas ciliares nas áreas amostrais, serão realizadas por 10 dias em cada uma das 4 campanhas anuais, sendo necessário que se informe quantas horas de trabalho efetivo ocorrerá por dia, para que se conheça o esforço amostral. O PBA prevê coleta de materiais biológicos de mamíferos aquáticos mortos devido à captura accidental por pescadores, encalhes, capturas diretas etc.	<u>Avaliação NESA: apresentará os esclarecimentos solicitados pelo Ibama na Nota Técnica em complementação ao PBA</u>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
13.4.6. Projeto de Monitoramento da Avifauna Aquática e semiaquática	O monitoramento será realizado em transectos aquáticos variáveis (6 trechos). Também haverá senso terrestre com pontos de escuta. Serão realizadas duas campanhas ao ano. O Ibama solicitou o não anilhamento de ninhegos, mas reslizar o mapeamento das áreas onde houverem ninhos.	Com pendências	Também prevê coleta de fezes de mustelídeo para posterior análise taxonômica, alimentar ou genética. Lembrando que para coleta de material biológico e material para coleta de patrimônio genético são necessárias licenças específicas. Para a captura de animais a licença também é imprescindível. O esforço amostral precisa ser detalhado. Na metodologia de censo aquático o PBA não informa quantos dias de amostragem haverá em cada campanha. No censo terrestre não há informações sobre o tamanho dos transectos, quantos serão, sua localização, quantas campanhas serão feitas ao ano, quantos dias de amostragem por campanha. Essas informações precisam ser incluídas. Nos seminários ocorridos entre os dias 28/02/2011 e 02/03/2011, o Ibama solicitou que os ninhegos não fossem anilhados, mas, segundo o PBA apresentado, os filhotes receberão marcação com anilhas metálicas específicas. Esse anilhamento não deve ser realizado.	<u>Avaliação_NESA: apresentará os esclarecimentos solicitados pelo Ibama na Nota Técnica em complementação ao PBA</u>
13.4.7. Projeto de Monitoramento de Crocodilianos	Devem ser incluídas amostragens nas parcelas aquáticas de 1Km nos módulos RAPELD, 5 dias consecutivos 2x /ano.	Com pendências	Não há informação sobre quantos dias por campanha ocorrerá o monitoramento nos transectos aquáticos. Também não há nenhuma referência sobre a equipe que trabalhará neste projeto, como quais profissionais e o tamanho da equipe. Essas informações devem ser incluídas.	<u>Avaliação_NESA: apresentará os esclarecimentos solicitados pelo Ibama na Nota Técnica em complementação ao PBA</u>
14. Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande	As pendências nos programas integrantes desse Plano estão descritas a seguir.	Com pendências		Estas pendências são referentes a alguns Programas e Projetos, refletindo-se no Plano. Não devem, portanto, ser computadas em

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
14.1. Programa Acompanhamento das Atividades Minerárias	As pendências nos projetos integrantes desse Programa estão descritas a seguir.	Com pendências		<u>duplicidade.</u>
14.1.1. Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira	<p>O tema deve ser abordado no Programa de Educação Ambiental.</p> <p>O programa deve prever mecanismos para que a atividade esteja regularizada antes do aumento de população atraída pelo empreendimento.</p> <p>Rever o indicador do número de pessoas envolvidas na atividade extrativa - esclarecer melhor que o número de trabalhadores nas frentes será monitorado.</p> <p>Prever formas de garantir a continuidade da atividade garimpeira por aqueles que já estão explorando na Volta Grande. As garantias devem ser estabelecidas por meio de parcerias com o DNPM e outros órgãos envolvidos, uma vez que não cabe ao empreendedor essa regularização.</p> <p>Verificar interface desse com outros programas.</p> <p>Verificar monitoramento de metais nos peixes dentro do programa de monitoramento da ictiofauna.</p>	Com pendências	<p>Comentários:</p> <p>O “Projeto de Monitoramento da Atividade Garimpeira” apresentado no âmbito desta versão do PBA compreende a reformulação do Projeto anterior.</p> <p>No âmbito deste Projeto, observou-se que houve redução do período de monitoramento, na versão de setembro de 2010 do PBA previa-se a extensão do programa até o 15º ano, o novo PBA propõe redução de 5 (cinco) anos, passando a garantia de continuidade do início do 15º ano do cronograma para o final do 9º ano do cronograma. Neste sentido, ressalta-se que o período de monitoramento proposto pelo Projeto deve cumprir, no mínimo, o estabelecido na condicionante 2.1 da LP no 342/2010, referente ao intervalo de tempo de 6 (seis) anos a partir do início de operação “a plena carga” da UHE Belo Monte, estabelecido como minimamente necessário para implementação de todos os monitoramentos previstos para o TVR e, com base no qual deverão ser verificadas eventuais alterações no Hidrograma Ecológico de Consenso afluente para esse trecho do rio Xingu.</p> <p>As atividades de educação ambiental propostas devem incluir atividades de sensibilização junto aos empresários e trabalhadores envolvidos com a atividade de</p>	<p><u>Avaliação_NESA: apresentará os esclarecimentos solicitados pelo Ibama na Nota Técnica em complementação ao PBA</u></p> <p><u>Estas pendências são referentes a alguns Projetos, refletindo-se no Programa. Não devem, portanto, ser computadas em duplicidade.</u></p>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
			<p>garimpo de ouro quanto aos potenciais prejuízos ambientais causados, além da prestação de informações e esclarecimentos sobre a regulamentação do processo de mineração. Recomenda-se também que a orientação para a regularização da atividade seja realizada em consonância com a Lei nº 11.685 de 02 de junho de 2008 – Estatuto do Garimpeiro.</p> <p>No item 14.1.1.15 do Projeto, o empreendedor deve buscar junto ao DNPM os procedimentos adequados para que a regularização dos garimpos de ouro no TVR tenha como base preferencial o cadastro socioeconômico do PBA, procurando priorizar a continuidade da atividade por aqueles que, atualmente, já estão explorando na Volta Grande. Esta medida visa evitar possíveis conflitos de direito mineral na área, e contribuir para a regularização dos trabalhadores que atualmente desenvolvem a atividade na região.</p> <p>O projeto demanda o monitoramento de metais nos peixes, o qual deve ser inserido no âmbito do programa de monitoramento da ictiofauna, como acordado em reunião com a NESA.</p> <p>No mais, no tocante a análise do meio físico, o escopo do Projeto está em consonância com a proposta apresentada no EIA.</p> <p>Recomendações:</p> <p>a) Cumprir o período de monitoramento estabelecido na condicionante 2.1 da LP no 342/2010, referente ao intervalo de tempo de 6 (seis) anos a partir do início de operação “a plena carga” da UHE Belo Monte;</p>	

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
			<p>b) Incluir atividades de sensibilização junto aos empresários e trabalhadores envolvidos com a atividade de garimpo de ouro quanto aos potenciais prejuízos ambientais causados, além da prestação de informações e esclarecimentos sobre a regulamentação do processo de mineração já prevista dentre as atividades de educação ambiental;</p> <p>c) Realizar a orientação para a regularização da atividade em consonância com a Lei nº 11.685 de 02 de junho de 2008 – Estatuto do Garimpeiro; e</p> <p>d) Buscar junto ao DNPM os procedimentos adequados para que a regularização dos garimpos de ouro no TVR tendo como base preferencial o cadastro socioeconômico do PBA, priorizando a continuidade da atividade por aqueles que, atualmente, já estão trabalhando na Volta Grande.</p>	
14.2. Programa de Monitoramento Hidráulico, Hidrológico e Hidrossedimentológico	As pendências nos projetos integrantes desse Programa estão descritas a seguir.	Com pendências		<u>Estas pendências são referentes a alguns Projetos, refletindo-se no Programa. Não devem, portanto, ser computadas em duplicidade.</u>
14.2.1. Projeto de Monitoramento da Largura, Profundidade e Velocidade em Seções do TVR	<p>Correlacionar as principais rotas de navegação dos ribeirinhos e indígenas com as seções topobatimétricas no TRV e no Rio Bacajá</p> <p>Esclarecer o tipo de monitoramento proposto no PBA – que tipo de estações de monitoramento serão utilizadas, quais os parâmetros medidos em cada uma das estações e qual a frequência de monitoramento proposta – e justificar tecnicamente as alterações realizadas entre no monitoramento proposto no EIA e o apresentado no PBA.</p>	Com pendências	<p>Recomendação: Condicionar a aceitação do monitoramento proposto no PBA para as seções 2, 3 e 4 do TRV, restrito às áreas situadas à margem direita do rio Xingu, posta na figura 11.1.3-1, ao resultado do estudo das rotas de navegação utilizadas por ribeirinhos e indígenas no trecho em questão. Ressalta-se que, todos os locais nestas seções identificados como navegáveis devem ser monitorados.</p>	<u>Avaliação_NESA: apresentará os esclarecimentos solicitados pelo Ibama na Nota Técnica em complementação ao PBA</u>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
	<p>Justificar tecnicamente a inviabilidade de se instalar estações fluviométricas nas seções do trecho do TRV e especificar que a proposta do PBA é para estações de medição de controle morfológico.</p> <p>Garantir, por meio de cronograma detalhado das atividades, que a instalação das estações de monitoramento será realizada antes do início do monitoramento proposto no PBA.</p> <p>Definir preliminarmente quais seções do TRV e do rio Bacajá serão monitoradas.</p>			
14.3. Programa de Monitoramento das Condições de Navegabilidade e das Condições de Vida	<p>As pendências nos projetos integrantes desse Programa estão descritas a seguir.</p>	Com pendências		<p>Estas pendências são referentes a alguns Projetos, refletindo-se no Programa. Não devem, portanto, ser computadas em duplicidade.</p>
14.3.1. Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações	<p>Apresentar cronograma de entrega dos projetos de transposição de embarcações provisório e definitivo. Contemplar um plano preliminar de contingência. Especificar que as ações mitigadoras devam ser feitas à medida que se identifique os problemas do sistema de transposição. Realizar reuniões de avaliação do mecanismo, sendo que nos primeiros seis meses essa frequência deverá ser mensal. Serão incorporadas atividades de discussão frequente que não, necessariamente, precisam ser por meio de reuniões.</p> <p>Foi recomendada, ainda, a elaboração de uma proposta para integrar todas as formas de comunicação. Foi sugerido que seja considerada de forma integrada essa gestão em conjunto com</p>	Com pendências	<p>Comentários: A operação proposta para os mecanismos de transposição, provisório e definitivo, restringe-se ao período descrito como “durante a luz do dia”. Neste sentido, o Projeto deve ser corrigido de forma a contemplar o funcionamento dos dispositivos durante às 24h do dia, visando possibilitar deslocamentos emergenciais da população residente na Volta Grande. Ressalta-se ainda que, o Projeto deve contemplar mecanismos dinâmicos de coleta de informações da população usuária, que possibilitem correções mais eficazes na operação dos sistemas de transposição. No mais, no tocante a análise do meio físico, o escopo do Projeto está em consonância com</p>	<p>Avaliação NESA: necessita de esclarecimentos e discussões junto ao Ibama quanto às pendências apresentadas Discutiu-se qual a melhor forma de tratar atendimento às emergências, tendo em vista ser contraindicado o funcionamento do dispositivo de transposição durante 24 horas em função de imputar riscos à navegação noturna. A NESA esclareceu que está sendo previsto, conforme já constante do PBA, um Plano de Contingência que estabelece ao longo do tempo o que constitui a emergência. Foi consensado que deverá ser destacado, na Nota</p>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
	<p>o Plano de Comunicação.</p> <p>Apresentar justificativas técnicas para o funcionamento do mecanismo de transposição apenas no período do dia – excluindo o período da noite. Apresentar soluções para aqueles que porventura necessitem de transitar no rio Xingu durante a noite.</p>		<p>a proposta apresentada no EIA.</p> <p>Recomendações: Corrigir o Projeto de forma a contemplar o funcionamento dos dispositivos durante às 24h do dia, visando possibilitar deslocamentos emergenciais da população residente na Volta Grande; e Contemplar, no âmbito do Projeto, mecanismos dinâmicos de coleta de informações da população usuária, que possibilitem correções mais eficazes na operação dos sistemas de transposição.</p>	<p>Técnica de complementação ao PBA, o tempo de resposta reduzido que deverá ser dado às situações de emergência, como premissa para desenvolvimento do Plano de Contingência. Quanto à demanda de “contemplar mecanismos dinâmicos de coleta de informações da população usuária, que possibilitem correções mais eficazes na operação dos sistemas de transposição”, foi consensada a inclusão, na Nota Técnica, de uma ferramenta voltada para obter retorno da população usuária quanto ao seu grau de satisfação com o mecanismo de transposição.</p>
<p>14.3.2. Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção</p>	<p>Este projeto é previsto para iniciar antes das intervenções no Sítio Pimental, através do levantamento de informações e estruturação de banco de dados que defina um retrato pormenorizado do sistema de transporte fluvial na Volta Grande, o que ainda não foi concluído ou apresentado pelo empreendedor.</p> <p>Novamente foi solicitado ao empreendedor a reavaliação do organograma de planos, programas e projetos no PBA, onde não estão especificados alguns desses projetos, bem como a adequação do cronograma das atividades específicas com o cronograma geral de cadastramento.</p> <p>Especial atenção é dada ao monitoramento do TVR, à previsão de datas para elaboração e apresentação de estudo sobre uma rede básica de</p>	<p>Com pendências</p>	<p>Recomendações: a) Estender a “identificação e coleta de informações, antes do início das intervenções no rio Xingu no Sítio Pimental, e nos períodos de menor vazão dos rios Xingu, das principais rotas de deslocamento da população e da demanda por transporte fluvial (acesso às ilhas, povoados, circuito que o transporte escolar fluvial percorre, atendimento à saúde e outras atividades institucionais), inclusive com origem e destino para o rio Bacajá e demais afluentes da Volta Grande”, já proposta no Projeto, às atividades produtivas identificando a logística e as principais rotas de navegação utilizadas para cada atividade (pesca, agropecuária, extrativista e de transporte de mercadorias);</p>	<p>Avaliação_NESA: apresentar os esclarecimentos solicitados pelo Ibama na Nota Técnica em complementação ao PBA</p>

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
	<p>transportes (inclusive com ampliação da oferta modal e seus possíveis impactos à população indígena) e, ainda, ao grau de aderência do setor público em realizar investimentos conjuntos para consecução do projeto de transportes intra-regional.</p>		<p>b) Construir no âmbito da proposta de “<i>detalhar as ações com os responsáveis pelo Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial para implementação de medidas que minimizem ou eliminem impactos que estejam sendo verificados sobre a navegabilidade e o escoamento da produção</i>”, um Plano de Ação, de caráter preventivo, elaborado e executado a medida em que as restrições à navegação se apresentarem. Neste sentido, o esforço para elaboração e execução do Plano de Ação deverá antever possíveis problemas à navegabilidade decorrentes da redução de vazão imposta, realizando as intervenções que se fizerem necessárias previamente à ocorrência do impacto, de acordo com as diretrizes e a avaliação dos resultados do Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção e do Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial; e</p> <p>c) Avaliar, no âmbito do Projeto, a necessidade de acréscimo dos seguintes indicadores: 1) Tempo gasto no transporte fluvial de pessoas e de cargas, por tipo de embarcação identificada e origem/destino da viagem; 2) Número de pessoas envolvidas em cada atividade econômica (pesca, agropecuária, extrativista e de transporte de mercadorias) por período do ano.</p>	
<p>14.3.3. Projeto de Monitoramento das Condições de Vida das Populações da Volta Grande</p>	<p>Este projeto é previsto para iniciar antes das intervenções no Sítio Pimental, através do levantamento de informações e estruturação de banco de dados que defina um quadro referencial das condições socioeconômicas da população da</p>	<p>Sem pendências</p>	<p>Os organogramas foram revisados e as atividades contempladas pelos cronogramas posteriores.</p> <p>Os esclarecimentos sobre a condução das pesquisas bem como as alternativas para a</p>	

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
	<p>Volta Grande, o que ainda não foi concluído ou apresentado pelo empreendedor.</p> <p>Igualmente ao mencionado no item acima, foi pedido ao empreendedor a reavaliação do organograma de planos, programas e projetos no PBA, onde não estão especificados alguns desses projetos, bem como a adequação do cronograma das atividades específicas com o cronograma geral de cadastramento.</p> <p>Foram, ainda, solicitados esclarecimentos de como as pesquisas serão realizadas e como serão feitas as comparações com o T₀. Também foi questionado sobre as alternativas para a comunidade de São Pedro.</p>		<p>comunidade de São Pedro foram apresentados no PBA reformulado, especificamente no PGI da Volta Grande do Xingu.</p>	
15. Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios – PACUERA	A área de abrangência do PACUERA será reavaliada considerando as microbacias contribuintes.	Em análise		A NESAs aguarda o envio do resultado da análise do Ibama
16. Programa de Desmobilização de Mão-de-Obra	O empreendedor deve apresentar o programa.	Não apresentado		Avaliação NESAs: o Programa foi apresentado no PBA (março/11), constando do Plano Ambiental de Construção (Volume I, item 3.6, pág. 356)
17. Estudos Complementares solicitados na LP	As pendências nos estudos complementares estão descritas a seguir.	Em análise		
17.1. Modelagem matemática da qualidade da água	Em anexo ao 3º relatório de acompanhamento das ações antecipatórias, entregue no dia 25/02/2011, há cronograma que prevê a entrega da Modelagem Matemática da Qualidade da Água para o final de fevereiro de 2011. O empreendedor deve apresentar a Modelagem.	Com pendências	A NESAs, mediante documento NE 62/2011-DS, protocolado em 21/03/2011, apresentou o estudo complementar de qualidade da água, composto por modelagem hidrodinâmica e de qualidade de água ao longo do reservatório do Xingu; reservatório Intermediário; parte dos igarapés de Altamira; e modelagem das vazões e concentrações de nutrientes na água na bacia de contribuição do reservatório do Xingu.	

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
			<p><u>Recomendações:</u></p> <p>Os modelos apresentados devem ser calibrados e validados, no momento oportuno (após o enchimento dos reservatórios), nos moldes que o próprio estudo recomenda, ou seja, primeiro a realização da calibração geométrica, posteriormente a calibração hidrodinâmica para finalmente a calibração de transporte dos parâmetros de qualidade da água. A calibração e validação visam o levantamento de cenários mais precisos, fazendo com que a modelagem matemática seja um instrumento de gestão da qualidade da água, importante para determinar os futuros usos da água nos reservatórios e igarapés de Altamira.</p> <p>Deve ser apresentada, visando futura decisão deste Instituto para autorizar o enchimento dos reservatórios, modelagem matemática de qualidade da água adequada que considere as fases de enchimento e estabilização dos reservatórios, utilizando dados de qualidade da água e meteorológicos proveniente dos monitoramentos a serem realizados no âmbito dos programas do PBA. Esta modelagem deve considerar a vegetação a ser inundada conforme determinações do EIA e ainda deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. avaliar a possibilidade de ocorrência de estratificação térmica, principalmente nos pontos de baixa circulação no reservatório Intermediário; ii. avaliar a possibilidade de acúmulo, mobilização e contaminação 	

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
17.2. Estudos complementares na bacia do rio Bacajá	A Funai deverá se manifestar oficialmente acerca da suficiência dos estudos complementares na bacia do rio Bacajá.	Estudos a serem analisados pela Funai.	da cadeia trófica por metais pesados – as concentrações de alguns metais pesados é naturalmente comum nas águas da região e podem causar acumulação nos dendritos do reservatório Intermediário; iii. vir acompanhada por parecer de um especialista em ictiofauna quanto ao impactos que a qualidade da água prognosticada possa causar ao peixes da região; e apresentar medidas de mitigação e/ou corretivas, principalmente para o reservatório intermediário e Igarapés de Altamira;	
17.3. Complementação dos estudos espeleológicos	Em anexo ao 3º relatório de acompanhamento das ações antecipatórias, entregue no dia 25/02/2011, há cronograma que prevê a entrega do estudo espeleológico para meados de maio de 2011. O empreendedor deve apresentar o estudo.	Em análise		
17.4. Estudo de hidrossedimentologia à jusante da casa de força principal	Em anexo ao 3º relatório de acompanhamento das ações antecipatórias, entregue no dia 25/02/2011, há cronograma que prevê a entrega do Estudo de Hidrossedimentologia à Jusante da Casa de Força Principal para meados de abril de 2011. O empreendedor deve apresentar o estudo.	Com pendências	A NESAs, por meio do documento NE 62/2011, protocolado em 21/03/2011, apresentou estudo complementar de hidrossedimentologia a jusante da casa de força, avaliando a possibilidade de erosão do leito do rio Xingu e a estabilidade de bancos de areia localizados a jusante do ponto de restituição da vazão e que servem para nidação de quelônios – notadamente banco Juncal e Ilha São Cosme. Em reunião realizada com a equipe responsável pela elaboração do estudo em	

Resumo da análise do Projeto Básico Ambiental – UHE Belo Monte.

Programa/Ações	Encaminhamentos	Status em 12.04.11	Avaliação	Encaminhamento com Ibama – Reunião 18/04/2011
17.5. Modelagem do desmatamento	Em anexo ao 3º relatório de acompanhamento das ações antecipatórias, entregue no dia 25/02/2011, há cronograma que prevê a entrega da Modelagem do Desmatamento para o final de fevereiro de 2011. O empreendedor deve apresentar a Modelagem.	Em análise	<p>05/04/2011, foi informado que está previsto para meados de abril de 2011 a apresentação do relatório final contendo dados refinados da calibração e conclusivo quanto à possibilidade de ocorrência de processos erosivos nos bancos de areia.</p> <p><u>Recomendações:</u></p> <p>Apresentar relatório final conclusivo quanto à possibilidade de erosão nas praias de nidificação de tartarugas com os resultados fornecidos pelo modelamento.</p> <p>O relatório final deverá indicar os pontos na ria do rio Xingu que deverão ser monitorados no âmbito do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico.</p>	

Fis.: 4425
 Proc.: 1843/06
 Rubr.: UHE



Reunião sobre Análise IBAMA da versão consolidada PBA UHE Belo Monte – Março/11 e do Relatório Atendimento Condicionantes LP 342/2010

Reunião DILIC – 18/04/11

Versão consolidada do PBA (março/11) Análise NESA a partir da avaliação IBAMA



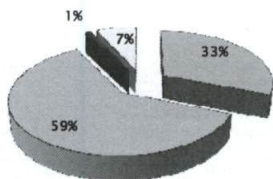
ID	Item, Plano, Programa ou Projeto	Avaliação IBAMA 2004/2010/2011/2012/2013/2014/2015/2016/2017/2018/2019/2020/2021/2022/2023/2024/2025/2026/2027/2028/2029/2030/2031/2032/2033/2034/2035/2036/2037/2038/2039/2040/2041/2042/2043/2044/2045/2046/2047/2048/2049/2050/2051/2052/2053/2054/2055/2056/2057/2058/2059/2060/2061/2062/2063/2064/2065/2066/2067/2068/2069/2070/2071/2072/2073/2074/2075/2076/2077/2078/2079/2080/2081/2082/2083/2084/2085/2086/2087/2088/2089/2090/2091/2092/2093/2094/2095/2096/2097/2098/2099/2100/2101/2102/2103/2104/2105/2106/2107/2108/2109/2110/2111/2112/2113/2114/2115/2116/2117/2118/2119/2120/2121/2122/2123/2124/2125/2126/2127/2128/2129/2130/2131/2132/2133/2134/2135/2136/2137/2138/2139/2140/2141/2142/2143/2144/2145/2146/2147/2148/2149/2150/2151/2152/2153/2154/2155/2156/2157/2158/2159/2160/2161/2162/2163/2164/2165/2166/2167/2168/2169/2170/2171/2172/2173/2174/2175/2176/2177/2178/2179/2180/2181/2182/2183/2184/2185/2186/2187/2188/2189/2190/2191/2192/2193/2194/2195/2196/2197/2198/2199/2200/2201/2202/2203/2204/2205/2206/2207/2208/2209/2210/2211/2212/2213/2214/2215/2216/2217/2218/2219/2220/2221/2222/2223/2224/2225/2226/2227/2228/2229/2230/2231/2232/2233/2234/2235/2236/2237/2238/2239/2240/2241/2242/2243/2244/2245/2246/2247/2248/2249/2250/2251/2252/2253/2254/2255/2256/2257/2258/2259/2260/2261/2262/2263/2264/2265/2266/2267/2268/2269/2270/2271/2272/2273/2274/2275/2276/2277/2278/2279/2280/2281/2282/2283/2284/2285/2286/2287/2288/2289/2290/2291/2292/2293/2294/2295/2296/2297/2298/2299/2300/2301/2302/2303/2304/2305/2306/2307/2308/2309/2310/2311/2312/2313/2314/2315/2316/2317/2318/2319/2320/2321/2322/2323/2324/2325/2326/2327/2328/2329/2330/2331/2332/2333/2334/2335/2336/2337/2338/2339/2340/2341/2342/2343/2344/2345/2346/2347/2348/2349/2350/2351/2352/2353/2354/2355/2356/2357/2358/2359/2360/2361/2362/2363/2364/2365/2366/2367/2368/2369/2370/2371/2372/2373/2374/2375/2376/2377/2378/2379/2380/2381/2382/2383/2384/2385/2386/2387/2388/2389/2390/2391/2392/2393/2394/2395/2396/2397/2398/2399/2400/2401/2402/2403/2404/2405/2406/2407/2408/2409/2410/2411/2412/2413/2414/2415/2416/2417/2418/2419/2420/2421/2422/2423/2424/2425/2426/2427/2428/2429/2430/2431/2432/2433/2434/2435/2436/2437/2438/2439/2440/2441/2442/2443/2444/2445/2446/2447/2448/2449/2450/2451/2452/2453/2454/2455/2456/2457/2458/2459/2460/2461/2462/2463/2464/2465/2466/2467/2468/2469/2470/2471/2472/2473/2474/2475/2476/2477/2478/2479/2480/2481/2482/2483/2484/2485/2486/2487/2488/2489/2490/2491/2492/2493/2494/2495/2496/2497/2498/2499/2500/2501/2502/2503/2504/2505/2506/2507/2508/2509/2510/2511/2512/2513/2514/2515/2516/2517/2518/2519/2520/2521/2522/2523/2524/2525/2526/2527/2528/2529/2530/2531/2532/2533/2534/2535/2536/2537/2538/2539/2540/2541/2542/2543/2544/2545/2546/2547/2548/2549/2550/2551/2552/2553/2554/2555/2556/2557/2558/2559/2560/2561/2562/2563/2564/2565/2566/2567/2568/2569/2570/2571/2572/2573/2574/2575/2576/2577/2578/2579/2580/2581/2582/2583/2584/2585/2586/2587/2588/2589/2590/2591/2592/2593/2594/2595/2596/2597/2598/2599/2600/2601/2602/2603/2604/2605/2606/2607/2608/2609/2610/2611/2612/2613/2614/2615/2616/2617/2618/2619/2620/2621/2622/2623/2624/2625/2626/2627/2628/2629/2630/2631/2632/2633/2634/2635/2636/2637/2638/2639/2640/2641/2642/2643/2644/2645/2646/2647/2648/2649/2650/2651/2652/2653/2654/2655/2656/2657/2658/2659/2660/2661/2662/2663/2664/2665/2666/2667/2668/2669/2670/2671/2672/2673/2674/2675/2676/2677/2678/2679/2680/2681/2682/2683/2684/2685/2686/2687/2688/2689/2690/2691/2692/2693/2694/2695/2696/2697/2698/2699/2700/2701/2702/2703/2704/2705/2706/2707/2708/2709/2710/2711/2712/2713/2714/2715/2716/2717/2718/2719/2720/2721/2722/2723/2724/2725/2726/2727/2728/2729/2730/2731/2732/2733/2734/2735/2736/2737/2738/2739/2740/2741/2742/2743/2744/2745/2746/2747/2748/2749/2750/2751/2752/2753/2754/2755/2756/2757/2758/2759/2760/2761/2762/2763/2764/2765/2766/2767/2768/2769/2770/2771/2772/2773/2774/2775/2776/2777/2778/2779/2780/2781/2782/2783/2784/2785/2786/2787/2788/2789/2790/2791/2792/2793/2794/2795/2796/2797/2798/2799/2800/2801/2802/2803/2804/2805/2806/2807/2808/2809/2810/2811/2812/2813/2814/2815/2816/2817/2818/2819/2820/2821/2822/2823/2824/2825/2826/2827/2828/2829/2830/2831/2832/2833/2834/2835/2836/2837/2838/2839/2840/2841/2842/2843/2844/2845/2846/2847/2848/2849/2850/2851/2852/2853/2854/2855/2856/2857/2858/2859/2860/2861/2862/2863/2864/2865/2866/2867/2868/2869/2870/2871/2872/2873/2874/2875/2876/2877/2878/2879/2880/2881/2882/2883/2884/2885/2886/2887/2888/2889/2890/2891/2892/2893/2894/2895/2896/2897/2898/2899/2900/2901/2902/2903/2904/2905/2906/2907/2908/2909/2910/2911/2912/2913/2914/2915/2916/2917/2918/2919/2920/2921/2922/2923/2924/2925/2926/2927/2928/2929/2930/2931/2932/2933/2934/2935/2936/2937/2938/2939/2940/2941/2942/2943/2944/2945/2946/2947/2948/2949/2950/2951/2952/2953/2954/2955/2956/2957/2958/2959/2960/2961/2962/2963/2964/2965/2966/2967/2968/2969/2970/2971/2972/2973/2974/2975/2976/2977/2978/2979/2980/2981/2982/2983/2984/2985/2986/2987/2988/2989/2990/2991/2992/2993/2994/2995/2996/2997/2998/2999/3000				Sem pendências	Com pendências	São exigidos	São analisados pelo IBAMA	Sem pendências NESAs	Sem pendências segundo IBAMA	Com pendências segundo IBAMA	Com pendências segundo NESAs	Em análise	Em análise pelo IBAMA
		1	Atividade de construção civil												
2	Atividade de construção civil														
3	Atividade de construção civil														
4	Atividade de construção civil														
5	Atividade de construção civil														
6	Atividade de construção civil														
7	Atividade de construção civil														
8	Atividade de construção civil														
9	Atividade de construção civil														
10	Atividade de construção civil														
11	Atividade de construção civil														
12	Atividade de construção civil														
13	Atividade de construção civil														
14	Atividade de construção civil														
15	Atividade de construção civil														
16	Atividade de construção civil														
17	Atividade de construção civil														
18	Atividade de construção civil														
19	Atividade de construção civil														
20	Atividade de construção civil														
21	Atividade de construção civil														
22	Atividade de construção civil														
23	Atividade de construção civil														
24	Atividade de construção civil														
25	Atividade de construção civil														
26	Atividade de construção civil														
27	Atividade de construção civil														
28	Atividade de construção civil														
29	Atividade de construção civil														
30	Atividade de construção civil														
31	Atividade de construção civil														
32	Atividade de construção civil														
33	Atividade de construção civil														
34	Atividade de construção civil														
35	Atividade de construção civil														
36	Atividade de construção civil														
37	Atividade de construção civil														
38	Atividade de construção civil														
39	Atividade de construção civil														
40	Atividade de construção civil														
41	Atividade de construção civil														
42	Atividade de construção civil														
43	Atividade de construção civil														
44	Atividade de construção civil														
45	Atividade de construção civil														
46	Atividade de construção civil														
47	Atividade de construção civil														
48	Atividade de construção civil														
49	Atividade de construção civil														
50	Atividade de construção civil														
51	Atividade de construção civil														
52	Atividade de construção civil														
53	Atividade de construção civil														
54	Atividade de construção civil														
55	Atividade de construção civil														
56	Atividade de construção civil														
57	Atividade de construção civil														
58	Atividade de construção civil														
59	Atividade de construção civil														
60	Atividade de construção civil														
61	Atividade de construção civil														
62	Atividade de construção civil														
63	Atividade de construção civil														
64	Atividade de construção civil														
65	Atividade de construção civil														
66	Atividade de construção civil														
67	Atividade de construção civil														
68	Atividade de construção civil														
69	Atividade de construção civil														
70	Atividade de construção civil														
71	Atividade de construção civil														
72	Atividade de construção civil														
73	Atividade de construção civil														
74	Atividade de construção civil														
75	Atividade de construção civil														
76	Atividade de construção civil														
77	Atividade de construção civil														
78	Atividade de construção civil														
79	Atividade de construção civil														
80	Atividade de construção civil														
81	Atividade de construção civil														
82	Atividade de construção civil														
83	Atividade de construção civil														
84	Atividade de construção civil														
85	Atividade de construção civil														
86	Atividade de construção civil														
87	Atividade de construção civil														
88	Atividade de construção civil														
89	Atividade de construção civil														
90	Atividade de construção civil														
91	Atividade de construção civil														
92	Atividade de construção civil														
93	Atividade de construção civil														
94	Atividade de construção civil														
95	Atividade de construção civil														
96	Atividade de construção civil														

**Versão consolidada do PBA (março/11)
 Síntese estatística da avaliação IBAMA**



Avaliação da versão consolidada do PBA (março/11) pelo IBAMA – Ofício 227/2011/CGENE/DILIC/IBAMA
 Resultado para o total de 103 Programas e Projetos com considerações tecidas pelo IBAMA

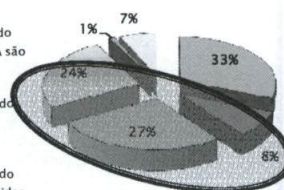
- Sem pendências
- Com pendências
- Documento não entregue
- Em análise pelo IBAMA



Avaliação NESA a partir do Ofício 227/2011/CGENE/DILIC/IBAMA

Resultado para o total de 103 Programas e Projetos com considerações tecidas pelo IBAMA

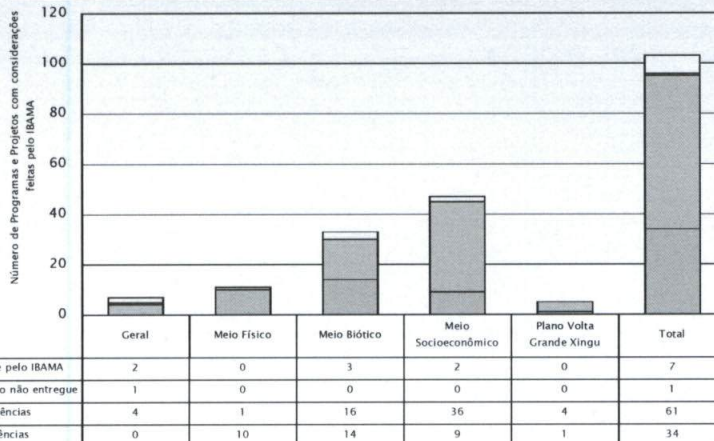
- Sem pendências segundo IBAMA
- Sem pendências segundo NESA (demandas IBAMA são novas ou antecipações)
- Com pendências segundo IBAMA e com consenso NESA
- Com pendências segundo IBAMA a serem esclarecidas e discutidas com NESA
- Documento entregue pela NESA não identificado pelo IBAMA
- Em análise pelo IBAMA



**Versão consolidada do PBA (março/11)
 Síntese estatística da avaliação IBAMA**



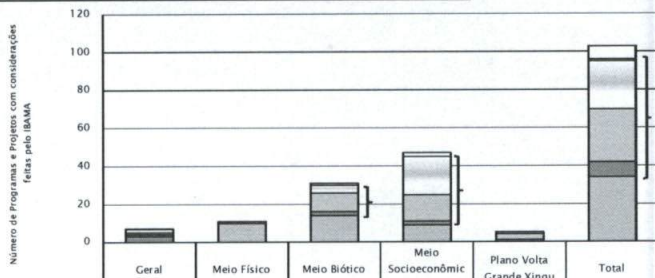
Avaliação, por meio, da versão consolidada do PBA (março/11) pelo IBAMA – Ofício 227/2011/CGENE/DILIC/IBAMA



Versão consolidada do PBA (março/11)
Síntese estatística da análise crítica NESA



Avaliação NESA, por meio, a partir do Ofício 227/2011/CGENE/DILIC/IBAMA



	Geral	Meio Físico	Meio Biótico	Meio Socioeconômico	Plano Volta Grande Xingu	Total
<input type="checkbox"/> Em análise pelo IBAMA	2	0	1	2	0	7
<input type="checkbox"/> Documento entregue pela NESA não identificado pelo IBAMA	1	0	0	0	0	1
<input type="checkbox"/> Com pendências segundo IBAMA a serem esclarecidas e discutidas com NESA	0	0	4	20	1	25
<input type="checkbox"/> Com pendências segundo IBAMA e com consenso NESA	1	0	10	14	3	28
<input type="checkbox"/> Sem pendências segundo NESA (demandas IBAMA são novas ou antecipações)	3	1	2	2	0	8
<input type="checkbox"/> Sem pendências segundo IBAMA	0	10	14	9	1	34

Tema: Geral



Item	Avaliação IBAMA	"Recomendações" IBAMA	Avaliação NESA
Caracterização Empreendimento	Com pendências	<ul style="list-style-type: none"> Faltam alterações no Reserv. Intermediário e seu rebatimento nos programas (ex: cavidades subterrâneas) Apresentar implicações (2 canais para um) em relação ao estudo de remanso e às cotas de inundação dos reservatórios (ênfase na região urbana Altamira) 	<ul style="list-style-type: none"> Antecipação de informação, contrariando Workshop 28/02 a 02/03 Nova demanda
Plano de Gestão Ambiental	Com pendências	<ul style="list-style-type: none"> "O solicitado foi incluído nos objetivos do Plano" "Prevê, para 6 meses após a LI, a elaboração de uma rede de precedência abrangente, identificando, para todos os Planos, Programas e Projetos, as necessidades de suas interfaces" Descrever o funcionamento do Fórum de Acompanhamento Social 	<ul style="list-style-type: none"> Reconhecimento do atendimento Antecipação da informação Apresentado no atendimento à cond. 2.14 LP

19/04/2011

Fls.: 4429Proc.: 1848/06Rubr.: ELIA**Tema: Geral**

Item	Avaliação IBAMA	"Recomendações" IBAMA	Avaliação NESAs
Programa de Controle Ambiental Intrínseco	Com pendências	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As ações de controle ambiental apresentadas se mostram adequadas ▪ Deverá ser realizada reunião com o empreendedor para apresentação estratégias de construção e estruturas de cada sítio construtivo 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reconhecimento do atendimento ▪ Antecipação da informação, contrariando Workshop 28/02 a 02/03
Programa de Desmobilização de Mão-de-obra	Não apresentado		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Programa inserido no PAC, Vol. I, item 3.6, Pág. 3.6

Tema: Meio Físico

Item	Avaliação IBAMA	"Recomendações" IBAMA	Avaliação NESAs
Projeto de Monitoramento Hidrossedimentológico	Com pendências	<ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>"O(s) ponto(s) de monitoramento hidrossedimentológico(s) localizado(s) a jusante do local de restituição da vazão ... ainda não foram apresentados, já que este trecho está sendo alvo de estudo hidrossedimentológico complementar."</i> ▪ O estudo hidrossedimentológico deverá indicar os pontos de monitoramento 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Antecipação de informação

Tema: Plano Volta Grande do Xingu




Item	Avaliação IBAMA	"Recomendações" IBAMA	Avaliação NESAs
Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações	Com pendências	<ul style="list-style-type: none"> ▪ "... o Projeto deve ser corrigido de forma a contemplar o funcionamento dos dispositivos durante as 24h do dia, visando possibilitar deslocamentos emergenciais da população residente da Volta Grande." ▪ "... o Projeto deve contemplar mecanismos dinâmicos de coleta de informações da população usuária, que possibilitem correções mais eficazes na operação dos sistemas de transposição." 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Merece esclarecimentos e discussões com o IBAMA ▪ Solicita-se esclarecimentos do IBAMA

Tema: Meio Biótico




Item	Avaliação IBAMA	"Recomendações" IBAMA	Avaliação NESAs
Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres	Com pendências	<ul style="list-style-type: none"> ▪ "... Em todo o esforço amostral das coletas de fezes de mamíferos de médio e grande porte deverá ser amostrado uma parte do material para se realizar a identificação através da extração, amplificação e sequenciamento de DNA." 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nova demanda
Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável	Com pendências	<ul style="list-style-type: none"> ▪ "... não foi apresentado no corpo do projeto ou no cronograma do mesmo nenhum convênio, termo de cooperação, ou qualquer outro tipo de parceria ou minuta entre o empreendedor e as instituições sugeridas pelo projeto. Essa equipe técnica recomenda fortemente que seja apresentado de forma documental o atual estado das tratativas para a celebração das parcerias..." 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Merece esclarecimentos e discussões com o IBAMA



Tema: Meio Biótico

Item	Avaliação IBAMA	"Recomendações" IBAMA	Avaliação NESAs
Projeto de Estudos Bioecológicos sobre a Capacidade Adaptativa dos Quelônios em Novas Áreas	Com pendências		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Merece esclarecimentos e discussões com o IBAMA
Projeto de Manejo de Quelônios			
Projeto de Pesquisa sobre Ecologia de Quelônios			
Projeto de Implantação e Monitoramento do Mecanismo de Transposição de Peixes	Com pendências	<ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>"O cronograma apresentado no projeto não contém as etapas de implantação do SPT previsto e deve ser revisado nesse sentido. Recomenda-se também a antecipação da etapa de estudos em modelo reduzido bidimensional, se possível, conjugado ao modelo reduzido já em construção para o AHE Belo Monte."</i> 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As informações demandadas foram apresentadas ▪ Merece esclarecimentos e discussões com o IBAMA



Tema: Meio Socioeconômico

Posicionamentos NESAs que permeiam várias "pendências":

✓ **Apresentação de Convênios:**

- Projeto de Atendimento Social da População Atingida
- Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno das Obras e Comunidades Anfitriãs
- Programa de Articulação e Interação Institucional
- Programa de Fortalecimento da Administração Pública
- Programa de Apoio à Gestão dos Serviços Públicos
- Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica à Saúde
- Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças

Tema: Meio Socioeconômico

Posicionamentos NESAs que permeiam várias "pendências":

✓ Ações Antecipatórias (interface com condicionante 2.9 LP):

*"O cronograma para a maioria das estruturas foi atrasado. **A NESAs apresentou justificativas que não serão avaliadas.** Ressalta-se que os pareceres referentes à LI parcial basearam-se nos prazos previstos nos estudos entregues, já estourados. A NESAs provavelmente não considerou na estimativa de prazos o tempo necessário à consecução das atividades dependentes de terceiros. Para a LI global foram apresentados prazos de entrega dos equipamentos que, de maneira geral, vão de 21/12/2011 a 30/7/2012.*

No que se refere às obras de saneamento básico, observa-se que tanto no caso de Altamira e Vitória do Xingu, como das localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal há inconsistências entre os cronogramas apresentados no PBA e o Relatório de Atendimento das Condicionantes da LP, que contrariam a determinação da condicionante de iniciar as obras de forma antecipatória à instalação do empreendimento.

Entende-se que para o atual cenário de previsões de obras (previsões do PBA), o afluxo populacional poderá causar uma piora temporária nas condições de saneamento na região.

Planilha "Resumo da Análise das Condicionantes da LP 342/2010" – Condicionante 2.9 – "Encaminhamento das Pendências", enviada pelo IBAMA à NESAs em conjunto com o Ofício 227/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, via e-mail, em 13/04/11

Tema: Meio Socioeconômico

Posicionamentos NESAs que permeiam várias "pendências":

✓ Ações Antecipatórias (interface com condicionante 2.9 LP):


Recomendações:

Antecipar os cronogramas das obras de saúde e educação.

A NESAs deve esclarecer as contradições e, caso confirmado que as obras de saneamento realmente serão iniciadas conforme datas estabelecidas pelo Relatório de Atendimento das Condicionantes da LP, os cronogramas do PBA deverão ser reajustados.


O empreendedor deverá apresentar proposta de ações emergenciais que garantam que o saneamento básico da região, já precário, não tenha seu quadro piorado com a chegada da população migrante.

Planilha "Resumo da Análise das Condicionantes da LP 342/2010" – Condicionante 2.9 – "Encaminhamento das Pendências", enviada pelo IBAMA à NESAs em conjunto com o Ofício 227/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, via e-mail, em 13/04/11

 Norte Energia


Tema: Meio Socioeconômico

Item	Avaliação IBAMA	"Recomendações" IBAMA	Avaliação NESAs
Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária	Com pendências	<ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>"As adequações solicitadas pelo IBAMA nos seminários realizados ... foram contempladas no PBA reformulado."</i> ▪ <i>"Recomendação: estender a responsabilidade do empreendedor pela manutenção das estradas relocadas por, pelo menos, 1 ano após a conclusão das obras."</i> 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reconhecimento do atendimento ▪ Merece esclarecimentos e discussões com o IBAMA
Programa de Recomposição da Infraestrutura Fluvial	Com pendências	<ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>"... Entende-se que no tocante à análise do meio físico o escopo do Projeto está em consonância com a proposta apresentada no EIA."</i> ▪ <i>"Recomendação: encaminhar ao IBAMA, em conformidade com o andamento do Projeto, o Plano de Ação proposto ..."</i> 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reconhecimento do atendimento ▪ Antecipação da informação

 Norte Energia


Tema: Meio Socioeconômico

Item	Avaliação IBAMA	"Recomendações" IBAMA	Avaliação NESAs
Projeto de Regularização Fundiária Urbana	Com pendências	<ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>"Recomendações: e) Apresentar ações que visem minimizar a pressão social considerando a condição limítrofe com o Meio Rural pela Margem Esquerda do Igarapé Panelas."</i> 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Solicita-se esclarecimentos do IBAMA
Projeto de Recomposição das Atividades Comerciais, de Serviços e Industriais Urbanas	Com pendências	<ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>"Recomendação: incorporar no programa a análise do ciclo de vida"</i> 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Merece esclarecimentos e discussões com o IBAMA
Projeto de Atendimento Social da População Atingida	Com pendências	<ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>"Pelo caráter antecipatório do Programa de Acompanhamento Social, não há como iniciar este apoio após a concessão da LI"</i> ▪ <i>Recomendação: b) dispor, antes da concessão da LI, de locais provisórios para servir de central de triagem, acolhimento e de convivência social do migrante..."</i> 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Merece esclarecimentos e discussões com o IBAMA



Tema: Meio Socioeconômico

Item	Avaliação IBAMA	"Recomendações" IBAMA	Avaliação NESA
Programa de Intervenção em Altamira	Com pendências	<i>"Incluir ... (iv) a entrega das obras relativas ao Plano de Requalificação Urbana conforme cronograma proposto em cada projeto específico, independentemente dos custos de implantação para o empreendedor e administração pública"</i>	▪ Merece esclarecimentos e discussões com o IBAMA.
Projeto de Saneamento (Altamira)	Com pendências	Mesmas observações feitas na análise da condicionante 2.9	▪ Merece esclarecimentos e discussões com o IBAMA.
Projeto de Saneamento (Vitória do Xingu)	Com pendências	Mesmas observações feitas na análise da condicionante 2.9	▪ Merece esclarecimentos e discussões com o IBAMA.
Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Com pendências	Mesmas observações feitas na análise da condicionante 2.9	▪ Merece esclarecimentos e discussões com o IBAMA.
Projeto de Saneamento (Belo Monte e Belo Monte do Pontal)	Com pendências	Mesmas observações feitas na análise da condicionante 2.9	▪ Merece esclarecimentos e discussões com o IBAMA.



Tema: Meio Socioeconômico


Item	Avaliação IBAMA	"Recomendações" IBAMA	Avaliação NESA
Programa de Articulação e Interação Institucional	Com pendências	Apresentação de convênios	▪ Merece esclarecimentos e discussões com o IBAMA.
Programa de Fortalecimento da Administração Pública	Com pendências	<i>"As metas foram reformuladas, sem previsão de prazos, o que prejudica ainda mais que se atinja o caráter antecipatório do programa"</i>	▪ Merece esclarecimentos e discussões com o IBAMA.
Programa de Incentivo à Capacitação Profissional e ao Desenvolvimento de Atividades Produtivas	Com pendências	Apresentação de convênios	▪ Merece esclarecimentos e discussões com o IBAMA.
Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante	Com pendências	Não apresentadas as medidas de responsabilidade do empreendedor, acompanhadas de cronograma, de forma a evitar encargos para os serviços sociais dos municípios	▪ Merece esclarecimentos e discussões com o IBAMA.
Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos	Com pendências	Apresentação de convênios	▪ Merece esclarecimentos e discussões com o IBAMA.

Tema: Meio Socioeconômico


Item	Avaliação IBAMA	"Recomendações" IBAMA	Avaliação NESAs
Programa de Incentivo à Estruturação da Atenção Básica à Saúde	Com pendências	Apresentação de convênios	<ul style="list-style-type: none"> Merece esclarecimentos e discussões com o IBAMA.
Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças	Com pendências	Apresentação de convênios	<ul style="list-style-type: none"> Merece esclarecimentos e discussões com o IBAMA.


Avaliação Atendimento Condicionantes LP


Condicionante	Avaliação IBAMA Anterior/Atual	Considerações IBAMA	Avaliação NESAs
2.5 – Garantir a manutenção da qualidade da água de acordo com os níveis preconizados na Resolução Conama nº 357/2005, para classe 1 e 2 de acordo com sua localização, o que garantirá o uso múltiplo dos recursos hídricos e a sobrevivência da fauna aquática, adotando para tanto, as medidas que forem necessárias, e ainda: ...	Em atendimento/ Parcialmente atendida	<i>"Recomenda-se a realização de simulações que considerem os cenários de rebaixamento do reservatório do Xingu e apresentação de propostas que visam melhorar a qualidade de água nos Igarapés de Altamira para condições de nível abaixo da cota 97,0 metros. Esta recomendação é necessária caso a determinação da ANA quanto à manutenção de uma vazão mínima de 300m³/s seja mantida para os meses secos."</i>	<ul style="list-style-type: none"> O IBAMA já foi informado, em reunião ocorrida com a NESAs, sobre a Nota Técnica encaminhada à ANA solicitando o cancelamento do critério de vazão de 300 m³/s. <u>A condicionante está em atendimento e não parcialmente atendida</u>
2.6 – Apresentar o PBA, com o detalhamento dos planos, programas e projetos previstos no EIA e suas complementações, considerando as recomendações do IBAMA exaradas por meio dos Pareceres ...	Parcialmente atendida/ Parcialmente atendida	O IBAMA apresenta histórico das entregas e reuniões realizadas	<ul style="list-style-type: none"> <u>A condicionante está atendida, e não parcialmente atendida. Minimamente deve se considerar a condicionante como "em atendimento"</u>




Avaliação Atendimento Condicionantes LP

Condicionante	Avaliação IBAMA Anterior/Atual	Considerações IBAMA	Avaliação NESA
2.13 - Em relação à navegação considerar no PBA: Adoção de soluções que permitam a continuidade da navegação durante todo o tempo de construção e operação da usina, no trecho do rio Xingu submetido à vazão reduzida e no rio Bacajá. ...	Parcialmente atendida/ Parcialmente atendida	<i>"Ressalta-se que está previsto para o período de obras no sítio Pimental a instalação de uma sistema provisório de transposição de embarcações, cujo o detalhamento e apresentação ao IBAMA, segunda a NESA, está previsto para o segundo trimestre de 2011. Esse cronograma é incompatível ao estipulado na condicionantes, devendo ser antecipado."</i>	<ul style="list-style-type: none"> A NESA discorda da avaliação quanto à incompatibilidade do cronograma e solicita esclarecimentos da mesma junto ao IBAMA
2.17 - Apresentar no PBA o Cadastro Socioeconômico - CSE dos grupos domésticos da Área Diretamente Afetada - ADA, ...	Não atendida/ Parcialmente atendida	As atividades previstas nesta ação estão ocorrendo, conforme demonstram os relatórios apresentados. Contudo, alguns resultados como a consolidação dos dados obtidos ainda não foram entregues.	<ul style="list-style-type: none"> A condicionante está em atendimento e não parcialmente atendida




Avaliação Atendimento Condicionantes LP

Condicionante	Avaliação IBAMA Anterior/Atual	Considerações IBAMA	Avaliação NESA
2.21 - Apresentar no Plano de Conservação de Ecossistemas Terrestres: Programa de Monitoramento das Florestas de Terra Firme; Programa de Afugentamento da Fauna Terrestre; Programa para mitigação de impactos pela Perda de Indivíduos da Fauna por atropelamento; Programa de Reconexão Funcional de Fragmentos; Proposta de estudos de longo prazo e avaliações periódicas dos resultados para a elaboração de ações efetivas de mitigação de impactos, através do manejo de espécies, incluindo Análises de Viabilidade Populacional para espécies-alvo; ...	Parcialmente atendida/ Parcialmente atendida	<i>"Apenas os Programas de Monitoramento das Florestas de Terra Firme, de Afugentamento da Fauna Terrestre e para mitigação de impactos pela Perda de Indivíduos da Fauna por atropelamento foram apresentados. O Programa de Reconexão Funcional de Fragmentos não foi apresentado, mas foi tratado de forma adequado no âmbito do programa de proposição de áreas de preservação permanente."</i>	<ul style="list-style-type: none"> Esta condicionante foi atendida no relatório de atendimento às condicionantes da LP. Solicita-se esclarecimentos ao IBAMA.

 Norte Energia

Avaliação Atendimento Condicionantes LP

Condicionante	Avaliação IBAMA Anterior/Atual	Considerações IBAMA	Avaliação NESAs
2.22 – Apresentar no Plano de Conservação de Ecossistemas Aquáticos: · Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna; · Proposta de estudos de longo prazo e avaliações periódicas dos resultados para a elaboração de ações efetivas de mitigação de impactos, através do manejo de espécies, incluindo Análises de Viabilidade Populacional para espécies-alvo; · As formas de garantia de manutenção das populações de fauna existentes no TVR; e · Delimitação das áreas e formas de navegação (distância da margem, tempo e intensidade de tráfego das embarcações) a jusante do TVR	Parcialmente atendida/ Parcialmente atendida	<i>"Apenas o Programa de Resgate e Salvamento da Ictiofauna foi apresentado."</i>	▪ <u>Esta condicionante foi atendida no relatório de atendimento às condicionantes da LP. Solicita-se esclarecimentos ao IBAMA.</u>

 Norte Energia

Avaliação Atendimento Condicionantes LP

Condicionante	Avaliação IBAMA Anterior/Atual	Considerações IBAMA	Avaliação NESAs
2.26 – Prever no Plano Ambiental de Construção a utilização dos materiais provenientes das escavações obrigatórias, empregando-os nas construções previstas do barramento, bem como nas demais obras associadas ou decorrentes do AHE Belo Monte, tais como a construção de residências, rodovias, aterros, entre outros, sendo vedada a abertura de novas jazidas para tais fins, salvo quando devidamente autorizadas pelo IBAMA. Considerar a necessidade de antecipação da abertura de determinadas jazidas (escavações obrigatórias) com o intuito de fornecer matéria-prima às obras relacionadas às ações antecipatórias.	Parcialmente atendida/ Parcialmente atendida	<i>"<u>Ressalta-se que o PAC ainda não foi detalhado pelo consórcio construtor em nível executivo. O Relatório de Atendimento das Condicionantes da LP afirma que o detalhamento já está em curso pelos engenheiros responsáveis pelo planejamento da obra, bem como pelos técnicos da área ambiental, sob supervisão da NESAs, com o objetivo de apresentar o detalhamento das jazidas a serem utilizadas na obra, seu potencial, distância do sítio construtivo, bem como a possibilidade de aproveitar o material proveniente das escavações nas estruturas a serem instaladas. E ainda, à época será informado ao IBAMA, no âmbito dos relatórios de andamento do PAC, o balanço entre o material proveniente da escavação, os quantitativos usados e os excedentes depositados em bota-fora.</u>"</i>	▪ <u>A condicionante está em atendimento e não parcialmente atendida</u>

NE 096/2011 –DS

Brasília, 20 de abril de 2011

Ilmo. Sr.
Marcelo Marcelino de Oliveira
Diretoria de Conservação da Biodiversidade
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
EQSW 103/104, Complexo Administrativo, Setor Sudoeste, bloco D
70.670-350 Brasília / DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.019281/2011-51

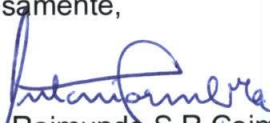
Data: 20/04/2011

Assunto: encaminhamento de documentos.

Prezado Marcelo,

1. Como parte do processo de atendimento à condicionante 2.8, encaminhamos para análise do ICMBio uma versão digital e outra impressa dos seguintes documentos:
 - Minuta da Parte I do Plano de Ação das Espécies Ameaçadas da Fauna do Médio e Baixo Xingu – PAN Médio e Baixo Xingu;
 - Minuta do Termo de Compromisso a ser firmado entre Norte Energia S/A e ICMBio e respectivo Plano de Trabalho .
2. Aproveitamos para solicitar informações quanto à análise jurídica do Termo de Compromisso por essa instituição, cujas tratativas e execução das ações do Plano de Trabalho vem sendo conduzidas a bom termo pelas equipes do ICMBio, IBAMA e NESAs há dois meses, restando sua formalização.
3. Esclarecemos que tal formalização se faz necessária, para dar continuidade às ações de elaboração e implantação do PAN Médio e Baixo Xingu, como também ao processo de licenciamento ambiental junto ao IBAMA, para obtenção da LI da UHE Belo Monte.
4. Agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que poderão ser obtidos junto à Sr^a Valéria Saracura (Superintendência dos Meios Físico e Biótico) da Norte Energia S/A pelos telefones (61) 3410-2009 ou 9916-2660.

Atenciosamente,


Antonio Raimundo S.R. Coimbra
Diretor Socioambiental

c/c: Ilma. Sr^a
Gisela Damm Forattini
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA
SCEN trecho 02, edf. Sede do Ibama, bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília / DF



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Fls.: 4440
Proc.: 1848/06
Rubr.: *[assinatura]*

Termo de Compromisso Ambiental que celebram entre si o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e a Norte Energia SA, para a elaboração dos Planos de Ação para Espécies da Fauna e Flora Ameaçadas de Extinção, bem como a implantação de ações de mitigação e compensação visando à conservação das espécies ameaçadas de extinção na área de influência indireta do empreendimento UHE Belo Monte face aos impactos ocasionados pelo empreendimento, em conformidade às condicionantes do processo de Licenciamento Ambiental nº 2001.001848/2006-75 - DILIC/IBAMA.

Processo ICMBio nº: XXXX.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, de um lado o **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**, doravante denominado **ICMBIO**, autarquia federal, criado pela Lei nº 11.516, de 28/8/2007, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, com sede e foro em Brasília/DF, jurisdição em todo o território nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.829.974/0001-94, sediado na EQSW 103/104, Complexo Administrativo, Bloco "C" – Setor Sudoeste – Brasília/DF, neste ato representada por seu Presidente, RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO, engenheiro agrônomo, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da cédula de identidade nº 2.629.419, SSP-PA, inscrito no CPF/MF sob nº 083.585.082-04, nomeado pela Portaria nº 532, de 31/07/2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007, e de outro a **NORTE ENERGIA S/A**, adiante denominada **NESA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco B, nº 100, salas 904 a 1004, Centro Empresarial Varig - Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº : 12.300.288/0002-80, Inscrição Estadual: 15.324.687-1; representada na forma de seu estatuto social, pelo Sr. Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento, engenheiro eletricitista, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belém/PA, portador da cédula de identidade nº 12.892.703, SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.480.362-15, e

CONSIDERANDO:

I) que compete ao **ICMBIO**, nos termos do art. 79-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, na qualidade de órgão ambiental integrante do SISNAMA responsável pela execução de programas e projetos e pelo controle e fiscalização dos estabelecimentos e das atividades suscetíveis de degradarem a qualidade ambiental, celebrar, com força de título executivo extrajudicial, termo de compromisso com pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores;

II) que compete ao ICMBio

COLOCAR AS ATRIBUIÇÕES DO ICMBIO QUANTO AS ESPÉCIES AMEAÇADAS

III) que a Norte Energia, atendendo as prerrogativas do Ofício 27/2010 –DIBIO/ICMBio, citado na condicionante nº 2.28 da LP nº 342/2010, Processo nº Licenciamento Ambiental nº 2001.001848/2006-75 - DILIC/IBAMA, o atendimento à medida compensatória aos impactos pela implantação da UHE Belo Monte na região do médio e baixo Xingu.

IV) que os Planos, Programas e Projetos apresentados no PBA – Plano Básico Ambiental vão ao encontro das indicações e necessidades de mitigação e compensação por impactos negativos sobre as espécies da fauna e flora brasileira ameaçadas de extinção que ocorrem na área de influência indireta do empreendimento, conforme lista oficial brasileira (IN-MMA no. 03/2003 e IN-MMA nº 05/2004, retificada pela IN/MMA no. 52/2005) e do Estado do Pará (Resolução 54/ Decreto 802/2008 - SEMA/PA).

V) que os Planos deverão considerar as espécies ameaçadas de extinção presentes na lista oficial brasileira, na lista oficial do Estado do Pará e aquelas indicadas pelo EIA/RIMA da UHE Belo Monte como endêmicas da região da Volta Grande do rio Xingu, sendo que as ações de conservação previstas no âmbito do PBA do empreendimento deverá considerar as ações previstas nos Planos de Ação publicados pelo ICMBio que contemplem espécies que ocorrem na área de abrangência do Plano.

VI) que a área de abrangência a ser considerada para o diagnóstico e ações de conservação a serem realizadas no âmbito dos Planos das Espécies Ameaçadas é a AII – Área de Influência Indireta indicada no EIA/RIMA da UHE Belo Monte, conforme mapa constante no Plano de Trabalho específico, que é parte integrante deste Termo.

RESOLVEM:

Celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL (TCA), que será regido pelas cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TCA objetiva consolidar as obrigações das PARTES para a execução da compensação pelos impactos negativos irreversíveis a cavidades naturais subterrâneas com grau de relevância alto ocasionados pelo empreendimento “Complexo Minerário Pedra de Ferro” consistente na elaboração, pela **BAMIN**, dos estudos necessários à criação de Unidade de Conservação Federal do Grupo de Proteção Integral, cujo objetivo principal será a preservação do Complexo de Cavernas do Sistema Cárstico do Rio João Rodrigues, localizado no município de Desidério/BA, assim como na aquisição e posterior doação ao **ICMBIO** dos imóveis nos quais se localizam as cavernas consideradas nucleares à Unidade de Conservação a ser instituída.

CLÁUSULA SEGUNDA

São obrigações da **NESA**:

I – Elaborar às suas expensas e de forma participativa os Planos de Ação para Espécies da Fauna e da Flora Ameaçadas de Extinção na área de influência indireta da UHE Belo Monte;

II - Submeter à aprovação do **ICMBIO**, no prazo de 03 (três) meses, após a finalização de cada Plano de Ação, a contar da publicação da portaria aprovando o Plano, Cronograma Físico de Execução das atividades, bem como um quadro indicativo da integração/inserção destas atividades com os programas e projetos do PBA do empreendimento;

III - implantar, às suas expensas, por intermédio de profissionais habilitados, as ações que ficarão previstas nos Planos de Ação das Espécies Ameaçadas de Extinção da Fauna e da Flora, com vistas a mitigar e compensar os impactos causados pela implantação do empreendimento. A implantação destas ações deverá considerar e àquelas constantes no PBA do empreendimento, notadamente Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres e Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos, observados os prazos previstos no cronograma de execução de cada plano e programa;

IV - apresentar anualmente ao **ICMBIO** Relatório Executivo dando conta das atividades executadas em decorrência do presente TCA;

CLÁUSULA TERCEIRA

São obrigações do **ICMBIO**:

I- acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente TCA;

II - supervisionar e orientar a elaboração dos Planos de Ação das Espécies Ameaçadas de Extinção;

III - comunicar ao IBAMA do andamento das ações realizadas no âmbito desta TCA, em atendimento às necessidades do processo de licenciamento do empreendimento;

IV - participar de reuniões e prestar, com celeridade, os subsídios, informações e esclarecimentos necessários à execução das obrigações ora assumidas pela **NESA**;

V - emitir Termo de Atendimento em até 60 (sessenta) dias após o cumprimento e entrega de cada produto especificado no Plano de Trabalho, parte constante deste termo;

VI - avaliar e autorizar, quando solicitado, a divulgação das ações decorrentes do objeto deste TCA.

CLÁUSULA QUARTA

Constatado eventual descumprimento das obrigações previstas neste TCA por parte da **NESSA**, esta será notificada pelo **ICMBIO**, devendo apresentar justificativa escrita no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação.

Parágrafo Primeiro. O **ICMBIO** deverá acatar ou rejeitar motivadamente a justificativa apresentada e notificar a **NESA** de sua decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da justificativa.

Parágrafo Segundo. Rejeitada a justificativa, o **ICMBIO** notificará o IBAMA no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento pela **NESA** da notificação da decisão rejeitadora, para fins de suspensão ou cancelamento das licenças ambientais descumpridas.

Parágrafo Terceiro. Não apresentada justificativa, hipótese em que a **NESA** será considerada inadimplente, o **ICMBIO** notificará o IBAMA para fins de suspensão ou cancelamento da Licença Ambiental, no prazo de 10 (dez) dias a contar do término do prazo quinzenal previsto no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA

O inadimplemento do que foi pactuado no presente TCA, observado o disposto na Cláusula Quarta, sujeitará a **NESA** a pagar ao **ICMBIO** multa de R\$ **???? (???)** de reais), sem prejuízo de responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Parágrafo Primeiro. Não ocorrerão penalidades ou prazos para a **NESA** em decorrência de eventuais atrasos ou omissões atribuídos exclusivamente ao **ICMBIO**.

Parágrafo Segundo. Eventual inobservância pela **NESA** de prazos e obrigações pactuados no presente TCA, desde que comprovadamente resultante de caso fortuito ou força maior, na forma prevista em lei, não configurará descompromisso ao TCA, desde que a justificativa seja comunicada no prazo de 30 (trinta) dias ao **ICMBIO** que, se for o caso, fixará prazo para o cumprimento da obrigação pendente.

CLÁUSULA SEXTA

O presente TCA terá vigência por 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, ou até o cumprimento integral das obrigações assumidas e acordadas.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente TCA terá eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 79-A, da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e do artigo 585, inciso VII, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA

O **ICMBIO** compromete-se a promover a publicação deste TCA, por extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA NONA

Elege-se o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Bahia, para dirimir qualquer controvérsia relacionada ao presente Termo.

E por estarem as partes de comum e pleno acordo em tudo quanto se encontra neste TCA, assinam-no, na presença das testemunhas que também o subscrevem, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília, de abril de 2011.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO
Presidente do Instituto Chico Mendes de Conservação
da Biodiversidade

CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE
NASCIMENTO
Diretor Presidente da Norte Energia SA

TESTEMUNHAS

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

PLANO DE AÇÃO PARA ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO

PLANO DE TRABALHO

MINUTA

1. OBJETIVO

Este Plano de Trabalho tem por objetivo atender as condicionantes da LP, especificamente a condicionante nº 2.28 e ao Ofício nº 27/2010 do ICMBio, o qual solicita a elaboração dos Planos de Ação para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção com ocorrência na Bacia do rio Xingu, conforme orientações do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e implementar as ações contidas nos Planos durante a instalação e operação do empreendimento.

No âmbito deste Termo de Compromisso serão desempenhadas as seguintes ações:

- Elaboração do Plano de Ação para Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção, PAN – componente Fauna
- Elaboração do Plano de Ação para Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção, PAN – componente Flora
- Implantação das ações dos PAN previstas para serem executadas pela Norte Energia e deverão ter rebatimento nas ações dos programas que compõem o PBA.

2. ESCOPO DOS PLANOS DE AÇÃO

Os planos nacionais de ação são documentos que identificam e estabelecem medidas para combater as ameaças que põem em risco as espécies da biodiversidade brasileira, por meio de planejamento participativo.

No âmbito deste Termo de Compromisso serão elaborados Planos Nacionais de Ação para as espécies de fauna e flora constantes na lista oficial brasileira, lista oficial do estado do Pará (Resolução 54/ Decreto 802/2008 - SEMA/PA), e espécies endêmicas identificadas no âmbito dos Estudos de Impacto Ambiental da UHE Belo Monte/PA.

Para àquelas espécies que já possuem PAN, deverão ser consideradas e cotejadas as ações de manejo e conservação das espécies que ocorrem na região, constantes nestes planos.

3. PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS

3.1. Plano de Ação para Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção

- a. Diagnóstico da fauna ameaçada (fichas padrão versões preliminar e final), contextualização da região, focando nas ameaças específicas;
- b. Relatório da oficina de planejamento;
- c. Sumário executivo (versões preliminar e final);
- d. Versão preliminar do Plano Consolidado;
- e. Versão final do Plano Consolidado;
- f. Indicação do grupo de implementação do Plano.

3.2. Plano de Ação para Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção

- a. Diagnóstico da flora ameaçada (fichas padrão versões preliminar e final), contextualização da região, focando nas ameaças específicas;
- b. Relatório da oficina de planejamento;
- c. Sumário executivo (versões preliminar e final);
- d. Versão preliminar do Plano Consolidado;
- e. Versão final do Plano Consolidado;
- f. Indicação do grupo de implementação do Plano.

3.3. Planos de trabalhos anuais

Contendo indicações apontadas nos planos, considerando o cronograma sugerido e as demandas de manejo e conservação associado às intervenções do empreendimento na região e o cronograma da obra.

3.4. Relatórios técnicos tratando da implementação dos Planos

Documento que informa ao ICMBio e, conseqüentemente ao órgão licenciador, a implantação e o desenvolvimento das ações previstas no plano, incluindo àquelas a cargo da Norte Energia indicadas no âmbito dos planos das espécies ameaçadas.

4. CRONOGRAMA DE TRABALHO

4.1. Plano de Ação das Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção

Atividades	Responsável
1. Parte I – Contextualização (fichas com dados)	NESA

Atividades	Responsável
biológicos e ameaças para cada uma das espécies)	
1.1. Entrega da versão preliminar das fichas de mamíferos e envio aos especialistas	NESA
1.2. Envio das fichas de mamíferos para os especialistas	NESA
1.3. Entrega da versão preliminar das fichas aves, peixes e moluscos e envio para os especialistas	NESA
1.4. Envio das fichas de aves, peixes e moluscos para os especialistas	NESA
1.5. Entrega da versão preliminar consolidada – parte I (ficha e contextualização)	NESA
1.6. Elaboração da síntese da Parte I e envio aos participantes da Oficina	NESA
1.7. Reunião de análise da versão consolidada (Parte I)	NESA e ICMBio
2. Organização da oficina	NESA
2.1. Desenvolvimento do fio lógico, dinâmica a ser utilizada e programação da oficina	NESA
2.2. Elaborar e encaminhar convite para os participantes	NESA
2.3. Encaminhar o resumo da Parte I para os participantes	NESA
2.4. Elaboração do material para ser utilizado e distribuído na oficina (programação, fichas e mapas, etc)	NESA
3. Parte II - Realização da oficina	NESA
3.1. Apresentação do Relatório da oficina	NESA
3.2. Elaboração dos produtos da oficina (matriz de planejamento e definição do grupo estratégico de implementação do Plano)	NESA
3.3. Validação da matriz de planejamento e do grupo	NESA
4. Parte III - Consolidação do Plano de Ação (versão preliminar) – Partes I, II e III (matriz e estratégia de implementação)	NESA
4.1. Elaboração do Sumário Executivo (diagramação – versão preliminar)	NESA
4.2. Reunião de análise das versões preliminares	ICMBio
4.3. Validação do Plano pelo ICMBio e IBAMA/DILIC	ICMBio
4.4. Elaboração pelo ICMBio do item 'apresentação' do Plano	ICMBio
4.5. Consolidação do Plano de Ação (versão final)	NESA
4.6. Consolidação do Sumário Executivo (versão final)	NESA

Atividades	Responsável
4.7. Produção do Material (Plano de Ação e Sumário Executivo)	NESA
4.8. Elaboração da versão do sumário executivo em língua inglesa	NESA
5. Elaboração da minuta da Portaria de aprovação do Plano e do Grupo Estratégico de Conservação	ICMBio
5.1. Publicação da Portaria	ICMBio

4.2. Plano de Ação das Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção

Atividades	Responsável
1. Parte I – Contextualização (fichas com dados biológicos e ameaças para cada uma das espécies)	NESA
1.1. Entrega da versão preliminar das fichas de mamíferos e envio aos especialistas	NESA
1.2. Envio das fichas de mamíferos para os especialistas	NESA
1.3. Entrega da versão preliminar das fichas aves, peixes e moluscos e envio para os especialistas	NESA
1.4. Envio das fichas de aves, peixes e moluscos para os especialistas	NESA
1.5. Entrega da versão preliminar consolidada – parte I (ficha e contextualização)	NESA
1.6. Elaboração da síntese da Parte I e envio aos participantes da Oficina	NESA
1.7. Reunião de análise da versão consolidada (Parte I)	NESA e ICMBio
2. Organização da oficina	NESA
2.1. Desenvolvimento do fio lógico, dinâmica a ser utilizada e programação da oficina	NESA
2.2. Elaborar e encaminhar convite para os participantes	NESA
2.3. Encaminhar o resumo da Parte I para os participantes	NESA
2.4. Elaboração do material para ser utilizado e distribuído na oficina (programação, fichas e mapas, etc)	NESA
3. Parte II - Realização da oficina	NESA
3.1. Apresentação do Relatório da oficina	NESA
3.2. Elaboração dos produtos da oficina (matriz de planejamento e definição do grupo estratégico de	NESA

Atividades	Responsável
implementação do Plano)	
3.3. Validação da matriz de planejamento e do grupo	NESA
4. Parte III - Consolidação do Plano de Ação (versão preliminar) – Partes I, II e III (matriz e estratégia de implementação)	NESA
4.1. Elaboração do Sumário Executivo (diagramação – versão preliminar)	NESA
4.2. Reunião de análise das versões preliminares	ICMBio
4.3. Validação do Plano pelo ICMBio e IBAMA/DILIC	ICMBio
4.4. Elaboração pelo ICMBio do item ‘apresentação’ do Plano	ICMBio
4.5. Consolidação do Plano de Ação (versão final)	NESA
4.6. Consolidação do Sumário Executivo (versão final)	NESA
4.7. Produção do Material (Plano de Ação e Sumário Executivo)	NESA
4.8. Elaboração da versão do sumário executivo em língua inglesa	NESA
5. Elaboração da minuta da Portaria de aprovação do Plano e do Grupo Estratégico de Conservação	ICMBio
5.1. Publicação da Portaria	ICMBio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 4451
MMA - IBAMA Proc.: 1848/06
Documento: Rubr.: ELL
02001.001983/2011-88

Data: 20/04/11

Memorando nº 151/2010 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de abril de 2010.

À: Coordenação de Gestão do Uso de Espécies de Fauna – Coefa

Assunto: AHE Belo Monte – Encaminhamento de Programas Ambientais referentes a quelônios.

Senhor Coordenador

1. Em atenção ao processo de Licenciamento Ambiental nº 02001.001848/2006-75, referente ao AHE Belo Monte, encaminho a versão corrigida dos programas ambientais referentes à fauna de quelônios para avaliação quanto à conformidade com as recomendações técnicas fixadas na Nota Técnica nº 04/2011– COEFA/DBFLO.
2. Outrossim, tendo em consideração que se encontra em tramitação o pedido de Licença de Instalação para o empreendimento, solicito manifestação sobre a conformidade com as condicionantes estabelecidas na Licença Prévia nº 342/2010.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Substituto

Ilmo Senhor

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA

SCEN trecho 02, ed. Sede do Ibama, bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília / DF

MMA - IBAMA

Documento:

02001.019302/2011-38

Data: 25/04/2011

Assunto: Condicionante 2.12, da LI 770/11

Referência: UHE Belo Monte.

Prezado Senhor,

1. Em atendimento a condicionante em referência, encaminhamos, em anexo, 01 (um) CD contendo as fichas de cadastramento socioeconômico dos moradores da Vila de Santo Antônio, no município de Vitória do Xingu, bem como planilha consolidando as informações cadastrais.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para prestar qualquer esclarecimento que se fizer necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,



Antonio Raimundo S R Coimbra
Diretor Socioambiental
DS/ARSRC/rjg



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

Fls.: 4453
MMA - IBAMA Proc.: 1948/06
Documento: Rubr.: ELM
02001.020049/2011-65
Data: 26/04/11

OFÍCIO Nº. 376 /2011/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 19 de abril de 2011

A Sua Senhoria, a Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 - Brasília-DF.

Assunto: **UHE Belo Monte - Apresentação do PBA às comunidades indígenas**
Referência: Processo Funai nº 08620.2339/2000

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste convidar o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a participar das reuniões nas aldeias para a apresentação do Plano Básico Ambiental para o Componente Indígena, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, conforme programação anexa.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através da Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM, por meio do telefone (61) 3313-3695.

Atenciosamente,


MARCELA NUNES DE MENEZES
Diretora Substituta

Cronograma e logística para reuniões do PBA da UHE Belo Monte nas aldeias da Rota Xingu e Ilha da Fazenda

Data	Transporte	Reuniões/Estadia	Terra Indígena	Observação
25/04/11	Brasília - Belém Belém – Altamira	Pernoite Altamira		Sai voadeira de apoio com alimentação, equipamentos e equipe da FUNAI
26/04/11	Altamira Apyterewa	Pernoite na Aldeia Apyterewa.	Apyterewa	Deslocamento fluvial o dia todo.
27/04/11	Apyterewa	Reunião aldeia Apyterewa e pernoite na mesma aldeia	Apyterewa	Reunião com as Três Aldeias do Apyterewa.
28/04/11	Apyterewa – Paratitim	Deslocamento pela manhã e Primeira parte da reunião a tarde e pernoite na aldeia Paratitim.	Araweté/Igarapé Ipixuna	Deslocamento fluvial pela manhã da aldeia Apyterewa para aldeia Paratitim.
29/04/11	Paratitim - Djuruwâti	Segunda parte da Reunião aldeia Paratitim pela manhã e deslocamento para aldeia Juruâti a tarde e pernoite na aldeia Juruâti	Araweté Igarapé Ipixuna	Deslocamento curto pela tarde
30/04/11	Aldeia Juruati - Ipixuna	Reunião na Aldeia Juruâti e deslocamento para aldeia Ipixuna no final da tarde	Araweté Igarapé ipixuna	Deslocamento curto no final da tarde.
01/05/11	Aldeia Ipixuna - Pakaña	Reunião aldeia Ipixuna e deslocamento para aldeia Pakaña no final da tarde e pernoite na mesma aldeia.	Araweté Igarapé ipixuna	Deslocamento fluvial curto no final da tarde.
02/05/11	Aldeia Pakañã	Reunião Pakaña e pernoite na mesma aldeia	Araweté Igarapé Ipixuna	
03/05/11	Aldeia Pakaña aldeia Aradity via fluvial	Deslocamento pela manhã e 1ª parte da reunião aldeia Aradity à tarde e pernoite na mesma aldeia	Araweté Igarapé Ipixuna	Deslocamento fluvial maior pela manhã e reunião pela tarde.
04/05/11	Aldeia Aradity - aldeia Koatinemo via fluvial	2ª parte da reunião aldeia Aradity, deslocamento à tarde e pernoite na aldeia Koatinemo.	Araweté Igarapé Ipixuna /Koatinemo	Reunião pela manhã e deslocamento pela tarde.
05/05/11	Koatinemo	Reunião aldeia Koatinemo e pernoite na mesma aldeia	Koatinemo	Pernoite
06/05/11	Aldeia Koatinemo - aldeia Kararaô via fluvial	1ª parte da reunião na aldeia Kararaô e pernoite na mesma aldeia	Kararaô	Deslocamento pela manhã e reunião pela tarde.

Fls.: 4455
Proc.: 1848/06
Rubr.: ilha

07/05/11	Aldeia Kararaô-Altamira via fluvial	2ª parte da reunião na aldeia Kararaô e pernoite em Altamira	Kararaô	Reunião pela manhã e deslocamento pela tarde.
08/05/11	Altamira - Ilha da Fazenda - Altamira	Reunião na Ilha da Fazenda e pernoite em Altamira		Convocação com antecedência das famílias indígenas.
09/05/11	Altamira - Belém Belém - Brasília	Altamira		

Cronograma e logística para reuniões do PBA da UHE Belo Monte nas aldeias da Rota Bacajá, Volta Grande do Xingu e Juruna do km 17.

Data	Transporte	Reuniões/Estadia	Terra Indígena	Observação
25/04/11	Deslocamento aéreo ate Altamira	Pernoite Altamira		
26/04/11	Altamira - Aldeia Boa Vista via terrestre (L200 Funai)	Reunião aldeia Boa Vista, pernoite Altamira	Juruna do km 17	
27/04/11	Altamira - Aldeia Paquicamba via fluvial	1ª parte da reunião na aldeia Paquicamba, pernoite na mesma aldeia	Paquicamba	Reunião com aldeia Paquicamba e Muratu.
28/04/11	Aldeia Paquicamba - Aldeia Terrãwangã via fluvial	2ª parte da reunião na aldeia Paquicamba, e pernoite na aldeia Terrãwangã	Paquicamba e Arara da VGX	Continuação da reunião com aldeia Paquicamba e Muratu pela manhã e deslocamento pela tarde.
29/04/11		Reunião e pernoite na aldeia Terrãwangã	Arara da VGX	Deslocamento da aldeia Terrãwangã para Pukayaká pela manhã e início da reunião pela tarde.
30/04/11	Arara VGX - Aldeia Pukayaká	1ª parte da reunião na aldeia Pukayaká e pernoite na aldeia	Trincheira Bacajá	
01/05/11	Aldeia Puakayaka - Aldeia Pat-Krô via fluvial	2ª parte da reunião na aldeia Pukayaká e pernoite na aldeia Pat-Krô	Trincheira Bacajá	Continuação da reunião na aldeia Pukayaká e deslocamento pela tarde para Pat-Krô
02/05/11		Reunião na aldeia Pat-Krô e pernoite	Trincheira Bacajá	Reunião com aldeia Pat-Krô e Kamokti-kô
03/05/11	Aldeia Pat-krô - Aldeia Pytakô	Encerramento da reunião na aldeia Pat-krô e pernoite na aldeia Pytakô	Trincheira Bacajá	Período da manhã para fechamento devido a união de duas aldeias. Deslocamento pela tarde

04/05/11		Reunião na aldeia Pyrakô e pernoite na mesma aldeia	Trincheira Bacajá	
05/05/11	Aldeia Pyrakô - Aldeia Bacajá	Pernoite na aldeia Bacajá	Trincheira Bacajá	Talvez seja possível iniciar conversas.
06/05/11		Reunião na aldeia Bacajá e pernoite na mesma aldeia	Trincheira Bacajá	
07/05/11	Aldeia Bacajá - Aldeia Mrotidjam	1ª parte da reunião na aldeia Mrotidjam e pernoite na mesma aldeia	Trincheira Bacajá	Deslocamento pela manhã e 1ª parte da reunião pela tarde.
08/05/11	Aldeia Mrotidjam - Aldeia Bacajá - Transporte aéreo Aldeia Mrotidjam - Altamira	2ª parte da reunião na aldeia Mrotidjam		Saída da aldeia Mrotidjam pela tarde para aldeia Pot-krô via fluvial.
09/05	Aldeia Pat-Krô-Altamira	Deslocamento	Altamira	Via Fluvial
10/05	Altamira - Belém Belém - Brasília			

Cronograma para reuniões do PBA da UHE Belo Monte nas aldeias da Rota Iriri e indígenas citadinos de Altamira / PA.

Data	Deslocamento	Reuniões/Estadia	Terra Indígena	Observação
25/04/11	Brasília – Belém Belém – Altamira	Pernoite Altamira		
26/04/11	Altamira – Laranjal	1ª parte da reunião e pernoite na mesma aldeia	Arara	Fluvial - Voadeira
27/04/11	Laranjal – Kujubim	2ª parte da reunião na aldeia Laranjal, deslocamento para Kujubim e pernoite na aldeia;	Cachoeira Seca	Fluvial - Voadeira
28/04/11	Kujubim	Reunião Kujubim e pernoite na mesma aldeia.	Cachoeira Seca	Dorme na aldeia
29/04/11	Kujubim – Cachoeira Seca	1ª parte da reunião na aldeia Cachoeira Seca e pernoite na mesma	Cachoeira Seca	Deslocamento fluvial pela manhã
30/04/11	Cachoeira Seca – Tukamã	2ª parte da reunião na aldeia Cachoeira Seca e deslocamento para Tukamã e pernoite na aldeia	Xipayaya	Deslocamento fluvial durante o dia.
01/05/11	Tukamã	Reunião aldeia Tukumã e pernoite na mesma aldeia	Xipayaya	
02/05/11	Tukamã – Tukayá	Reunião Tukayá e pernoite na aldeia	Xipayaya	Deslocamento pela manhã e reunião pela tarde.
03/05/11	Tukayá – Curruá	1ª parte da reunião na aldeia Curruá e pernoite na mesma aldeia	Kuruaya	Reunião pela manhã e deslocamento pela tarde.
04/05/11	Curruá – Cachoeira Seca	2ª parte da reunião na aldeia Curruá e desloca para a aldeia Cachoeira Seca e pernoite lá.	Cachoeira Seca	Reunião durante todo o dia.
05/05/11	Cachoeira Seca – Altamira	Pernoite em Altamira		
06/05/11		Altamira	Reunião com Citadinos	Providenciar local adequado
07/05/11		Altamira	Reunião com Citadinos	Providenciar local adequado
08/05/11	Altamira – Belém Belém – Brasília			



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Ministério do Meio Ambiente
 Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316 -1282/1745 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PARTICIPANTES

Assunto: Licenciamento Ambiental UHE Belo Monte.

DATA: 26/04/2011.

NOME	SETOR/ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL
WALTER WIEGANDER	PROTONAS	21.25.14.64.21	caroleac@protonas.com
CARLOS R. T. NASCIMENTO	NORTE ENERGIA	(61) 3410-2000	CRAP@NORTEENERGIA.COM.BR
ADHEMAR PAUDCI	ELN	(61) 3429-5300	DR@ELN.GOV.BR
FRANCISCO L. WJACKI	MME/Secexdj	(61) 3319-1821	Secexdj@mme.gov.br
Antonio R.S.R. Coimbra	Norte Energia	(61) 3410-2010	antoniocoimbra@norteenergia.com.br
WELLY JOSE VETE RUAH	NORTE ENERGIA	(31) 9974-0655	wellym@norteenergia.com.br
Rubens Ghilardi Jr.	Norte Energia	(61) 3410-2021	RUBENSJUNIOR@NORTEENERGIA.COM.BR
Maritica Haruo Ogasawara	MMT/CH	(61) 2028422	maritica.ogasawara@mmt.gov.br
THOMAZ TORES	Dic / IBAMA	(61) 3316-1282	thomaz.tores@ibama.gov.br
OWELA FORATTINI	IBAMA	(61) 3316-1282	owela@ibama.gov.br

Fls.: 4459
 Proc.: 1848/06
 Rubr.: Eln

Ilma Senhora

GISELA DAMM FORATTINI

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 – Brasília - DF

Assunto: Encaminha Nota Técnica de Esclarecimento sobre o PBA da UHE Belo Monte.

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75.

Prezada Senhora,

1. Em continuidade ao processo de Licenciamento da UHE Belo Monte encaminhamos, em anexo, 02 (duas) vias impressas (Vol. I, Vol. II e Vol. III) e 02 (duas) vias digitais da Nota Técnica de Esclarecimento sobre o Plano Básico Ambiental - PBA da UHE Belo Monte.
2. Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,



Antonio Raimundo S R Coimbra
Diretor Socioambiental
DS/ARSRC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
Caixa Postal nº 7993 – CEP: 70973-970 – Tel.: 61 3341 9055

ICMBio/CDoc



0212903

Fls.: 4461

Proc.: 1848/06

Rubr.: Flu

Ofício nº 074 /2011/DIBIO/ICMBio

Brasília, 26 de abril de 2011.

À Senhora

Gisela Damm Forattine

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede

Brasília-DF

70.818-900

Assunto: **Condicionante 2.28 da LP nº 342/2010 – UHE Belo Monte**

Senhora Diretora,

1. Em atenção à **Condicionante 2.28 da LP nº 342/2010 – UHE Belo Monte**, temos a informar que o primeiro contato com o empreendedor para tratar do atendimento à condicionante ocorreu em 23 de fevereiro de 2011. Desde então o ICMBio tem discutido com a Norte Energia S.A. a metodologia de trabalho para o cumprimento da condicionante, em especial para a elaboração do Plano de Ação.
2. A Metodologia estabelecida pelo ICMBio para a elaboração prevê a realização de quatro etapas: i) Contextualização dos planos e identificação das ameaças e atores; ii) Planejamento Estratégico Participativo para o combate às ameaças; iii) Formatação do Plano de Ação e Sumário Executivo; e iv) Estruturação de Grupo Estratégico de Implementação para acompanhar a implementação do Plano de Ação.
3. Considerando os prazos previstos no processo de Licenciamento Ambiental e os ritos estabelecidos pelo ICMBio para a elaboração do Plano de Ação, esta Diretoria considerou que a celebração de um Termo de Compromisso entre a Norte Energia e o ICMBio é a melhor estratégia para dar prosseguimento à elaboração do Plano de Ação sem interferir no processo de licenciamento ambiental.
4. Este Termo estabelece o cronograma de trabalho a ser executado pelo empreendedor e as sanções em caso de descumprimento do prazo. Anualmente será aprovado por este Instituto plano de trabalho específico, visando a conclusão do Plano de Ação até o fim de 2011 e sua implementação nos anos de 2012 a 2016.
5. O Processo ICMBio n.º 02070.001496/2011-00, que trata exatamente da celebração do referido Termo de Compromisso, está em tramite neste Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Atenciosamente,


MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA
Diretor

MMA - IBAMA

Documento:

02001.020100/2011-39

Data: 27/04/11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

LISTA DE PRESENCIA

EMPREENDIMENTO: AHE Belo Monte
 ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DA NOTA TÉCNICA PROTOCOLADA em 27/04/11 E DOCUMENTO DE 28/04/11
 DATA: 28/04/11

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
THOMAZ TOLEDO	IBAMA	THOMAZ.TOLEDO@IBAMA.GOV.BR	
HENRIQUE M. R. DA SILVA	IBAMA	henrique-mr@ibama.gov.br	
ALEF M. J. C. PUCHA	FERRERA PUCHA	alef@ferrera-pucha.com.br	
CASSANDRA GERARDINO MOURANI	NORTE ENERGIA	cassandra@norteenergia.com.br	
VARENA SARACAMA	NORTE ENERGIA	varena@norteenergia.com.br	
Antonio R. S. R. Coimbra	Norte Energia	antonio@norteenergia.com.br	
SERGIO P. BARTOLI	NORTE ENERGIA	SERGIO.BARTOLI@NORTEENERGIA.COM.BR	
Silvio Trazzi Martins	IBAMA	SILVIO@IBAMA.GOV.BR	
Eduardo Trazzi Martins	IBAMA	eduardo.martins@ibama.gov.br	

Data: 28/04/2011

Brasília, 27 de abril de 2011.

Ilma Senhora

GISELA DAMM FORATTINI

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 – Brasília - DF

Assunto: Encaminha Nota Técnica de Esclarecimento sobre o atendimento às condicionantes da LP 342/2010.

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75.

Prezada Senhora,

1. Em continuidade ao processo de Licenciamento da UHE Belo Monte encaminhamos, em anexo, 02 (duas) vias impressas e 02 (duas) vias digitais da Nota Técnica de Esclarecimento sobre o Atendimento às Condicionantes da LP 342/2010.
2. Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,



Antonio Raimundo S R Coimbra

Diretor Socioambiental

DS/ARSRC



Folha nº 4464
Proc. nº 1848/06
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO N.º 342/2011 –DILIC

Brasília, 13 de abril de 2011.

Ao Senhor
TIAGO MODESTO RABELO
Procurador da República
Ministério Público Federal
Rua Antônio Chaves, nº 861, Bairro do Novo Horizonte
CEP: 68502-370 – Marabá/PA
Fone/fax: (94) 324-1028/324-1077

Prod: 02001.019350/2011-26

Assunto: Procedimento Administrativo nº 1.23.001.000106/2006-11

Senhor Procurador da República,

Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício GAB II/PRM/MAB/PA/Nº 304/2011 para solicitar a Vossa Senhoria a prorrogação do prazo de 10 dias fixado para atendimento à solicitação de informações e à designação de equipe técnica para acompanhar o processo de desocupação da Terra Indígena Apyterewa, considerando a exiguidade do prazo e o recebimento do referido documento por esta diretoria na data de 11 de abril de 2011.

Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, solicitamos a dilação do prazo fixado para atendimento, por mais 10 dias.

Respeitosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

NE 087/2011 -DS

Brasília, 08 de abril de 2011.

Ilma. Senhora
GISELA DAMM FORATINNI
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília - DF

Referência: Processo IBAMA/MMA, nº 2001.00184/2006-75

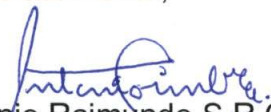
Assunto: Encaminhamento de documentos da Usina Hidrelétrica de Belo Monte

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos, em anexo, 02 vias impressas e 02 vias digitais da Nota Técnica de Esclarecimentos dos Estudos de Modelagem da Qualidade da Água:
 - Utilização de modelos uni, bi e tridimensionais.
 - Análise comparativa dos cenários de vazão zero na estiagem e vazão de 300 m³/s.
2. Segue ainda, por solicitação do IBAMA, 2 cópias digitais dos relatórios Estudos Hidrossedimentológicos a Jusante da Casa de Força e 02 cópias impressas e 02 digitais dos Estudos Modelagem Matemática da Qualidade da Água, protocolados em 21/03/2011.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que vierem a ser necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Antonio Raimundo S R Coimbra
Diretor Socioambiental

NE 104/2011 – DS

Brasília, 29 de Abril de 2011

Ilma. Senhora
GISELA DAMM FORATINNI
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
CEP 70.818-900 – Brasília - DF

Referência : Processo IBAMA/MMA N° 2001.001848/2006-75


Relativos à ampliação da Autorização de Supressão Vegetal de número 506/2011

Assunto: Encaminha solicitação de Autorização de Supressão Vegetal visando ampliação de faixa de domínio para 60 metros.

Prezada Senhora,

1. Vimos por meio desta solicitar a Autorização de Supressão Vegetal para ampliação da faixa de domínio de 20 metros para 60 metros do acesso denominado Travessão 27 para melhoria deste até o Sítio Pimental da UHE Belo Monte.
2. Apresentamos, em anexo, o inventário florestal realizado nestas áreas para fins de subsídio da requerida autorização.
3. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que vierem a ser necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Antonio Raimundo S.R. Coimbra
Diretor Socioambiental

MMA - IBAMA
Documento:
02001.022119/2011-10

Data: 29/04/2011

Ilma Senhora

GISELA DAMM FORATTINI

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 – Brasília - DF

Referência : Processo IBAMA/MMA N° 2001.001848/2006-75

Assunto: Encaminha o Relatório dos Estudos Hidrossedimentológicos à Jusante da Casa de Força.

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos, em anexo, 02 (duas) vias impressas e 02 (duas) vias digitais do Relatório dos Estudos Hidrossedimentológicos à Jusante da Casa de Força.
2. Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,



Antonio Raimundo S R Coimbra
Diretor Socioambiental
DS/ARSRC

MMA - IBAMA

Documento:

02001.022157/2011-72

Data: 02 05 2011

Data: 03/05/2011

NE 102/ 2011 –DS

Brasília, 03 de maio de 2011.

Folha nº 4468
Proc. nº 1898106
Rubrica [assinatura]

Ilmo. Senhor
Adriano Rafael Arrepia de Queiroz
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília - DF

Referência: Processo IBAMA/MMA, nº 2001.00184/2006-75

Assunto: Frequência do envio de relatórios e outros documentos da Usina Hidrelétrica de Belo Monte – UHE Belo Monte

Prezado Senhor,

1. Em função do recente envio ao IBAMA dos documentos intitulados 'Nota Técnica – Esclarecimento sobre o Plano Básico Ambiental (PBA) da UHE Belo Monte, e a Nota Técnica de Atendimento as Condicionantes da Licença Prévia (LP) 342/2010.
2. Solicitamos que os mesmos sejam considerados relatórios trimestrais de andamento dos programas em atendimentos às condicionantes da LI nº 770/2011.
3. Considerando a grande quantidade de programas do PBA, bem como o volume das ações antecipatórias e preparatórias que estão sendo conduzidas pela NESAs na região de inserção da UHE Belo Monte, gostaríamos de discutir e acertar com o IBAMA a periodicidade de emissão de relatórios e documentos afetos ao processo de licenciamento ambiental.
4. Sendo assim, solicitamos o agendamento de reunião na semana seguinte a vistoria à região da UHE Belo Monte, nos dias 10 ou 11/05/2011 para tratar da estrutura, conteúdo, formato e periodicidade dos relatórios de modo a melhor subsidiar o processo de licenciamento da UHE.

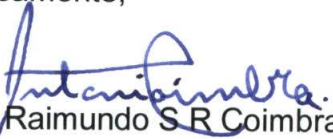


energia

Folha nº 4469
Proc. nº 1848106
Rubrica HJ

...os à disposição para os esclarecimentos que vierem a ser
necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Antonio Raimundo S.R. Coimbra
Diretor Socioambiental

Ilma Senhora

GISELA DAMM FORATTINI

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 – Brasília - DF

MMA - IBAMA

Documento:

02001.022188/2011-23

Referência : Processo IBAMA/MMA N° 2001.001848/2006-75**Assunto:** Encaminha documentos complementares.Data: 03.05.2011

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos, em anexo, 01 (uma) via impressa e 02 (duas) vias digitais da seguinte documentação:
 - relação das estruturas que serão licenciadas;
 - memorial descritivo dos acampamentos;
 - descrição das estruturas componentes do canteiro de obras;
 - projeto básico das linhas de transmissão de 230kV e 500kV do empreendimento;
 - traçado e descrição das linhas de transmissão de alimentação dos canteiros de obra;
 - projeto executivo de melhoria dos travessões 27 e 45;
 - planta e descrição da melhoria dos travessões 50, 52, e 55.
2. Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,



Antonio Raimundo S R Coimbra
Diretor Socioambiental
DS/ARSRC

obs" com anexos.

Brasília, 04 de maio de 2011.

Ilma Senhora

GISELA DAMM FORATTINI

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 – Brasília - DF


Referência : Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Assunto: Encaminha OF 142/2011 – P – INCRA, de 03/05/2011.

Prezada Senhora,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte encaminhamos, em anexo, o ofício 142/2011 – P – INCRA, de 03/05/2011 que informa que o INCRA nada tem a opor quanto a liberação da Licença de Instalação do citado empreendimento.
2. Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,


b/ Antonio Raimundo S R Coimbra
Diretor Socioambiental
DS/ARSRC

MMA - IBAMA

Documento:

02001.022201/2011-44

Data: 04/05/2011

Folha nº 4472
Proc. nº 1848/06
Rubrica ff

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

SBN, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 18º andar
CEP: 70.057-900 – Brasília/DF
Fones: 61 3411-7732/7731 - Fax: 61 3411-7823

MMA - IBAMA
Documento:
02001.024525/2011-17

Data: 04/05/11

Ofício n.º 142/2011-P

Brasília, 3 de maio de 2011.

A sua Senhoria o Senhor
CURT TRENNEPOHL
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília - DF

Assunto: **UHE Belo Monte**

Senhor Presidente,

1. Considerando o Termo de Compromisso firmado em 20/12/2010, entre esta autarquia e o Consórcio Norte Energia S/A – NESA, que visa atender um conjunto de medidas que possibilite mitigar as interferências diretas da implantação do empreendimento UHE – Belo Monte sobre os projetos de assentamento implantados pelo Inbra no Estado do Pará, declaramos que, no momento, nada temos a opor quanto a liberação da Licença de Instalação do citado empreendimento.

Atenciosamente,


CELSO LISBOA DE LACERDA
Presidente

Brasília, 06 de maio de 2011.

Ilma Senhora

GISELA DAMM FORATTINI

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 – Brasília - DF

Referência : Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Assunto: Encaminha documentos complementares.

Prezada Senhora,

1. Em complemento à carta NE 111/2011 – DS, encaminhada a esse Instituto no dia 03 de maio, encaminhamos, em anexo, 01 (uma) via impressa e 02 (duas) vias digitais da seguinte documentação:

- desenhos com localização das áreas de jazidas;
- resumo das estruturas e atividades necessárias à realização das obras do UHE Belo Monte.

2. Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,



01 Antonio Raimundo S R Coimbra
Diretor Socioambiental
DS/ARSRC

RESUMO DE TEXTO LI

Folha nº 4474
Proc. nº 1842106
Rubrica [assinatura]

Relativa à execução das seguintes atividades e estruturas associadas à UHE Belo Monte

- i. Terraplenagem na área na qual será implantado o canteiro industrial e acampamento do Sítio Pimental;
- ii. Terraplenagem na área na qual será implantado o canteiro industrial e acampamento do Sítio Belo Monte;
- iii. Terraplenagem na área na qual será implantado o canteiro industrial e acampamento dos Sítios Canais e Diques;
- iv. Implantação e melhorias de estradas de acessos, ao longo dos travessões 27, 45, 50, 52 e 55 incluindo obras de arte e caminhos de serviços até os locais das obras.
- v. Implantação do Porto próximo ao Sítio Belo Monte.
- vi. Implantação e operação das seguintes estruturas nos sítios Belo Monte, Pimental, Canais e Diques: portarias/transportes, centros de atendimentos aos trabalhadores, escritórios de engenharia, enfermarias, ambulatórios, cozinhas industriais, refeitórios, alojamentos N1 a N7, lavanderias industriais, centros de convivência N1 a N7, terminais rodoviários, almoxarifados, oficinas de manutenção, borracharias/lubrificação, rampas de lavagem de veículos, centrais de armação, centrais de carpintaria, grupos geradores, canteiros industriais com as instalações das centrais de britagem, centrais de concreto, sistemas de tratamento e abastecimento de água, sistemas de coleta, tratamento e lançamento de efluentes, sistema de combate a incêndio, sistemas de drenagem de águas pluviais, aterros sanitários, centrais de triagem e compostagem de resíduos, incineradores de resíduos, fábricas de pré-moldados, postos de abastecimento, paióis de explosivos e acessórios, depósitos de produtos químicos, centrais de refrigeração, centrais de ar comprimido, centrais de pintura, balanças rodoviária, pátios de formas e centrais de embutidos;
- vii. Implantação das Vilas Residenciais nos Municípios de Altamira e Vitória do Xingu;
- viii. Implantação do hospital no município de Vitória do Xingu;
- ix. Exploração de jazidas (Áreas de empréstimo) nos Sítios Belo Monte, Pimental, Canais e Diques e Travessões;
- x. Depósito de Material Excedente (Bota Foras) nos Sítios Pimental, Belo Monte, Canais e Diques;
- xi. Implantação e operação de Linha de Transmissão - LT de 138 kV entre Altamira e Sítio Belo Monte com faixa de servidão de 30 m;
- xii. Implantação de Rede de Distribuição – RD 34.5 kV entre Sítio Belo Monte e o Sítio Pimental com faixas de servidão de 15 m e ramais de distribuição até as instalações do canteiro, acampamento e frentes de serviços.

CE 046/2011 - PR

Brasília, 09 de maio de 2011.

Ilma Senhora

GISELA DAMM FORATTINI

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar

70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: Termo de Cooperação Técnico-Financeira com o Estado do Pará

Prezada Senhora,

Passamos às mãos de V. Sa. o Termo de Cooperação Técnico-Financeira firmado entre a Norte Energia e o Estado do Pará, para a implantação de ações de fortalecimento da segurança pública na área de influência da Usina Hidrelétrica Belo Monte.

Como bem demonstrado na planilha anexa ao referido documento, as ações ali tratadas alcançarão os 11 (onze) municípios envolvidos no PDRS Xingu.

Colocamo-nos à disposição de V. S.^a para os esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente.


Carlos R. A. Nascimento

Diretor-Presidente
Norte Energia S.A.

10/05/2011
A CONE,
Para ciência
e providên-
cias.


GISELA DAMM FORATTINI
Em. Diretora de Licenciamento Ambien-
tal
DILIC/IBAMA
Diretora



Folha nº 4478
Proc. nº 1842/06
Rubrica *[assinatura]*

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ E A NORTE ENERGIA S.A., PARA A IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.482.692/0001-76, com sede no Palácio dos Despachos, Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, CEP: 66823-010, neste ato representado pelo Governador de Estado, SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 3438331 - SSP-PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.309.042-91, doravante denominado GOVERNO, e a NORTE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, salas 904 e 1004 - Centro Empresarial Varig, CEP 70714-900, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente, Carlos RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, Identidade Profissional nº 1.621-D CREA-PA, CPF nº 004.480.362-15, e por seu Diretor Socioambiental, ANTÔNIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, Identidade Profissional nº 2439-D CREA-PA, inscrito no CPF sob o nº 028.538.332-91, doravante denominada NORTE ENERGIA, aqui conjuntamente denominados Partícipes, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA ("TERMO"), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

1.1- O presente instrumento tem por objetivo permitir à NORTE ENGENHARIA, concessionária do uso de bem público para a geração da energia elétrica decorrente da construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte ("UHE Belo Monte"), cujo contrato de concessão com a União foi firmado em 26 de agosto de 2010, cumprir os Planos de Requalificação Urbana, Articulação Institucional e Ações Antecipatórias, visando propiciar o atendimento da demanda suplementar provocada pelo empreendimento, bem como suprir o déficit de infraestrutura, de forma a garantir que os resultados dos indicadores socioeconômicos, ao longo do desenvolvimento dos programas e projetos, sejam sempre melhores que os do marco zero;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

1.2- O presente instrumento tem por fundamento os seguintes fatos e questões, que devem ser levados em consideração em sua execução e interpretação:

- a) a UHE Belo Monte é um empreendimento de dimensões físicas excepcionais e sua influência socioeconômica na região envolve 11 municípios, dentre os quais, 05 foram qualificados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará como sendo estratégicos, do ponto de vista da segurança pública;
- b) as dimensões do empreendimento requerem uma atenção especial dos poderes públicos federal, estadual e municipal;
- c) o Governo, através da sua Secretaria de Segurança Pública, é o responsável legal pela adoção das medidas operacionais destinadas à manutenção da ordem pública;
- d) o Estado do Pará será demandado incisivamente, através de suas polícias militar, civil e corpo de bombeiros, para o atendimento das demandas de segurança pública decorrentes da implantação da UHE Belo Monte;
- e) em face das constatações apontadas nas alíneas anteriores deste item, o Estado do Pará não dispõe de recursos físicos e financeiros suficientes para atender às demandas decorrentes da implantação do empreendimento em questão;
- f) é da Norte Energia S.A. a obrigação de implementar ações e programas de mitigação e compensação pelos impactos socioeconômicos que possam alcançar a área de influência direta da UHE Belo Monte, no atendimento à Condicionante 2.7¹ da Licença Prévia nº 342/2010, emitida pelo IBAMA;
- g) cabe à Norte Energia S.A., dentro das limitações orçamentárias apropriadas à implantação da UHE Belo Monte, cooperar com a Administração Pública na implementação de ações de segurança pública na área de influência do empreendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem como objeto estabelecer um regime de compromisso e de cooperação mútua entre os Partícipes, com vistas a garantir a

¹ 2.7 - Os convênios referentes aos Planos de Requalificação Urbana, Articulação Institucional e Ações Antecipatórias, propostas no EIA e suas complementações, deverão ser assinados pelo empreendedor e entidades governamentais e apresentados no PBA, acompanhados de cronogramas visando propiciar o atendimento da demanda suplementar provocada pelo empreendimento, bem como suprir o déficit de infraestrutura, de forma a garantir que os resultados dos indicadores socioeconômicos, ao longo do desenvolvimento dos programas e projetos, sejam sempre melhores que os do marco zero.



Folha nº 4480
Proc. nº 1848/06
Rubrica *[assinatura]*

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

implementação, por parte da NORTE ENERGIA, das ações de fortalecimento da segurança pública estabelecidas no Plano de Segurança Pública no entorno da UHE Belo Monte, doravante denominado PLANO (Anexo I), que faz parte deste TERMO como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ESCOPO

3.1- O desenvolvimento das ações definidas no PLANO destinar-se-á ao investimento em obras civis, veículos e equipamentos, no custeio de combustível e na disponibilização de moradia e capacitação profissional dos agentes públicos, destinados ao atendimento das ações de segurança pública.

3.1.1 O investimento e custeio acima mencionado alcançará todos os municípios situados no entorno do empreendimento.

3.1.2 O elenco de investimento e custeio definido para cada município será oportunamente definido e constará de instrumentos próprios, devidamente vinculados ao presente TERMO, a serem firmados entre os Partícipes, que refletirão as diretrizes estabelecidas no PLANO.

3.1.3 Qualquer modificação qualitativa e/ou quantitativa, financeira ou de outra ordem, nas diretrizes do PLANO, será objeto de acordo entre os partícipes e transformada em aditivo ao presente TERMO.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA VIGÊNCIA

4.1- Para atendimento ao objetivo do presente TERMO, cuja vigência se dará a partir de sua assinatura, a NORTE ENERGIA se compromete a realizar aporte financeiro inicial de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), no período de 2011 a 2013.

4.1.1- Recursos adicionais e alterações no cronograma do PLANO poderão ser ajustados entre as partes, mediante celebração de TERMOS ADITIVOS ao presente instrumento.

4.1.2 - O valor aqui estabelecido será corrigido, após um ano de vigência, pela variação anual do Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e *[assinatura]*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

publicado pelo IBGE, tendo por referência a variação acumulada nos 12 (doze) meses anteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPES

São obrigações dos Partícipes:

I - GOVERNO:

- (i) aprovar o PLANO com as Diretrizes nele especificadas;
- (ii) identificar e detalhar, em conjunto com a NORTE ENERGIA, ao longo da execução do PLANO, as ações e/ou modificações que possam ser necessárias ao cumprimento deste TERMO;
- (iii) firmar com a NORTE ENERGIA os instrumentos específicos estabelecidos no subitem 3.1.2;
- (iv) participar, auxiliar e fiscalizar a implementação das ações estabelecidas no PLANO;
- (v) propor modificação qualitativa e/ou quantitativa nas Diretrizes, devidamente fundamentadas e que reflita real importância para o objeto deste TERMO;
- (vi) comunicar à NORTE ENERGIA quaisquer irregularidades verificadas no cumprimento do presente TERMO.

II - NORTE ENERGIA:

- (i) implementar as ações definidas no PLANO, representadas pelos instrumentos específicos estabelecidos no subitem 3.1.2, a serem firmados com o GOVERNO;
- (ii) identificar e detalhar, em conjunto com o GOVERNO, ao longo da execução do PLANO, as ações e/ou adequações que possam ser necessárias ao cumprimento deste TERMO;
- (iii) firmar com o GOVERNO os instrumentos específicos estabelecidos no subitem 3.1.2;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

(iv) analisar proposta de modificação qualitativa e/ou quantitativa nas Diretrizes, apresentada pelo GOVERNO, acolhendo-a se comprovadamente favorável ao objetivo deste TERMO, desde que atendido o que estabelece o subitem 3.1.3;

(v) contratar, na forma que vier a ser definida nos instrumentos específicos, a realização das obras civis, o fornecimento dos veículos, equipamentos e combustível;

(vi) disponibilizar moradia e capacitação profissional dos agentes públicos destinados ao exercício de suas atividades em atendimento ao presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

6.1- Este TERMO poderá ser considerado encerrado de fato e de direito com a execução completa de seu objeto, decorrente da conclusão das obras civis e do fornecimento de todos os bens e produtos definidos e estabelecidos no PLANO.

6.2- O presente TERMO poderá, ainda, ser denunciado ou rescindido, inclusive, caso ocorra a superveniência de norma legal ou de evento que o torne material ou formalmente inexecutável.

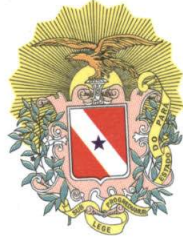
6.2.1- Caso se caracterize a superveniência citada no item 6.2, os Partícipes se comprometem a comunicar, uma à outra, tal superveniência, bem como a envidarem, conjuntamente, todos os esforços necessários à solução pacífica das pendências porventura existentes à época da ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

7.1- Em qualquer ação promocional relacionada com o objetivo do presente TERMO será obrigatoriamente destacada a participação do GOVERNO e da NORTE ENERGIA, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1- Os Partícipes envidarão todos os esforços para que as ações contidas no objeto deste TERMO sejam implementadas com toda a brevidade possível, em especial



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

a aplicação dos recursos financeiros previstos no item 4.1 deste termo, de forma a permitir o regular desenvolvimento das atividades a cargo do GOVERNO e da NORTE ENERGIA, respectivamente, na área do empreendimento.

8.2- Os Partícipes elegem o foro da cidade de Belém, Pará, para dirimir as controvérsias relativas ao presente TERMO, que não possam ser resolvidas mediante acordo, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim acordados, os Partícipes firmam o presente TERMO em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, devendo a NORTE ENERGIA registrá-lo em cartório e o GOVERNO publicá-lo em resumo na imprensa oficial, no prazo de 10 (dez) dias, para que se produzam seus legítimos efeitos.

Belém, 6 de maio de 2011.

Pelo GOVERNO:

[Handwritten Signature]
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Governador

Pela NORTE ENERGIA:

[Handwritten Signature]
CARLOS R. A. NASCIMENTO
Diretor-Presidente

[Handwritten Signature]
ANTÔNIO R. S. R. COIMBRA
Diretor Socioambiental

Testemunhas

[Handwritten Signature]
Nome: Bianca S. Fonseca
RG: 1634101 DF
CPF: 865.948.851-20

[Handwritten Signature]
Nome: Ana Paula dos Santos
RG: 82838945 SSP-PR
CPF: 033.153.109-71

79.677.615,94

PM

3.190.000,00

Investimento

1.000.000,00

Reforma e ampliação do prédio do 16º BPM

80.000,00

Adequação da rede lógica no 16ª BPM

80.000,00

Aquisição de equipamentos para área de inteligência

145.000,00

Aquisição de equipamento de proteção individual e coletiva

960.000,00

Aquisição de pick-up (12)

300.000,00

Aquisição de motocicleta (20)

195.000,00

Aquisição de microônibus (01)

400.000,00

Construção do posto rodoviário

30.000,00

Aquisição de equipamentos para policiamento rodoviário

CBM

2.047.000,00

Investimento

600.000,00

Construção/Reforma do prédio do Grupamento de Bombeiros

595.000,00

Aquisição de Equipamento (Operacional e EPI)

852.000,00

Aquisição de Viaturas (Operacional e de Apoio) (2 Vt Op + 2 Moto)

PC

5.043.045,31

Investimento

3.554.867,97

Obras e Reformas

649.909,97

Aquisição de Viaturas e Equipamentos (4 Vtr + 2 Moto)

643.635,16

Construção do prédio do Posto de Identificação

194.632,21

Aquisição de Viaturas e Equipamentos (1)

CPC

4.437.349,00

Investimento

2.500.000,00

Construção de um prédio

660.000,00

Aquisição de Viatura (5)

89.441,00

Aquisição de Móvel e Material de Informática

1.187.908,00

Aquisição de Equipamento Técnico-Científico

SUSIPE

19.638.446,51

Investimento

9.991.850,00

Construção do prédio do Centro de Recuperação MASCULINO

419.940,00

Aquisição de Viaturas e Equipamentos

6.774.066,84

Construção do prédio do Centro de Recuperação FEMININO

291.894,92

Aquisição de Viaturas e Equipamentos

1.500.000,00

Construção do prédio da COLÔNIA INDUSTRIAL

660.694,75

Aquisição de Viaturas e Equipamentos



CENTRO REGIONAL DE INTELIGÊNCIA E ANÁLISE CRIMINAL

1.986.790,00

Investimento

Aquisição de Veículos (1 Vtr Técnica, 4 Pick up, 6 motos)	845.000,00
Aquisição de Equipamento Operacional	351.900,00
Aquisição de Mobília e refrigeração	194.990,00
Aquisição de Equipamento de Comunicação	180.000,00
Aquisição de Equipamento de Informática	414.900,00

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES

5.800.000,00

Investimento

Construção do prédio do CIOp
Aquisição do Sistema de Atendimento e Despacho
Aquisição do Sistema de Videomonitoramento de Altamira
Aquisição de Viaturas
Aquisição de equipamentos (computadores, impressoras e condicionadores de ar)
Aquisição de mobiliário

INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES

10.633.000,00

Investimento

Aquisição de Sites completos para canteiros de obras, com links (02)
Aquisição de Torre autoportante de 80m, instalada (11)
Aquisição de Contêiner 2x3m para telecomunicações (11)
Aquisição de Repetidoras APCO 25, digital, com sistema irradiante e de proteção,
Aquisição de Consoles (11)
Aquisição de Terminais (Fixo, Móvel e Portátil)
Aquisição de Rádios HF-SSB (Fixo e Móvel)
Aquisição de Coletor solar capaz de alimentar cargas (10)
Aquisição de Rádios digitais APCO25 (Fixo, Móvel e Portátil)

BASE AERO-FLUVIAL (01)

16.076.985,12

Investimento

Construção e adequação de trapiches	7.000,00
Aquisição de embarcações (6)	851.111,11
Aquisição de Vtr terrestres (5 pick up, 1 Caminhão tanque, 3 carretas, 2 motos, 1 Vtr BM)	1.336.333,34
Construção da base integrada	4.575.874,00
Homologação de sítios de pouso	26.666,67
Aquisição de Helicóptero (01)	9.000.000,00
Aquisição de equipamentos diversos	280.000,00

CENTRO INTEGRADO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

4.000.000,00

Investimento

Construção do prédio
Aquisição de viaturas
Aquisição de mobiliário
Aquisição de equipamentos (computadores, impressoras e condicionadores de ar) ✓

Governo do Estado do Pará
Plano de Segurança Pública - AHE BELO MONTE
ALTAMIRA

Folia nº 4486
Proc. nº 1848106
Rubrica df

PROPAZ

1.200.000,00

Investimento

PROPAZ INFRA - Adequação da infraestrutura em praças e ginásios de esportes com equipamentos (01)

1.200.000,00

FUNCAP

5.625.000,00

Investimento

Construção do prédio da Unidade de Internação (01)

3.950.000,00

Construção do prédio da Unidade de Semi-liberdade (01)

825.000,00

Aquisição de Equipamento

850.000,00



PORTO DE MOZ		2.551.896,42
Investimento		500.000,00
Construção do prédio da Unidade Pró-Paz (PM,CBM,CPC)		500.000,00
PM		270.000,00
Investimento		20.000,00
Aquisição de equipamentos para área de inteligência		160.000,00
Aquisição de pick-up (02)		90.000,00
Aquisição de motocicleta (06)		
CBM		807.900,00
Investimento		435.000,00
Aquisição de Equipamento (Operacional e EPI)		372.900,00
Aquisição de Viaturas (Operacional e de Apoio) (3)		
PC		198.868,42
Investimento		198.868,42
Aquisição de Viaturas e Equipamentos (1)		
CPC		175.128,00
Investimento		50.000,00
Aquisição de Viatura (1)		30.840,00
Aquisição de Mobília e Material de Informática		94.288,00
Aquisição de Equipamento		
PROPAZ		600.000,00
Investimento		600.000,00
PROPAZ INFRA - Adequação da infraestrutura em praças e ginásios de esportes com equipamentos (01)		


df *h*

ANAPÚ		3.901.628,00
Investimento		1.300.000,00
Construção do prédio da Unidade Pró-Paz (PM,CBM,PC,CPC)		1.300.000,00
PM		835.000,00
Investimento		400.000,00
Construção da Base comunitária em Belo Monte		85.000,00
Adequação da rede lógica no BPM		35.000,00
Aquisição de equipamentos para área de inteligência		240.000,00
Aquisição de pick-up (03)		75.000,00
Aquisição de motocicleta (05)		
CBM		856.500,00
Investimento		235.000,00
Aquisição de Equipamento (Operacional e EPI)		621.500,00
Aquisição de Viaturas (Operacional e de Apoio) (2)		
PC		85.000,00
Investimento		85.000,00
Aquisição de Viaturas e Equipamentos (1)		
CPC		225.128,00
Investimento		100.000,00
Aquisição de Viatura (2)		30.840,00
Aquisição de Mobília e Material de Informática		94.288,00
Aquisição de Equipamento		
PROPAZ		600.000,00
Investimento		600.000,00
PROPAZ INFRA - Adequação da infraestrutura em praças e ginásios de esportes com equipamentos (01)		


URUARÁ		3.178.696,42
Investimento		900.000,00
Construção do prédio da Unidade Pró-Paz (PM,CBM,PC,DETRAN,CPC)		900.000,00
PM		325.000,00
Investimento		25.000,00
Aquisição de equipamentos para área de inteligência		240.000,00
Aquisição de pick-up (02)		60.000,00
Aquisição de motocicleta (04)		
CBM		980.800,00
Investimento		235.000,00
Aquisição de Equipamento (Operacional e EPI)		745.800,00
Aquisição de Viaturas (Operacional e de Apoio) (3)		
PC		172.768,42
Investimento		172.768,42
Aquisição de Viaturas e Equipamentos (1)		
CPC		200.128,00
Investimento		75.000,00
Aquisição de Viatura (1)		30.840,00
Aquisição de Móvel e Material de Informática		94.288,00
Aquisição de Equipamento		
PROPAZ		600.000,00
Investimento		600.000,00
PROPAZ INFRA - Adequação da infraestrutura em praças e ginásios de esportes com equipamentos (01)		

 h

VITÓRIA DO XINGU		4.105.368,42
Investimento		1.400.000,00
Construção do prédio da Unidade Pró-Paz (PM,CBM,PC,DETRAN)		1.400.000,00
PM		850.000,00
Investimento		80.000,00
Adequação da rede lógica no BPM		25.000,00
Aquisição de equipamentos para área de inteligência		400.000,00
Aquisição de pick-up (05)		150.000,00
Aquisição de motocicleta (10)		195.000,00
Aquisição de microônibus (01)		
CBM		1.056.500,00
Investimento		435.000,00
Aquisição de Equipamento (Operacional e EPI)		621.500,00
Aquisição de Viaturas (Operacional e de Apoio) (2)		
PC		198.868,42
Investimento		198.868,42
Aquisição de Viaturas e Equipamentos (1)		
PROPAZ		600.000,00
Investimento		600.000,00
PROPAZ INFRA - Adequação da infraestrutura em praças e ginásios de esportes com equipamentos (01)		



 h

BRASIL NOVO		1.362.768,42
PM		890.000,00
Investimento		200.000,00
Construção do prédio do destacamento no município		50.000,00
Adequação da rede lógica		10.000,00
Aquisição de equipamentos para área de inteligência		480.000,00
Aquisição de pick-up (06)		150.000,00
Aquisição de motocicleta (10)		
PC		472.768,42
Investimento		300.000,00
Reforma do prédio da Delegacia		172.768,42
Aquisição de Viaturas e Equipamentos (1)		

 h

GURUPÁ		1.062.768,42
PM		590.000,00
Investimento		300.000,00
Construção do prédio do destacamento no município		40.000,00
Adequação da rede lógica		35.000,00
Aquisição de equipamentos para área de inteligência		80.000,00
Aquisição de pick-up (01)		135.000,00
Aquisição de motocicleta (09)		
PC		472.768,42
Investimento		300.000,00
Reforma do prédio da Delegacia		172.768,42
Aquisição de Viaturas e Equipamentos (1)		

 h

MEDICILÂNDIA		1.117.768,42
PM		620.000,00
Investimento		400.000,00
Construção do prédio do destacamento no município		40.000,00
Adequação da rede lógica		10.000,00
Aquisição de equipamentos para área de inteligência		80.000,00
Aquisição de pick-up (01)		90.000,00
Aquisição de motocicleta (06)		
PC		472.768,42
Investimento		300.000,00
Reforma da Delegacia		172.768,42
Aquisição de Viaturas e Equipamentos (1)		
DETRAN		25.000,00
Investimento		25.000,00
Reforma da Agência		 n

PACAJÁ		1.080.000,00
PM		780.000,00
Investimento		400.000,00
Construção do prédio do destacamento no município		40.000,00
Adequação da rede lógica		10.000,00
Aquisição de equipamentos para área de inteligência		240.000,00
Aquisição de pick-up (03)		90.000,00
Aquisição de motocicleta (06)		
PC		300.000,00
Investimento		220.000,00
Reforma da Delegacia		80.000,00
Aquisição de Viaturas e Equipamentos (1)	<i>✓</i>	

h

PLACAS		1.042.768,42
PM		570.000,00
Investimento		300.000,00
Construção do prédio do destacamento no município		40.000,00
Adequação da rede lógica		10.000,00
Aquisição de equipamentos para área de inteligência		160.000,00
Aquisição de pick-up (02)		60.000,00
Aquisição de motocicleta (04)		
PC		472.768,42
Investimento		300.000,00
Reforma do prédio da Delegacia		172.768,42
Aquisição de Viaturas e Equipamentos (1)		

[assinatura] h

Governo do Estado do Pará
Plano de Segurança Pública - AHE BELO MONTE
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Folha nº 4496
Proc. nº 1848/06
Rubrica *[assinatura]*

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

918.721,12

PM	630.000,00
Investimento	250.000,00
Reformar e adequar o prédio do destacamento no município	40.000,00
Adequação da rede lógica	10.000,00
Aquisição de equipamentos para área de inteligência	240.000,00
Aquisição de pick-up (03)	90.000,00
Aquisição de motocicleta (06)	
PC	288.721,12
Investimento	150.000,00
Reforma da Delegacia	138.721,12
Aquisição de Viaturas e Equipamentos (1) ✓	

[assinatura] h

Govorno do Estado do Pará
Plano de Segurança - AHE BELO MONTE - ALTAMIRA

Folha nº 4497
Proc. nº 5848/06
Rubrica

DESPESA DE PESSOAL

ANO	SERVIDORES	REMUNERAÇÃO MÉDIA C/ ENCARGOS	N DE MESES	TOTAL
1º Ano	838	R\$ 3.000,00	7,5	R\$ 18.855.000,00
2º Ano	1138	R\$ 3.000,00	13	R\$ 44.382.000,00
3º Ano	1338	R\$ 3.000,00	13	R\$ 52.182.000,00
4º Ano	1538	R\$ 3.000,00	13	R\$ 59.982.000,00
TOTAL				R\$ 175.401.000,00

EFETIVO EXISTENTE	
PM	380
CBM	57
PC	65
DETRAN	32
CPC	19
SUSIPE	35
Total	588

Evolução do EFETIVO ao longo dos 4 anos			
Acrescimo	1º ANO	250	838
Acrescimo	2º ANO	300	1138
Acrescimo	3º ANO	200	1338
Acrescimo	4º ANO	200	1538
Total		950	4852

DESPESA DE CUSTEIO

Ano	Efetivo	Custeio Médio	Meses	Total
1º Ano	838	R\$ 430,00	7	R\$ 2.522.380,00
2º Ano	1138	R\$ 430,00	12	R\$ 5.872.080,00
3º Ano	1338	R\$ 430,00	12	R\$ 6.904.080,00
4º Ano	1538	R\$ 430,00	12	R\$ 7.936.080,00
TOTAL				R\$ 23.234.620,00

Custeio Base Aero-Fluvial	
Ano 2012	R\$ 2.088.660,48
Ano 2013	R\$ 3.316.242,48
Ano 2014	R\$ 3.316.242,48
Total	R\$ 8.721.145,44

Governo do Estado do Pará
Plano de Segurança Pública - AHE BELO MONTE
PLANILHA GERAL

MUNICÍPIOS	PM	ESTRUTURAS INTEGRADAS										PREVENÇÃO / INTERVENÇÃO / REINSCRIÇÃO			TOTAL
		CBM	PC	DETRAN	CFC	SUSIPE	CRIAC	CIOP	TELECOM	BINT	CIDMA	BAF	PROPAP	FUNCAP	
	3.190.000,00	2.047.000,00	5.043.045,31	4.437.349,00	19.638.446,51	1.986.790,00	5.800.000,00	10.633.000,00		4.000.000,00	16.076.985,12	1.200.000,00	5.625.000,00		79.677.615,94
Altamira	1.435.000,00	1.256.300,00	185.000,00	425.128,00								600.000,00			3.901.628,00
Anapó	470.000,00	1.007.900,00	198.868,42	275.128,00								600.000,00			2.551.896,42
Porto de Moz	625.000,00	1.180.800,00	472.768,42	300.128,00								600.000,00			3.178.696,42
Uruará	1.450.000,00	1.256.500,00	498.868,42	300.000,00								600.000,00			4.105.368,42
Victoria do Xingu	7.170.000,00	6.748.700,00	6.398.550,57	5.437.733,00	19.638.446,51	1.986.790,00	5.800.000,00	10.633.000,00	0,00	4.000.000,00	16.076.985,12	3.600.000,00	5.625.000,00	0,00	93.415.205,20
Subtotal	890.000,00	472.768,42													1.362.768,42
Brasil Novo	590.000,00	472.768,42													1.062.768,42
Gurupá	620.000,00	472.768,42	25.000,00												1.117.768,42
Medicilândia	780.000,00	300.000,00													1.080.000,00
Picajiá	570.000,00	472.768,42													1.042.768,42
Piçarra	630.000,00	288.721,12													918.721,12
Senador José Porfírio	4.080.000,00	0,00	2.479.794,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.584.794,80
Subtotal	11.250.000,00	6.748.700,00	8.878.345,37	5.437.733,00	19.638.446,51	1.986.790,00	5.800.000,00	10.633.000,00	0,00	4.000.000,00	16.076.985,12	3.600.000,00	5.625.000,00	0,00	100.000.000,00
TOTAL GERAL															

Folha nº 4498
Proc. nº 184810b
Rubrica

OBS: Incluiu despesas de investimento e capacitação

**IPHAN**

Ofício nº 093/11 - CNA/DEPAM/IPHAN

Folha nº 4499

Proc. 1848/06

Brasília, 10 de maio de 2011.

A sua Senhoria a Senhora

Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C

CEP 70.800-200 – Brasília-DF.

IPHAN/PROT. SEDE
01450.007819/2011-23
10/05/2011

Assunto: Licenciamento ambiental da UHE Belo Monte – Rio Xingu – PA . Processo Iphan nº 01492.000236/2010-02

Senhora Diretora,

Informo que o CNA/IPHAN aprova *Plano de Valorização Patrimonial que integra o PBA UHE Belo Monte, PA*, que compreende os programas específicos: 1) *Programa de Arqueologia Preventiva* e 2) *Programa de Estudo, Preservação, Revitalização e Valorização do Patrimônio Histórico, Paisagístico e Cultural*, com apoio institucional da Fundação Casa de Cultura.

Assim, dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental, no que se refere à legislação de proteção ao patrimônio arqueológico, esta Coordenação informa que o empreendimento está apto a obter a Licença de Instalação (L.I.), de acordo com os estudos apresentados no citado PBA e condicionada à incorporação das medidas preventivas que seguem:

1. Continuidade da execução do Programa de Arqueologia Preventiva, onde todos os sítios arqueológicos localizados em áreas de risco deverão ser resgatados previamente ao início das obras de engenharia;
2. Elaboração de Projeto de Educação Patrimonial que incorpore os aspectos antropológicos e etno-históricos, referente a Áreas de Influência Direta e indireta do empreendimento;
3. Elaboração de estudos de viabilidade de um Plano de Manejo da área dos “Pedrais” da jusante do eixo da barragem e da Ilha do Pimental, que visem a sua preservação, manutenção, utilização sustentável e a recuperação do ambiente natural, com visitação pública incorporada à atividade turística da região, sem prejuízo dos sítios arqueológicos em solo;
4. Realização de estudos exaustivos dos vestígios arqueológicos, principalmente gravuras rupestres e oficinas líticas nos “Pedrais”, abrigos e cavernas da área de influência direta do empreendimento. Incluindo um estudo de viabilidade para a realização de um programa que permita a reconstituição virtual tridimensional com base em levantamentos fotogramétricos de detalhe dos grafismos rupestres, de forma que possam ser observados de todos os ângulos e em diversas escalas;
5. Elaboração de projeto que vise integrar a área dos “Pedrais” à Unidade de Conservação, bem como outras de fundamentação e relevância que deverá ser criada em função do Art.36 da Lei nº 9985 de 18/07/2000, conforme já exposto no Ofício CNA 92/2001,

item 3 que versa: *apresentação de projeto específico ao IPHAN para a inclusão de critérios arqueológicos, fundamentados nas características ambientais e arqueológicas do médio e baixo Xingu no processo de definição da Unidade de Conservação, que deverá ser criada em função do Art. 36 da Lei nº 9985 de 18/07/2000. Para tanto, a equipe de arqueologia responsável pelos programas mitigadores e compensatórios dos impactos sobre o patrimônio arqueológico a ser afetado pelo AHE Belo Monte deverá interagir com a equipe do IBAMA que trabalhará na escolha de uma área a ser transformada em Unidade de Conservação;*

6. Realização de Inventário do patrimônio histórico-cultural da área, caracterizando o patrimônio natural quando este estiver ligado a formas específicas de apropriação cultural (cultos, rituais, festejos, etc.), bem como os movimentos culturais e festas tradicionais e apresentação de medidas de preservação ou proteção dos mesmos;
7. Realização de estudo etno-histórico da cultura material e imaterial dos povos indígenas e populações ribeirinhas da área de influência direta do empreendimento. Especial atenção para as etnias AQUICAMBA, CACHOEIRA SECA, KARARAO, KURUAYA, XIPAYA, TRINCHEIRA BACAJA, ARARA, ARAWETE IGARAPE IPIXUNA, KOATINEMO, APYTEREWA. Quanto às Colônias de Pescadores, destaca-se a Z-57 (pesca comercial e ornamental), constando cerca 269 pescadores cadastrados como pescadores profissionais, entretanto, o número pode ser ainda maior quando consideradas as atividades pesqueiras informais, devem ser igualmente consideradas nos estudos etno-históricos;
8. Implantação de duas casas de memória, preferencialmente entidades públicas, uma em Altamira e outra em Vitória do Xingu, para preservação do acervo coletado durante as pesquisas arqueológicas, etno-históricas e da cultura material dos povos pretéritos e atuais, principalmente indígenas e ribeirinhos, com destaque para a preservação dos modos de fazer tradicionais das áreas de influência direta e indireta do empreendimento;
9. Elaboração de um Programa para disponibilizar na internet os resultados decorrentes dos estudos, acessível às comunidades do entorno, em salas especiais localizadas nas casas de memória a serem implantadas e desenvolvimento de um Programa de Inclusão Digital de forma que as comunidades da área de influência direta do empreendimento tenham condições de acessar os estudos supracitados;
10. Ampliação do número de profissionais nas equipes de arqueólogos em campo, de forma a compatibilizar os trabalhos preventivos de arqueologia ao cronograma das frentes de trabalhos instituídas pelo empreendimento, especialmente nas áreas:
 - 1) Canteiro Industrial e acampamento do sítio Belo Monte;
 - 2) Canteiro Industrial e acampamento do sítio Pimental;
 - 3) Estradas de acesso;
 - 4) Área de Terraplanagem para implantação do porto da obra;
 - 5) Áreas de estoque de solo e madeira;
 - 6) Área do eixo da barragem;
 - 7) Área dos reservatórios, incluindo diques, jazidas e botas-foras;
 - 8) Traçado da linha de transmissão para suprimento de energia elétrica aos canteiros industriais e canteiros das obras do empreendimento;
 - 9) Áreas de reassentamento das populações ribeirinhas que serão desapropriadas das áreas afetadas pelo empreendimento.
11. Elaboração de projeto de arqueologia preventiva referente às linhas de transmissão que suprirá de energia elétrica os canteiros industriais e canteiros das obras do empreendimento;
12. Elaboração de projeto de arqueologia preventiva referente às áreas de reassentamento das populações ribeirinhas;
13. Apresentação do desenvolvimento e da metodologia do trabalho de campo ao Iphan pela coordenação arqueológica, por meio de Relatórios Parciais Bimensais, para avaliação e eventual proposição de medidas complementares aos programas preventivos desenvolvidos.

O empreendimento AHE Belo Monte, considerando a magnitude de toda a obra e a região onde será implantada, implica na realização prévia dos programas de prevenção ao patrimônio arqueológico em relação ao cronograma das obras.

Por fim, é preciso ressaltar que as condicionantes acima se referem ao layout original do projeto, qualquer alteração das estruturas componentes dos canteiros de obras devem ser imediatamente informada ao CNA/Iphan, para que levantamentos arqueológicos sejam previamente executados ao início de quaisquer obras de engenharia.

Atenciosamente,

Rogério José Dias

Rogério José Dias
Coordenador de Pesquisa e Licenciamento Arqueológico
CNA/DEPAM/IPHAN

Data: 10/05/2011

Brasília, 10 de Maio de 2011

Folha nº 4502
Proc. nº 18481/06
Rubrica [assinatura]

Ilma. Senhora
GISELA DAMM FORATINNI
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar
CEP 70.818-900 - Brasília - DF

Referência : Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

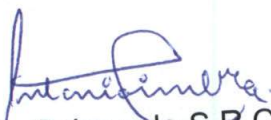
Relativos à ampliação da Autorização de Supressão Vegetal de número 506/2011

Assunto: Encaminha solicitação de Autorização de Supressão Vegetal visando ampliação do Sítio Pimental da UHE Belo Monte.

Prezada Senhora,

1. Vimos por meio desta solicitar a Autorização de Supressão Vegetal para ampliação do Sítio Pimental da UHE Belo Monte.
2. Apresentamos, em anexo, o inventário florestal realizado nestas áreas para fins de subsídio da requerida autorização.
3. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que vierem a ser necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Antonio Raimundo S.R Coimbra
Diretor Socioambiental



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas

MMA - IBAMA
Documento:
02001.022977/2011-64

Data: 11/05/11

Folha nº 4503
Proc. nº 1849/06
Rubrica *[assinatura]*

MEMO Nº. 112 /2011 – IBAMA/DBFLO/COEFA

Brasília, 09 de maio de 2011.

DO: Coordenador de Gestão de uso de Espécies da Fauna

AO: Sr. Thomaz Miazaki Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Substituto

Assunto: AHE Belo Monte – condicionantes para quelônios

Senhor Coordenador,

1. Em resposta ao Memo 151/2011-CGENE/DILICA/IBAMA de 20/04/11, informamos que avaliamos o contido nos Programas Ambientais no tocante aos quelônios e suas interações com os aspectos de pesquisa, manejo, educação ambiental, capacitação de parcerias, e integração de esforços para as diversas execuções de atividades voltadas à conservação das populações de quelônios existentes no âmbito do empreendimento e com ênfase na tartaruga-da-Amazônia *Podocnemis expansa*, do tracajá *Podocnemis unifilis* e do iaçá/pitiú *Podocnemis sextuberculata* e que são as espécies de uso por parte das comunidades locais e componentes dos planejamentos estratégicos do Programa de Quelônios da Amazônia coordenado pela IBAMA e onde o rio Xingu tem participação destacada por apresentar a maior concentração de reprodução de *Podocnemis expansa* de toda a Amazônia, onde cerca de 25.000 fêmeas utilizam as diferentes praias para nidificação e cujo esforço representa um manejo mínimo de 600.000 filhotes/ano, podendo chegar a 2.000.000 de filhotes/ano e fundamental para a sustentabilidade alimentar de centenas de famílias que vivem no entorno dessas áreas.

2. Observamos o contido no Relatório de Atendimento às Condicionantes 2.22; 2.24; 2.33; 2.34; 2.35; 2.36; 2.37; 2.38 e 2.39 apresentado pela NESAs e que se encontram explicitadas às páginas 177; 178; 181; 325; 327; 328 e mais especificamente no Volume VI – itens 13 a 17 às páginas 235 a 259; 296 a 310; 311 e 330 referente ao Programa de Conservação de Fauna Aquática distribuídos no item 13.5 – Programa de Conservação de Quelônios; 13.5.1 – Projeto de Estudos BioEcológicos (Capacidade Adaptativa dos Quelônios na Colonização de Novas Áreas); 13.5.2 – Projeto de Pesquisa Ecologia dos Quelônios e 13.5.2 – Projeto de manejo de Quelônios. Todas as situações e planejamentos discutidos com a NESAs no tocante aos condicionantes para quelônios estão contemplados, sendo necessário agilização de procedimentos para cumprimento dos prazos sugeridos uma vez que as ações de campo para proteção, manejo e fiscalização tem seu início concomitante com a vazante do rio.

3. Assim nos manifestamos favoravelmente às definições e conteúdos estabelecidos nos Programas Ambientais que contemplam os quelônios e previstos na Licença Prévia nº 342/2010 e que a NESA defina com a urgência necessária as partes executoras dos projetos inseridos no Programa de Conservação de Quelônios e seus rebatimentos com o Programa de Educação Ambiental e Interação e Comunicação Social, para que sejam planejadas as ações de supervisão e articulações por parte desta Coordenação e previstas como de responsabilidade da DBFLO/IBAMA.

Atenciosamente,



Vitor Hugo Cantarelli
Coordenação de Gestão de uso de Espécies da Fauna
COORDENADOR

*De acordo, A Lic.
em 10.05.11*



AMÉRICO RIBEIRO TUNES
Diretoria de Uso Sustentável da
Biodiversidade e Florestas
Diretor

11/05/2011

*À CGENE/COHID
para providên-
cias.*



Gisela Damm Forattini
Diretoria de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA
Diretora



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Presidência da Funai
CNPJ: 00059311/0001-26
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 3º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3816/3792 - Fax: (61) 3313-3856

Ofício nº 126/PRES-Funai

Brasília, 12 de maio de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
CURT TRENNEPOHL
Presidente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 - Brasília-DF

Assunto: **Componente Indígena – UHE Belo Monte**
Referência: Processo Funai nº 08620.002339/2000

Senhor Presidente,

1. As condicionantes do componente indígena constam no parecer nº 21/CMAM/CGPIMA/FUNAI. Além das já elencadas, o PBA também integra as obrigações do empreendedor no âmbito do componente indígena.
2. A versão preliminar está em análise na Funai e foi apresentada nas aldeias e também para os índios citadinos e desaldeados ribeirinhos entre os dias 26/04/11 e 09/05/11, quando as comunidades se manifestaram favoravelmente ao escopo do PBA. Após verificação preliminar, constata-se que o PBA apresentado está em consonância com as diretrizes dos estudos de impacto do componente indígena.
3. Nesse sentido, a Funai manifesta-se pelo prosseguimento do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, fazendo-se constar as seguintes condicionantes específicas, a serem atendidas dentro dos prazos estabelecidos (contados a partir da emissão de LI):

Condicionantes	Prazos
Criação de um comitê indígena para controle e monitoramento da vazão que inclua mecanismos de acompanhamento – preferencialmente nas terras indígenas, além de treinamento e capacitação, com ampla participação das comunidades.	45 dias
Formação de um Comitê Gestor Indígena para as ações referentes aos programas de compensação do AHE Belo Monte.	30 dias

8

Definição clara dos mecanismos de transposição de embarcações pelo barramento.	20 dias
Implementação Plano de Proteção das TIs	40 dias
Apresentar estudos complementares do Rio Bacajá	310 dias
Apresentar plano operativo com cronograma de execução das atividades do PBA, após manifestação da Funai	30 dias
Celebrar Termo de Compromisso garantindo a execução do PBA	35 dias
Apresentar trimestralmente modelagem sobre o adensamento populacional na região	90 dias

4. Ressaltamos que as responsabilidades do Estado contidas no Parecer 021, já iniciadas, estão pendentes e devem ser cumpridas antes da emissão da LO.
5. Há que se destacar ainda como **condicionantes prioritárias a implementação do Plano de Proteção nas TIs da Volta Grande, o estabelecimento do mecanismo de transposição em acordo com as comunidades indígenas e a implementação do controle e monitoramento da vazão.**
6. Finalmente, enfatizamos que o descumprimento das condicionantes exaradas no presente ofício implicará na suspensão compulsória da anuência da Funai para o licenciamento ambiental do empreendimento.

Atenciosamente,


MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente da Funai



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº de Documento: 02001.025655/2011-77

Destinatário: DILIC

Data: 13/05/2011

De ordem, para conhecimento e demais encaminhamentos.

Nedir
Nedir Camilo O. Ferreira
Chefe de Gabinete
IBAMA

'A CBEHE,
15.05.11

Moara
Moara Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

CE 048/2011 - PR

Brasília, 13 de maio de 2011.

Ilmo Senhor

CURT TRENNEPOHL

Presidente do IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 – Brasília - DF

Assunto: Nota de Esclarecimento – Saneamento Básico nas cidades de Altamira e Vitória do Xingu

Prezado Senhor,

Passamos às mãos de V. S. Nota de Esclarecimento da Norte Energia S.A. no que diz respeito aos projetos de saneamento básico nas cidades de Altamira e Vitória do Xingu.

Colocamo-nos à disposição de V. S.^a para os esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente.



Carlos R. A. Nascimento

Diretor-Presidente
Norte Energia S.A.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.025655/2011-77

Data: 13/05/11

TERMO DE ANUÊNCIA

I - DAS PARTES

I.1 -ANUENTE: **O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede e foro em Vitória do Xingu - PA, à Avenida Manoel Félix de Farias n. 383, CNPJ/MF n. 34.887.935/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LIBERALINO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, RG n. 6270942-SSP/PA, CPF/MF n. 725.430.194-72, para efeitos do presente denominado ANUENTE.

I.2 -ANUÍDA: **NORTE ENERGIA S/A**, Sociedade de Propósito Específico, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.300.288/0001-07, para efeitos do presente representada por **ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA**, Diretor Sócio Ambiental, para efeitos do presente denominada ANUÍDA.

II - DO OBJETO

II.1 - Através do presente instrumento, as partes acordantes convencionam o estabelecimento de cooperação institucional, técnica e financeira, para efeitos de construção das edificações constantes no ANEXO I, parte integrante do presente instrumento, tendentes à implantação de SISTEMA



DE ÁGUA E ESGOTO na localidade de BELO MONTE, em face da instalação dos canteiros pioneiros e alojamentos do sítios de BELO MONTE e PIMENTAL, assim como ao alargamento, cascalhamento, construção de pontes , e extensão em aproximadamente 10 (dez) quilômetros da Vicinal do KM 27 da Rodovia Transamazônica, trecho Altamira/Marabá (interligando a Transamazônica ao sítio de canteiro PIMENTAL), e Linha de Transmissão de 69 Kv.

II.2 – O presente não extingue, altera ou resume as obrigações da ANUÍDA já estabelecidas em **TERMO DE ACORDO PARA OPERAÇÃO INSTITUCIONAL, TÉCNICA E ANUÊNCIA** firmado anteriormente com o Município ANUENTE, no contexto maior da implantação de Do Plano Diretor de Saneamento (Água e Esgoto) para Vitória do Xingu e localidade de Belo Monte, para enfrentamento dos impactos acarretados pela **UHE BELO MONTE**, antes consistindo o conjunto ora deliberado em princípio de execução da totalidade das obras previstas no espectro daquele.

II.3 – Reconhece-se ao Município a legitimidade para formulação e apresentação de outros pleitos que, no âmbito do objeto do presente, entender necessários, ou que entenda abrangidos pelas condicionantes estipuladas pelo IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS a quando da concessão da Licença Prévia 342/2010.



III – DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

III.1 – Incumbe ao ANUENTE:

III.1.1 – Fornecer à acordante/anuída todas as informações que lhe venham a ser solicitadas, necessárias à implementação do objeto do presente;

III.1.2 – Acompanhar, se necessário, vistorias e levantamentos de campo, através de Servidor (ES) para tal fim designado (s);

III.1.3 – Receber, analisar e responder qualquer postulação que, no desenvolvimento dos estudos, vier a ser feita pela acordante/anuída;

III.1.4 – Manifestar, pela assinatura do presente, anuência quanto ao desenvolvimento e realização das obras previstas no ANEXO I;

III.1.5 – Indicar, colocando à disposição da ANUÍDA, área do Patrimônio Público Municipal necessária e suficiente para cada uma das obras previstas, responsabilizando-se pela sua regularidade fundiária e notarial;

III.1.6 – Fornecer o Licenciamento Ambiental para os Serviços e Obras ora previstos, bem demais autorização que se façam necessárias no âmbito do Poder Público Municipal.

III.2 – Incumbe à ACORDANTE/ANUÍDA:



III.2.1 – Elaborar os projetos civil, arquitetônico, hidráulico e elétrico de cada uma das unidades constantes no ANEXO I, registrando-se responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

III.2.3 – Promover as contratações necessárias à implementação dos serviços, arcando com todos os custos quanto a material, mão de obra, e equipagem, devendo entregar as unidades ao ANUENTE em condições de uso e operação;

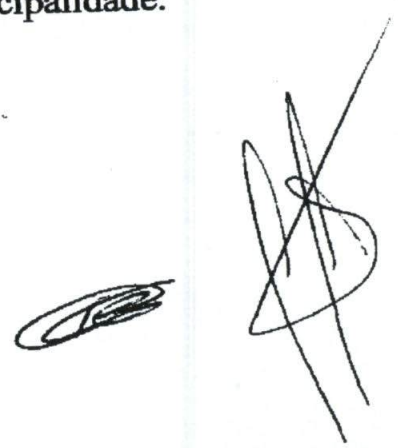
III.2.4 – cumprir, na execução dos serviços, todas as normas técnicas oficiais, bem como as legislações federal, estadual e municipal, e as Instruções e Diretrizes de Natureza Técnica;

III.2.5 - manter banco de dados relativos aos dados utilizados para fins de elaboração de ações e/ou intervenções, que serão fornecidos à acordante/anuente sempre que solicitados;

III.2.6 – Fornecer à acordante/anuente, com a imediatidade possível, quaisquer informações ou esclarecimentos que lhe venham a ser solicitados com relação ao objeto do presente;

III.2.7- Uma vez entregue à Municipalidade os equipamentos constantes no Anexo 1, a operação dos mesmos incumbirá à Municipalidade.

IV – DA RESCISÃO



Ter-se-á por rescindido o presente em caso de descumprimento, por qualquer das partes, do quanto ora é disposto, respondendo a quem lhe vier a dar causa na forma da Legislação Vigente.

V – DO PRAZO


O presente ajuste terá vigência pelo prazo necessário pelo prazo necessário à consecução do objeto, sendo que as obras ora planificadas terão início, obrigatoriamente, até 08.12.2010, com conclusão, salvo exceções derivadas de caso fortuito ou força maior, em 30.06.2011.

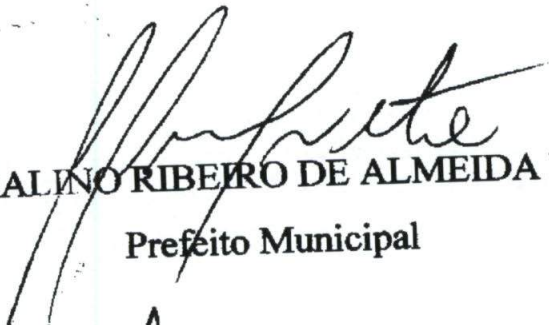
VI – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides ocorrentes em função do estabelecimento da presente convenção.



Vitória do Xingu, 01 de novembro de 2010

Folha nº 4514
Proc. nº 1848/06
Rubrica 


LIBERALINO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal


ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA
Diretor Sócio Ambiental

TESTEMUNHAS:

.....

.....

[assinatura]

[assinatura]

Anexo I
Instalações Iniciais de Saneamento Básico
Município de Vitória do Xingu
Localidade de Belo Monte do Pontal e km 18 da Transamazônica, localidade da Agrovila
Leonardo da Vinci

Captação Belo Monte	2 Poços Profundos (semi artesianos) Sendo localizados em Belo Monte e Km 18 da Transamazônica	Vazão de 9 a 15 m ³ por hora	Revestido com tubos PVC geomecânicos, com filtro e bomba de recalque tipo submersa, com previsão de entrega para junho/2011
[Obscuro]	Tipo taça metálico, coluna seca	Volume instantâneo a reservar 20 mil litros	Garantir pressão entre 8 a 10 metros de coluna de água previsão de entrega para junho/2011
[Obscuro]	Efetivar	Em material de PVC conforme a bitola padrão definida em projeto a ser disponibilizado pela Prefeitura	previsão de entrega para junho/2011
[Obscuro]	1 poço profundo (semi artesiano)	Vazão de 9 a 15 m ³ por hora	Revestido com tubos PVC geomecânicos, com filtro e bomba de recalque tipo submersa, com

previsão de entrega para junho/2011		previsão de entrega para junho/2011
		Em material de PVC conforme a bitola padrão definida em projeto a ser disponibilizado pela Prefeitura
Utilizar o reservatório existente, com serviços de limpeza, e reforma, caixa com cerca de 36 mil litros		
Efetivar		

[Handwritten Signature]

[Dark shaded area with illegible text]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Folha nº 4517
Proc. nº 1848106
Rubrica



Vitória do Xingu, 15 de Abril de 2011

A Empresa Norte Energia S/A,
Atenção: Engº Walter Queiroz de Andrade
Gerente de Construção

Devido ao período chuvoso e a falta no momento de pessoal técnico para emitir um parecer sobre o Projeto de abastecimento e distribuição de água e o Sistema de esgoto sanitário, a Prefeitura de Vitória do Xingu está analisando estes projetos entregues pela Nessa, e dentro da maior brevidade possível estará emitindo seu parecer final quanto à aprovação dos mesmos, que após a aprovação a Norte Energia S.A, ficará autorizada a contratação do Projeto executivo e, em consequência iniciar estas Obras.

Atenciosamente.

Ary Haroldo Carvalho Cavalcante
Secretário de Meio Ambiente e Membro da Comissão Municipal

RECEBIDO
Em 15/04/2011
No 17:10 h.
NORTE ENERGIA S/A

TERMO DE ACORDO PARA COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, TÉCNICA E ANUÊNCIA

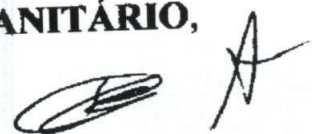
I - DAS PARTES

I.1 – ACORDANTE/ANUENTE: **O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede e foro em Altamira – PA, à Rua Otaviano Santos n. 2288, CNPJ/MF n. 05.263.116/0001-37, neste ato representado pelo Sra. **ODILEIDA MARIA DE SOUZA SAMPAIO**, RG n. 3694102-SSP/PA, CPF/MF n. 039.941.632-34, para efeitos do presente denominada ACORDANTE/ANUENTE.

I.2 – ACORDANTE/ANUÍDA: **NORTE ENERGIA S/A**, Sociedade de Propósito Específico, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.300.288/0001-07, para efeitos do presente representada por **ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA**, Diretor Sócio Ambiental, para efeitos do presente denominada ACORDANTE/ANUÍDA.

II - DO OBJETO

Através do presente instrumento, as partes acordantes convencionam o estabelecimento de cooperação institucional, técnica e financeira, para efeitos de formulação, detalhamento e apresentação de **PROJETOS BÁSICOS de SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e de SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**,



respectivamente da Cidade de **ALTAMIRA**, Município de Altamira, conforme constante do **EIA – ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL** da **UHE BELO MONTE**, de forma a dar cumprimento ao contido em condicionante da Licença Prévia 342/2010 expedida pelo **IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**, estabelecido, em linhas gerais, nos **PLANOS DIRETORES** DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e de ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ANEXOS I e II, partes integrantes do presente.

III – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

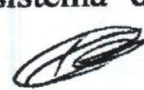

III.1 – Incumbe à ACORDANTE/ANUENTE:

III.1.1 – Fornecer à acordante/anuída todas as informações que lhe venham a ser solicitadas, necessárias à implementação dos Projetos objeto do presente;

III.1.2 – Acompanhar, se necessário, vistorias e levantamentos de campo, através de Servidor (ES) para tal fim designado (s);

III.1.3 – Receber, analisar e responder qualquer postulação que, no desenvolvimento dos estudos, vier a ser feita pela acordante/anuída;

III.1.4 – Manifestar, pela assinatura do presente, anuência quanto ao desenvolvimento e realização dos estudos técnicos, de qualquer natureza, necessários à formulação de **PROJETOS BÁSICOS** de sistema de

abastecimento de água e de sistema de esgotamento sanitário, da Cidade de **ALTAMIRA**, a que alude a condicionante da Licença Prévia 342/2010, ora apresentado, em linhas gerais, através dos **PLANOS DIRETORES (ANEXOS I e II)**, partes integrante do presente instrumento, bem como ao desenvolvimento de seu detalhamento técnico, assim como à sua elaboração e apresentação.

III.2 – Incumbe à ACORDANTE/ANUÍDA:

III.2.1 – Contratar e alocar pessoal técnico especializado para o desenvolvimento de estudos, assim como para a elaboração dos **PROJETOS**;

III.2.3 – Apresentar à acordante/anuente, para análise e discussão conjunta, detalhamento técnico e projeto básico de cada uma das intervenções necessárias, de forma a prover a estruturação física dos serviços,;

III.2.4 – cumprir, na execução dos serviços de que se incumbe, todas as normas técnicas oficiais, bem como as legislações federal, estadual e municipal, e as Instruções e Diretrizes de Natureza Técnica;

III.2.5 - manter banco de dados relativos aos dados utilizados para fins de elaboração de ações e/ou intervenções, que serão fornecidos à acordante/anuente sempre que solicitados;

III.2.6 – Fornecer à acordante/anuente, com a imediatidade possível, quaisquer informações ou esclarecimentos que lhe venham a ser solicitados com relação ao objeto do presente;





III.2.7 – Arcar com todos os custos e ônus dos serviços necessários á elaboração, confecção e apresentação dos PROJETOS, inclusive nos aspectos tributários, fiscais e previdenciários, com total exclusão da acordante/anuente.

IV – DA RESCISÃO

Ter-se-á por rescindido o presente em caso de descumprimento, por qualquer das partes, do quanto ora é disposto, respondendo a quem lhe vier a dar causa na forma da Legislação Vigente.

V – DO PRAZO

O presente ajuste terá vigência pelo prazo necessário à consecução do objeto.

VI – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira - PA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides ocorrentes em função do estabelecimento da presente convenção.

Altamira, 16 de setembro de 2010.



ODILEIDA MARIA DE SOUZA SAMPAIO

Prefeita Municipal



ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA

Diretor Sócio Ambiental

TESTEMUNHAS:

.....

.....

Altamira, PA., 03 de Maio de 2011

Ofício nº 078/2011 – SEPLAN

Ilustríssimo Senhor
JOSÉ BIAGIONI DE MENEZES
Norte Energia S.A. – N.E.S.A.

RECEBIDO
Em: 04/05/2011
Ass: [assinatura]
NORTE ENERGIA S/A.

Assunto: Pessoal Técnico

Prezado Senhor,

Pelo presente, com a honra de cumprimenta-lo, tendo em vista a complexidade que envolve projetos e a necessidade de conhecimentos multidisciplinares que se requer na análise e/ou aprovação dos mesmos;

Considerando a grande e concentrada demanda de serviços técnicos especializados para análise dos projetos básicos e executivos das obras de infraestrutura (educação, saúde, saneamento e urbanização), dentre outras que serão realizadas pela Norte Energia nesta cidade, assim como o acompanhamento e fiscalização das mesmas por esta Prefeitura, informamos que por se tratar de um evento extraordinário, a mesma não tem em sua estrutura e nem poderia ter, profissionais das áreas de engenharia, arquitetura e urbanismo em quantidade suficiente para atender ao volume de trabalho que terá início tão logo sejam entregues em primeira etapa, os projetos básicos para uma primeira análise e em seguida os projetos executivos para as devidas aprovações e emissão de alvarás de construção por esta Administração para início dos serviços.

A equipe técnica que a Prefeitura de Altamira dispõe hoje, já não está dando conta de atender ao aumento significativo de projetos de obras de empresas e particulares que comumente dão entrada para análise e aprovação em consequência do megaempreendimento de Belo Monte que a nível de implementação, está apenas começando.

Diante do exposto, sugerimos como forma de solução objetiva para o grave problema que se apresenta, seja contratada e disponibilizada, a curtíssimo prazo, por conta da Norte Energia S.A., através desta Prefeitura, empresa de engenharia para

E-mail: seplanpma@hotmail.com



Folha nº 4524
Proc. nº 18.481.06
Rubrica HP

em regime de consultoria e assistência técnica e sob controle e coordenação direta deste governo municipal, para que possa ser cumprida legalmente, tecnicamente e socialmente as ações de análise, correção e aprovação dos complexos projetos que deverão ser implementados no contexto desta cidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecendo a sua atenção e contando com a imprescindível ajuda de Vossa Senhoria, com consideração e apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita Municipal



NE 064/2011 - DS

4525
Proc. nº 1848106
Rubrica

Brasília, 21 de março de 2011.

Ilma Senhora

GISELA DAMM FORATTINI

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar

70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: Projeto Básico de Saneamento para Altamira, Vitória do Xingu, Belo Monte e Belo Monte do Pontal.

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75.

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos, em anexo, 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via digital do Projeto Básico de Saneamento para as cidades de Altamira e Vitória do Xingu, bem como para as localidades de Belo Monte, município de Vitória do Xingu e Belo Monte do Pontal, município de Anapu.
2. Informamos ainda que, com base nos Projetos Básicos referenciados, a Norte Energia contratou as empreiteiras Mendes Junior e Servenge Civilsan para construção dos sistemas de saneamento de Altamira e Vitória do Xingu, respectivamente.
3. Para as comunidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal, foram perfurados os poços para abastecimento de água, bem como instalada a rede de distribuição de água, conforme tem sido relatado nos relatórios de andamento das ações antecipatórias.
4. Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário sobre o assunto.

Respeitosamente,


Antonio Raimundo S R Coimbra
Diretor Socioambiental
DS/ARSRC/rqj

MMA - IBAMA
Documento:
02001.013631/2011-75

Data: 21 03 2011

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Folha nº 4526
Proc. nº 1848106
Rubrica RJ

PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS CIDADES DA ALTAMIRA E VITÓRIA DO XINGU

Introdução

A implantação de sistemas de saneamento básico nas cidades de Altamira e Vitória do Xingu foi prevista no EIA/RIMA do AHE Belo Monte (Leme, 2009), com uma previsão de implantação pela Norte Energia de 50% do sistema de saneamento básico, como medida mitigadora e compensatória pela instalação do empreendimento.

A Norte Energia entende, no âmbito dos compromissos firmados para fins do licenciamento ambiental, a sua responsabilidade perante os municípios antes mencionados quanto à solução do déficit de saneamento existente nas referidas localidades e contemplou em seu projeto básico a implantação de 100% do sistema de saneamento básico.

No Projeto Básico Ambiental – PBA da UHE Belo Monte as obras de saneamento, incluindo sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, estação de tratamento de água e estação de tratamento de esgoto, estão previstas no Plano de Requalificação Urbana, composto pelo Programa de Intervenção em Altamira e Programa de Intervenção em Vitória do Xingu.

Os Projetos de Saneamento em Altamira e Vitória do Xingu visam estabelecer as diretrizes para a implantação dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e destinação dos resíduos sólidos urbanos para a totalidade da área urbana do município, incluindo a vila residencial de apoio às obras.

Ressaltamos que os projetos tem por objetivo a melhoria das condições de vida da população urbana dos dois municípios onde se localizarão as obras da Usina e que receberão seus trabalhadores.

A condicionante 2.9, da Licença Prévia – LP 342/2010, reforça o que já estava previsto no EIA, incluindo entre as ações antecipatórias previstas o início das obras de saneamento básico em Vitória do Xingu e Altamira.

Situação do Projeto de Saneamento Básico em Altamira e Vitória do Xingu

Para cumprimento do estabelecido no PBA da UHE Belo Monte e atendimento a condicionante 2.9, são necessários o cumprimento das seguintes etapas:

1. Elaboração do Plano Diretor de Água e Esgoto
2. Estabelecimento de Parceria com as Prefeituras Municipais
3. Elaboração do Projeto Básico de Água e Esgoto
4. Aprovação do Projeto Básico pela Prefeitura Municipal
5. Elaboração do Projeto Executivo
6. Contratação da empresa construtora (pé - contrato → OK)
7. Implantação das obras de água e esgoto
8. Entrega das obras à Prefeitura Municipal

Uma vez que a atribuição legal para atendimento de água e esgoto cabe aos governos estaduais ou municipais, a Norte Energia estabeleceu, com base no Plano Diretor para Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, parcerias com as Prefeituras Municipais de Altamira e Vitória do Xingu.

Em 16 de setembro de 2010, por meio da assinatura de Termo de Acordo para Cooperação Institucional, Técnica e de Anuência com a Prefeitura de Altamira, a Norte Energia se compromete a apresentar o Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, seguindo as linhas estabelecidas no Plano Diretor. Com a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, a Norte Energia assinou Termo de Anuência em 01 de novembro de 2010.

Para a elaboração do Plano Diretor e Projeto Básico a Norte Energia contratou a empresa CNEC Worley Parsons. Os projetos básicos foram encaminhados ao IBAMA em 21 de março de 2011, por meio da correspondência NE 064/2011-DS, tanto em meio digital como impresso. ✓

Paralelamente, os projetos básicos foram entregues as Prefeituras Municipais de Altamira e Vitória do Xingu, para análise e aprovação.

Em 15 de abril de 2011, o Secretário de Meio Ambiente de Vitória do Xingu se manifestou por meio de ofício, apontando dificuldades momentâneas para análise do projeto básico e que com a maior brevidade possível enviará parecer quanto a aprovação do mesmo, e que, somente após esta aprovação a Norte Energia fica autorizada a contratar o projeto executivo e iniciar as obras.

A Prefeitura Municipal de Altamira se manifestou em 03 de maio de 2011, por meio do Ofício n. 078/2011-SEPLAN, apontando também dificuldade em analisar os projetos apresentados, por falta de pessoal técnico especializado, e solicitando apoio a Norte Energia.

Em face de não haver um cadastro das redes existentes no município de Altamira e da premência de obtenção de um projeto de saneamento para atendimento de condicionantes ambientais, a CNEC Worley Parsons elaborou referido projeto tendo por referência a construção de 100% das redes e 100% das instalações de tratamento, adução e recalque de água e esgoto para uma população projetada para os próximos 20 anos.

Sabe-se que a município de Altamira apresenta um percentual de 24% de atendimento de algum tipo de rede de abastecimento de água e que somente 2% dos domicílios estão conectados a rede de esgoto. O município de Vitória do Xingu possui um sistema de abastecimento de água precário, realizado através de dois poços rasos e dois reservatórios e não possui rede de esgoto.

Faz-se necessário então, mapear as instalações de água e esgoto implementadas pela COSANPA – Companhia de Saneamento do Pará, para dimensionamento das estruturas face das novas considerações e adequação do escopo contido no projeto básico. A Norte Energia se antecipou contratando novamente a CNEC Worley Parsons para avaliação da estrutura existente de abastecimento de água e as instalações iniciadas pela Companhia de Saneamento do Pará – COSAMPA, para otimização do projeto básico. ✓

Visando atender a condicionante, a Norte Energia viabilizou pré-contrato com as empresas Mendes Junior e Serveng Civilsan, antecipando assim a mobilização, instalações dos canteiros e preparativos para início imediato das obras, após a adequação do projeto básico e aprovação dos mesmos pelas prefeituras.

Todos os documentos citados são apresentados em anexo.

Anexos

Pré-Contrato
Obras de Saneamento
Altamira-PA
Norte Energia S.A. e Mendes Júnior

Folha nº 4530
Proc. nº 1818106
Rubrica [assinatura]

PRÉ-CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A NORTE ENERGIA S.A. E A MENDES JÚNIOR, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS, BEM COMO OS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA – PA.

NORTE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig, CEP 70714-900, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente, Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, Identidade Profissional nº 1.621-D CREA-PA, CPF nº 004.480.362-15, e por seu Diretor de Construção, Luiz Fernando Rufato, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Identidade nº MG-137001, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 212.135.006-30, ambos com domicílio profissional no Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco B, nº. 100, sala 1001, Centro Empresarial Varig, Asa Norte, Brasília – DF, doravante denominada “**NORTE ENERGIA**”

e

MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A., sediada na Rua Pedroso Alvarenga, 1.046, 11º andar, conjuntos 113 a 116, Bairro Itaim Bibi, município de São Paulo – SP, CEP 04531-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.394.808/0001-29, neste ato representada, na forma de seu estatuto social, pelos signatários abaixo assinados, doravante denominada de “**MENDES JÚNIOR**”.

Considerando que:

- A. O Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Belo Monte está sendo elaborado, de forma integrativa, pela Leme Engenharia Ltda., pela CNEC WorleyParsons Engenharia S.A., com a finalidade de se cumprir uma das condicionantes estabelecidas na Licença Prévia do Empreendimento;
- B. A CNEC Worley Parsons foi contratada pela **NORTE ENERGIA** para a elaboração do Projeto Básico de Saneamento das sedes dos municípios de Altamira e Vitória do Xingu, bem como das localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal;



[assinatura]
1

Pré-Contrato
Obras de Saneamento
Altamira-PA
Norte Energia S.A. e Mendes Júnior


Folha nº 4531
Proc. nº 1848106
Rubrica *ff*

- C. Em face de não haver um cadastro das redes existentes nos locais e da premência de obtenção de um projeto de saneamento para atendimento de condicionantes ambientais, a CNEC Worley Parsons elaborou referido projeto tendo por referência a construção de 100% das redes e 100% das instalações de tratamento, adução e recalque de água e esgoto para uma população projetada para os próximos 20 anos;
- D. O Projeto Básico foi encaminhado às prefeituras dos municípios de Altamira, Vitória do Xingu e Anapu, sendo que até o presente não houve uma aprovação formal desses municípios quanto ao projeto apresentado, nem mesmo autorização de início das obras;
- E. A **NORTE ENERGIA** entende, no âmbito dos compromissos firmados para fins do licenciamento ambiental, a sua responsabilidade perante os municípios antes mencionados quanto à solução do déficit de saneamento existente nas referidas localidades, considerando-se as populações existentes atualmente;
- F. Tal decisão (i) amplia as ações antes propostas, que referiam-se a 50% da demanda existente dos municípios em termos de saneamento; e (ii) ampara-se no entendimento de que o aumento populacional em decorrência da implantação do empreendimento será pontual e quase que totalmente suportado pela infraestrutura que será construída pelos construtores e montadores da UHE Belo Monte, os quais, por sua vez, responsabilizam-se pela implantação de canteiros de obras, acampamentos e vilas residenciais, com 100% da infraestrutura construída, para seus funcionários e contratados, não demandando, portanto, os serviços públicos de saneamento;
- G. Desta forma, a CNEC Worley Parsons foi instada pela **NORTE ENERGIA**, na qualidade de detentora do conhecimento profundo do projeto de saneamento em questão, a apresentar proposta técnico-comercial para (i) a elaboração do cadastro das instalações de saneamento existentes nos municípios em questão; e (ii) a revisão do dimensionamento das estruturas em face das novas considerações de atendimento à população, após o que será possível precisar a quantidades de obras, serviços e fornecimentos necessários ao cumprimento das obrigações da **NORTE ENERGIA**;
- H. Ademais, outras ações em fase de desenvolvimento, como é o caso do equacionamento da conclusão da construção da Estação de Tratamento de Água pela COSANPA, em Altamira-PA, paralisada desde o término da concessão de serviço público de água daquela municipalidade, terão repercussão na consolidação do escopo de obras, serviços e fornecimentos que constituirão obrigação da **NORTE ENERGIA** em razão do empreendimento;



ff
2

Pré-Contrato
Obras de Saneamento
Altamira-PA
Norte Energia S.A. e Mendes Júnior

Folha nº 4532
Proc. nº 1848106
Rubrica 

- I. Amparada no Projeto Básico elaborado pela CNEC Worley Parsons, já retratado anteriormente, a **MENDES JÚNIOR** elaborou e apresentou proposta para a execução das obras de saneamento da sede do município de Altamira-PA, a qual se encontra em fase de análise pela **NORTE ENERGIA**;
- J. Em que pese tal análise estar em andamento, inclusive com vistas à aferição de custos unitários, planos de construção, dimensionamento de canteiros de obras, etc., a **MENDES JÚNIOR** deverá reapresentar sua proposta adequada ao Projeto Básico a ser revisado;
- K. A **NORTE ENERGIA** tem interesse em contratar a **MENDES JÚNIOR** para a execução das obras de saneamento da sede de Altamira-PA, observadas as condições de mercado;

RESOLVEM firmar o presente Instrumento para regular as seguintes diretrizes e condições:

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Pré-Contrato (i) estabelecer o compromisso entre as Partes de firmar Contrato para a execução das obras de saneamento da sede do município de Altamira-PA, de acordo com o Projeto Básico de Saneamento a ser revisado ("Projeto Básico Revisado") e disponibilizado à **MENDES JÚNIOR** pela **NORTE ENERGIA**; e (ii) estabelecer as condições principais que regerão o relacionamento entre as Partes e que deverão ser observadas no Contrato a ser celebrado, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da disponibilização do Projeto Básico revisado à **MENDES JÚNIOR**


1.2 Constituirá objeto do Contrato a ser celebrado, as obras, serviços e fornecimentos necessários à implantação integral do sistema de saneamento básico da sede do município de Altamira-PA, nos termos do Projeto Básico Revisado, incluindo, sem se limitar: (i) a execução de todas as obras e serviços e (ii) o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e instrumentos necessários ao adequado funcionamento dos sistemas.

2. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

2.1 O Contrato a ser firmado entre as Partes atenderá as seguintes condições, dentre outras:

- I. 2.1.1 O Contrato será firmado sob o regime de empreitada a Preço Global, rigorosamente de acordo com as melhores técnicas profissionais, nos termos pactuados e seus documentos integrantes.




3

Pré-Contrato
Obras de Saneamento
Altamira-PA
Norte Energia S.A. e Mendes Júnior

Folha nº 4533
Proc. nº 1848/06
Rubrica *[assinatura]*

- II. 2.1.2 Serão de exclusiva responsabilidade da **NORTE ENERGIA** as despesas decorrentes da ocorrência de Risco Geológico e do Risco Topográfico, entendendo como a necessidade de execução de serviços adicionais aos definidos no Projeto Básico revisado, em decorrência de variações geológicas e topográficas.
- III. A **MENDES JÚNIOR** poderá subcontratar, após a celebração do Contrato, em nome da **NORTE ENERGIA**, apenas os Equipamentos Sujeitos ao Fornecimento Direto, de comum acordo entre as Partes ("Terceiros Contratados").
- IV. Entende-se como Equipamentos Sujeitos ao Fornecimento Direto aqueles que apresentem as seguintes características:
- a) motores e bombas;
 - b) painéis elétricos;
 - c) tubos, válvulas e conexões.
- V. Os serviços, materiais e/ou equipamentos serão pagos diretamente pela **NORTE ENERGIA** aos respectivos Subcontratados, mediante autorização específica da **MENDES JÚNIOR** em cada documento de cobrança.
- VI. As obras e serviços, objeto do contrato a ser celebrado, poderão ser subcontratadas, até o limite de 30% do valor global do contrato, desde que tais contratações sejam previamente autorizadas pela **NORTE ENERGIA**.
- VII. O prazo de execução do objeto do Contrato será de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço pela **NORTE ENERGIA**, podendo ser ajustado por entendimento entre as Partes.
- VIII. O Preço Global será reajustado anualmente com base na variação do IPCA. Não Será permitido reajuste mensal, com pagamento anual, ou qualquer gatilho
- IX. O limite de responsabilidade será de 10% (dez por cento) para cada uma das Partes perante a outra.
- X. A **MENDES JÚNIOR** deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato, Garantia de Fiel Cumprimento das Obrigações Contratuais, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.
- XI. As Partes definirão, de comum acordo, eventual Adiantamento, que (i) não poderá ser superior a 5% (cinco) por cento do Valor Total do Contrato; (ii) deverá ser feito contra apresentação de garantia de adiantamento, que não a Garantia de Fiel Cumprimento das Obrigações Contratuais; e (iii) deverá ter

[assinatura]



[assinatura]

- carência máxima de 6 (seis) meses e amortizada em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, considerando-se como fator de correção a variação do IPCA.
- XII. As Partes definirão, de comum acordo, as penalidades, considerando (i) atrasos na conclusão das obras aferidos em Marcos Contratuais, que considerarão a implantação dos canteiros, a execução das obras e serviços e o fornecimento de materiais e equipamentos; (ii) o descumprimento de normas ambientais e de segurança do trabalho; e (iii) o limite máximo de penalidades limitado a 10% (dez por cento) do Valor Total do Contrato.
- XIII. A **MENDES JÚNIOR** deverá contratar os seguintes seguros, de sua responsabilidade: (i) Seguro de Riscos de Engenharia, (ii) Seguro de Fabricação, (iii) Seguro de Transporte, (iv) Seguro de Responsabilidade Civil Geral, (v) Seguro de Responsabilidade Civil do Empregador, (vi) Seguro de Equipamentos, e demais seguros previstos em Lei. Exceto os seguros previstos em Lei, que são obrigatórios e indispensáveis, caso a **MENDES JÚNIOR** não venha a contratar qualquer dos seguros de sua responsabilidade, esta se responsabilizará e arcará, integralmente, com eventuais danos e prejuízos causados à **NORTE ENERGIA** e a terceiros.
- XIV. As partes se comprometem a negociar, de boa fé, as demais condições do Contrato com base neste Pré-Contrato, dentro do prazo ora estabelecido, podendo referido prazo ser postergado de comum acordo entre as Partes.

3. PREÇO E FORMA DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO

3.1 O Valor Total do Contrato será definido após a aprovação da Proposta da **MENDES JÚNIOR** pela **NORTE ENERGIA**, a qual deverá refletir o Projeto Básico Revisado.

3.2 A medição dos serviços será feita mensalmente, uma única vez por mês, de acordo com as quantidades de obras, serviços e fornecimentos efetivamente realizados, os quais serão apurados pelo avanço físico real de cada item discriminado na Planilha de Quantidades e Preços, integrante da Proposta aprovada, limitada a medição ao valor total de cada item, de maneira que ao final da obra, terá sido medido o Preço Global.

3.3 O faturamento será feito mensalmente, uma única vez por mês, com base: (i) nas medições aprovadas pela **NORTE ENERGIA**, (ii) nas autorizações de faturamento emitidas pela **NORTE ENERGIA**, (iii) contra a apresentação de toda a documentação de suporte para o faturamento previsto no Contrato e (iv) nas garantias exigidas, que deverão estar em pleno vigor, e demais condições previstas no Contrato.



5

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O presente Instrumento é firmado em caráter de exclusividade e confidencialidade, sendo certo que nenhuma das Partes está autorizada a negociar ou firmar o objeto do presente Pré-Contrato com quaisquer terceiros, bem como revelar quaisquer das informações prestadas ou divulgadas em decorrência da negociação e celebração do presente Instrumento, exceto mediante prévia e expressa autorização, por escrito, da outra Parte, sob pena de nulidade do presente Pré-Contrato.

4.2 As Partes concordam que este Pré-Contrato representa a vontade plena e definitiva das Partes quanto às matérias nele tratadas, sobrepondo-se em substituição a todas as disposições contidas em quaisquer outros documentos, informação, negociação ou acordo, escrito ou verbal, relacionados ao objeto deste Instrumento, existentes até a presente data.

4.3 A tolerância das Partes no exercício de qualquer direito constante do presente instrumento não implicará em renúncia ao direito ou novação.

4.4 A eventual decretação, por quem de direito, da invalidade ou ineficácia de determinada disposição deste Pré-Contrato não afetará a plena vigência e efeito vinculativo das demais disposições não atingidas pela referida decretação, devendo as Partes reverem aquelas afetadas, de modo a manter inalterada a real intenção das Partes quando da celebração do presente Instrumento.

4.5 Qualquer modificação das condições estabelecidas no presente Instrumento dependerá de aditivo a ser celebrado e firmado pelas Partes.

4.6 Nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir o presente Pré-Contrato, seus direitos ou obrigações, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da outra Parte, sob pena de nulidade do presente Instrumento.

4.7 O presente Pré-Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à assinatura do Contrato e assim permanecerá até que as Partes tenham liquidado todas as suas pendências entre si.

4.8 As situações aqui não reguladas poderão ser objeto de definição e consenso entre as partes, quando da celebração do contrato definitivo.

4.9 As Partes declaram que possuem plenos poderes e autoridade para celebrar o presente Pré-Contrato, realizar as obrigações aqui previstas e consumir a transação aqui contemplada, de modo que as mesmas não constituem qualquer violação ou quebra de qualquer outro contrato, compromisso, acordo ou estatuto na qual qualquer das Partes seja obrigada.

HJ

1 5



Mendes Júnior

4.10 O presente Pré-Contrato é regido pela legislação brasileira e as Partes desde já elegem o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente instrumento.

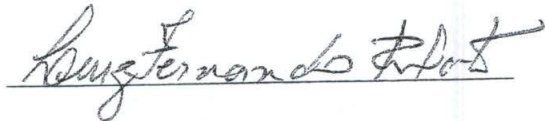
E, por estarem assim certas e ajustadas, assinam as Partes o presente Pré-Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam abaixo.

Brasília-DF, 25 de abril de 2011.

Pela **NORTE ENERGIA**:

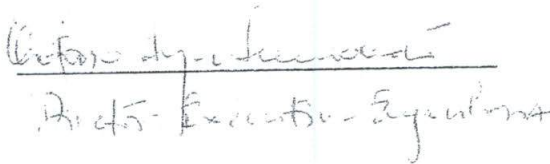


Carlos R. A. Nascimento
Diretor-Presidente

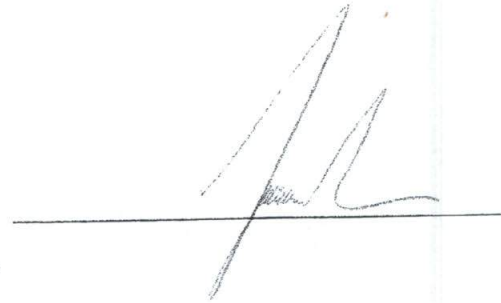


Luiz Fernando Rufato
Diretor de Construção

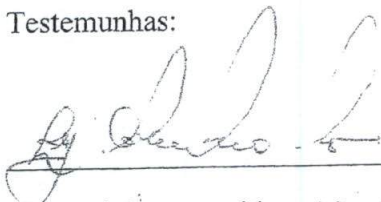
Pela **MENDES JÚNIOR**:



Carlos Augusto Mendes
Diretor Executivo - Engenharia



Testemunhas:



Nome: **Luiz Constantino Clark**
RG: **MG 10260607**
CPF: **00754137600**

Nome:
RG:
CPF:



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) CELEBRADO ENTRE NORTE ENERGIA S.A. E CNEC WORLEYPARSONS ENGENHARIA S.A.

NORTE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig, CEP 70714-900, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada **CONTRATANTE** e **CNEC WORLEYPARSONS ENGENHARIA S.A.**, com sede na Avenida Alfredo Egidio de Souza Aranha n.º 100, Bloco A, 1º ao 4º Andar, Vila Cruzeiro, CEP 04726-170, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.205/0001-06, neste ato representada por seus representantes legais ao final identificados, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **PRIMEIRO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA)**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Considerandos:

Considerando que, em 20 de janeiro de 2011, foi assinado o Contrato de Prestação de Serviços para a elaboração do Projeto Básico Ambiental (PBA) do Meio Socioeconômico com vistas à obtenção da Licença de Instalação do Empreendimento Belo Monte, entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**;

Considerando a finalização dos projetos básicos dos sistemas de saneamento (água e esgoto) das cidades de Altamira e Vitória do Xingu;

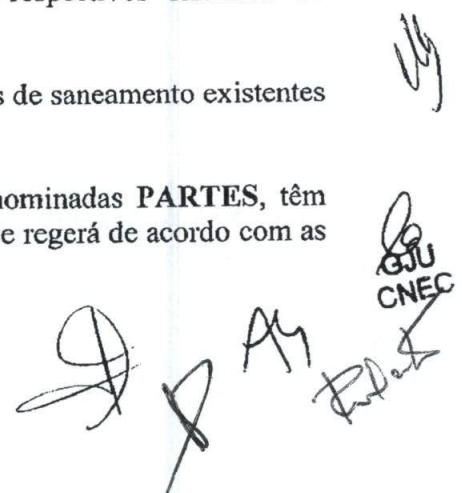
Considerando que a cidade de Altamira apresenta um percentual de 24% (vinte e quatro por cento) de atendimento de algum tipo de rede de abastecimento de água e que somente 2%(dois por cento) dos domicílios estão conectados à rede de esgoto;

Considerando que a cidade de Vitória do Xingu tem um sistema de abastecimento de água precário, realizado através de dois poços rasos e de dois reservatórios, não possuindo rede de esgoto;

Considerando a necessidade de iniciar a implantação dos respectivos sistemas de saneamento (água e esgoto);

Considerando a necessidade de identificar e cadastrar os sistemas de saneamento existentes nas cidades de Altamira e Vitória do Xingu;

Em conjunto, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, denominadas **PARTES**, têm entre si ajustado o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page. There are three distinct signatures. One is a large, stylized signature. Another is a smaller signature. The third is a signature with a stamp that reads "GJU CNEC".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **PRIMEIRO ADITIVO**, a prestação pela **CONTRATADA**, dos seguintes serviços:

- a) Identificação da rede urbana, captação, adutoras e estações de tratamento de água existentes ou em construção, dos sistemas de saneamento público (água e esgoto) das cidades de Altamira e Vitória do Xingu, ambas no Estado do Pará;
- b) Elaboração de plantas dos sistemas de saneamento (água e esgoto) existentes nas cidades de Altamira e Vitória do Xingu, ambas no Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O Relatório Final contendo todas as informações dos serviços objeto deste **PRIMEIRO ADITIVO** será encaminhado à **CONTRATANTE** no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de a assinatura deste **PRIMEIRO ADITIVO**.

2.2 Poderá haver prorrogação no prazo mencionado no item 2.1 deste **PRIMEIRO ADITIVO** pelo período de tempo necessário à conclusão das tarefas e atividades previstas para o período, desde que o atraso seja justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

3.1 A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela correta e completa execução dos serviços ora ajustados, o valor total de **R\$ 348.000,00** (trezentos e quarenta e oito mil reais).

3.2 A remuneração estabelecida no item 3.1, anterior será paga em 3 (três) parcelas iguais de **R\$ 116.000,00** (cento e dezesseis mil reais) cada uma, vencendo a primeira delas 30 (trinta) dias após a assinatura deste **PRIMEIRO ADITIVO**, e as demais 30 (trinta) dias após o vencimento de cada parcela subsequente, com a efetiva entrega do relatórios previstos no item 3.3.

3.3 Os pagamentos relacionados no item 3.2 serão realizados após a aprovação pela **CONTRATANTE** dos serviços realizados pela **CONTRATADA**, que apresentará relatório parcial para o pagamento da segunda parcela e relatório final para o pagamento da terceira parcela.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Permanecem válidas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas do Contrato DS-S-0012, não alteradas por este **PRIMEIRO ADITIVO**, que são neste ato ratificados pelas **PARTES**.


[Assinaturas manuscritas]

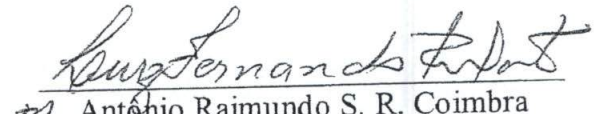
B
GJU
CNEC

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente **PRIMEIRO ADITIVO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos.

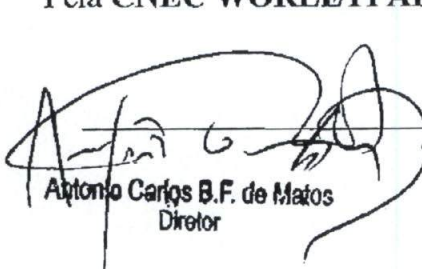
Brasília – DF, 20 de abril de 2011.

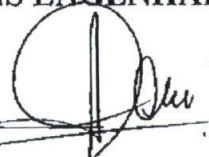
Pela **NORTE ENERGIA S.A.:**


Carlos R. A. Nascimento
Diretor-Presidente

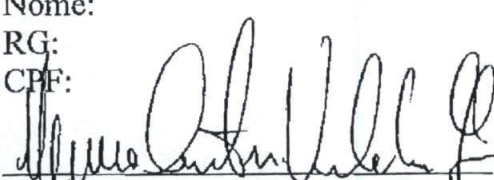

Antônio Raimundo S. R. Coimbra
Diretor Sócio-Ambiental

Pela **CNEC WORLEYPARSONS ENGENHARIA S.A.:**


Antonio Carlos B.F. de Matos
Diretor


Jose Ayres de Campos
Diretor Superintendente

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome: Marco Antonio Villarinho Gomes
Coordenador
RG: 065.392.758-46
CPF: 11.736.159

ÚLTIMA PÁGINA, DE ASSINATURAS, DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) CELEBRADO ENTRE NORTE ENERGIA S.A. E CNEC WORLEYPARSONS ENGENHARIA S.A.

GJ
CNE



WorleyParsons

resources & energy

Folha nº 4540
Proc. nº 1848/06
Rubrica ff

Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, bloco A
Chácara Santo Antônio – São Paulo/SP
Brasil – CEP 04726-170
Telefone: +55 11 5696-8600
Facsimile: +55 11 5696-8686
CNEC WorleyParsons
www.cnec.com.br

São Paulo, 18 de abril de 2011.

Ref: DRO 0526/011

À
NORTE ENERGIA S.A.
SCN Quadra 04 – Bloco B – salas 904 e 1004
Centro Empresarial VARIG
Brasília – DF
70.714-900

At.: Sr. Antonio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra

Ref.: 1º Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços para
Elaboração do Projeto Básico Ambiental (PBA) do Meio Socioeconômico com vistas à
Obtenção da Licença de Instalação do Empreendimento Belo Monte

Prezados Senhores,

A CNEC WorleyParsons apresenta a Proposta Técnico-Comercial para execução dos serviços do 1º
Termo Aditivo em referência.

Escopo do Serviço:

a) Identificação da rede urbana, captação, adutoras e estações de tratamento de água existentes ou
em construção, dos sistemas de saneamento público (água e esgoto) das cidades de Altamira e
Vitória do Xingu, ambas no Estado do Pará;

b) Elaboração de plantas com a rede urbana dos sistemas de saneamento (água e esgoto) existentes
nas cidades de Altamira e Vitória do Xingu, ambas no Estado do Pará.

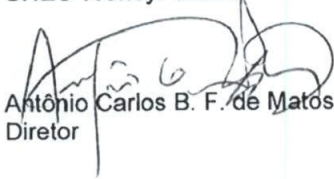
Prazo: 90 dias

Preço: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

Forma de pagamento: 3 parcelas de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), vencendo a
primeira delas 30 (trinta) dias após a assinatura do Aditivo e as demais 30 (trinta) dias após o
vencimento de cada parcela subsequente.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,
CNEC WorleyParsons


Antônio Carlos B. F. de Matos
Diretor

EcoNomics

PRÉ-CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A NORTE ENERGIA S.A. E A SERVENG-CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS, BEM COMO OS FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA.

NORTE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig, CEP 70714-900, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente, Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento, brasileiro, casado, engenheiro electricista, Identidade Profissional nº 1.621-D CREA-PA, CPF nº 004.480.362-15, e por seu Diretor de Construção, Luiz Fernando Rufato, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Identidade nº MG-137001, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 212.135.006-30, ambos com domicílio profissional no Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco B, nº. 100, sala 1001, Centro Empresarial Varig, Asa Norte, Brasília – DF, doravante denominada “**NORTE ENERGIA**”,

e

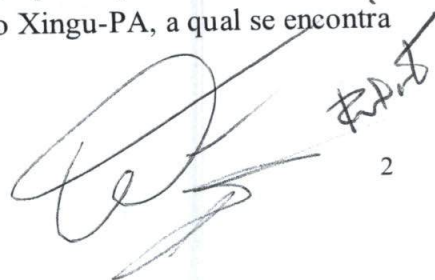
SERVENG-CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, sediada na Rua Deputado Vicente Penido, 255 – Vila Maria, município de São Paulo – SP, CEP 02064-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.540.421/0001-31, neste ato representada, na forma do seu estatuto social, pelos signatários abaixo assinados, doravante denominada de “**SERVENG**”.

Considerando que:

- A. O Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Belo Monte está sendo elaborado, de forma integrativa, pela Leme Engenharia Ltda., pela CNEC WorleyParsons Engenharia S.A., com a finalidade de se cumprir uma das condicionantes estabelecidas na Licença Prévia do Empreendimento;

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
1

- B. A CNEC Worley Parsons foi contratada pela **NORTE ENERGIA** para a elaboração do Projeto Básico de Saneamento das sedes dos municípios de Altamira e Vitória do Xingu, bem como das localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal;
- C. Em face de não haver um cadastro das redes existentes nos locais e da premência de obtenção de um projeto de saneamento para atendimento de condicionantes ambientais, a CNEC Worley Parsons elaborou referido projeto tendo por referência a construção de 100% das redes e 100% das instalações de tratamento, adução e recalque de água e esgoto para uma população projetada para os próximos 20 anos;
- D. O Projeto Básico foi encaminhado às prefeituras dos municípios de Altamira, Vitória do Xingu e Anapu, sendo que até o presente não houve uma aprovação formal desses municípios quanto ao projeto apresentado, nem mesmo autorização de início das obras;
- E. A **NORTE ENERGIA** entende, no âmbito dos compromissos firmados para fins do licenciamento ambiental, a sua responsabilidade perante os municípios antes mencionados quanto à solução do déficit de saneamento existente nas referidas localidades, considerando-se as populações existentes atualmente;
- F. Tal decisão (i) amplia as ações antes propostas, que referiam-se a 50% da demanda existente dos municípios em termos de saneamento; e (ii) ampara-se no entendimento de que o aumento populacional em decorrência da implantação do empreendimento será pontual e quase que totalmente suportado pela infraestrutura que será construída pelos construtores e montadores da UHE Belo Monte, os quais, por sua vez, responsabilizam-se pela implantação de canteiros de obras, acampamentos e vilas residenciais, com 100% da infraestrutura construída, para seus funcionários e contratados, não demandando, portanto, os serviços públicos de saneamento;
- G. Desta forma, a CNEC Worley Parsons foi instada pela **NORTE ENERGIA**, na qualidade de detentora do conhecimento profundo do projeto de saneamento em questão, a apresentar proposta técnico-comercial para (i) a elaboração do cadastro das instalações de saneamento existentes nos municípios em questão; e (ii) a revisão do dimensionamento das estruturas em face das novas considerações de atendimento à população, após o que será possível precisar a quantidades de obras, serviços e fornecimentos necessários ao cumprimento das obrigações da **NORTE ENERGIA**;
- H. Amparada no Projeto Básico elaborado pela CNEC Worley Parsons, já retratado anteriormente, a **SERVENG** elaborou e apresentou proposta para a execução das obras de saneamento da sede do município de Vitória do Xingu-PA, a qual se encontra em fase de análise pela **NORTE ENERGIA**;



2

- I. Em que pese tal análise estar em andamento, inclusive com vistas à aferição de custos unitários, planos de construção, dimensionamento de canteiros de obras, etc., a **SERVENG** deverá reapresentar sua proposta adequada ao Projeto Básico a ser revisado;
- J. A **NORTE ENERGIA** tem interesse em contratar a **SERVENG** para a execução das obras de saneamento da sede de Vitória do Xingu-PA, observadas as condições de mercado.

RESOLVEM firmar o presente Instrumento para regular as seguintes diretrizes e condições:

1. OBJETO

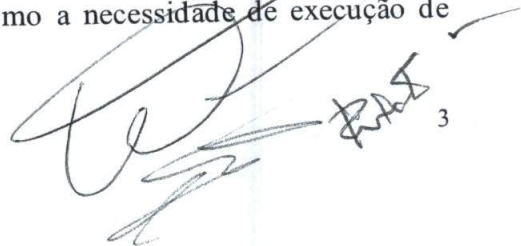
1.1 Constitui objeto deste Pré-Contrato (i) estabelecer o compromisso entre as Partes de firmar Contrato para a execução das obras de saneamento da sede do município de Vitória do Xingu-PA, de acordo com o Projeto Básico de Saneamento a ser revisado ("Projeto Básico Revisado") e a ser disponibilizado à **SERVENG** pela **NORTE ENERGIA**; e (ii) estabelecer as condições principais que regerão o relacionamento entre as Partes e que deverão ser observadas no Contrato a ser celebrado, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados da disponibilização do Projeto Básico revisado à **SERVENG**.

1.2 Constituirá objeto do Contrato a ser celebrado as obras, serviços e fornecimentos necessários à implantação integral do sistema de saneamento básico da sede do município de Vitória do Xingu-PA, nos termos do Projeto Básico Revisado, incluindo, sem se limitar, (i) a execução de todas as obras e serviços, e (ii) o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e instrumentos necessários ao adequado funcionamento dos sistemas.

2. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

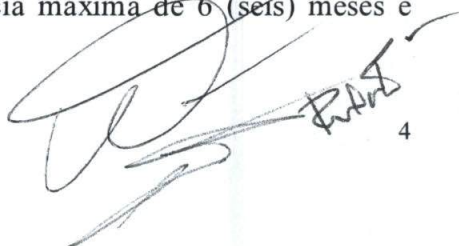
2.1 O Contrato a ser firmado entre as Partes atenderá as seguintes condições, dentre outras a serem oportunamente pactuadas:

- I. 2.1.1 O Contrato será firmado sob o regime de empreitada a Preço Global, conforme Projeto Executivo, rigorosamente de acordo com as melhores técnicas profissionais, nos termos pactuados e seus documentos integrantes.
- II. 2.1.2 Serão de exclusiva responsabilidade da **NORTE ENERGIA** as despesas decorrentes da ocorrência de Risco Geológico, Risco Hidrológico e do Risco Topográfico e suas consequências, entendendo como a necessidade de execução de


3

serviços adicionais aos definidos no Projeto Básico revisado, em decorrência de variações geológicas, hidrológicas e topográficas.

- III. A **SERVENG** poderá subcontratar, após a celebração do Contrato, em nome da **NORTE ENERGIA**, apenas os Equipamentos Sujeitos ao Fornecimento Direto, de comum acordo entre as Partes (“Terceiros Contratados”), a qual outorgará mandato específico para tanto.
- IV. Entende-se como Equipamentos Sujeitos ao Fornecimento Direto aqueles que apresentem as seguintes características:
- a) motores e bombas;
 - b) painéis elétricos;
 - c) tubos, válvulas e conexões.
- V. Os serviços, materiais e/ou equipamentos contratados pela **SERVENG**, em nome e representando a **NORTE ENERGIA**, serão pagos diretamente por esta última aos respectivos Subcontratados, mediante autorização específica da **SERVENG** em cada documento de cobrança.
- VI. As obras e serviços, objeto do contrato a ser celebrado, poderão ser subcontratadas, até o limite de 30% do valor global do contrato, desde que tais contratações sejam previamente autorizadas pela **NORTE ENERGIA**.
- VII. O prazo de execução do objeto do Contrato será de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço pela **NORTE ENERGIA**, podendo ser ajustado por entendimento entre as Partes.
- VIII. O Preço Global será reajustado anualmente com base na variação do IPCA, tendo como data-base o mês de abril/2011. Não será permitido reajuste mensal, com pagamento anual, ou qualquer gatilho.
- IX. O limite de responsabilidade decorrente da contratação será de 10% (dez por cento) para cada uma das Partes perante a outra.
- X. A **SERVENG** deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato, Garantia de Fiel Cumprimento das Obrigações Contratuais, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.
- XI. As Partes definirão, de comum acordo, eventual Adiantamento, que (i) não poderá ser superior a 5% (cinco) por cento do Valor Total do Contrato; (ii) deverá ser feito contra apresentação de garantia de adiantamento, que não a Garantia de Fiel Cumprimento das Obrigações Contratuais; e (iii) deverá ter carência máxima de 6 (seis) meses e


4

amortizada em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, considerando-se como fator de correção a variação do CDI – Certificado de Depósito Interbancário.

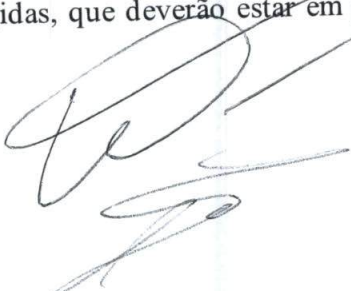

- XII. As Partes definirão, de comum acordo, as penalidades, considerando (i) atrasos na conclusão das obras aferidos em Marcos Contratuais, que considerarão a implantação dos canteiros, a execução das obras e serviços e o fornecimento de materiais e equipamentos; (ii) o descumprimento de normas ambientais e de segurança do trabalho; e (iii) o limite máximo de penalidades limitado a 10% (dez por cento) do Valor Total do Contrato.
- XIII. A **SERVENG** deverá contratar os seguintes seguros, de sua responsabilidade: (i) Seguro de Riscos de Engenharia, (ii) Seguro de Fabricação, (iii) Seguro de Transporte, (iv) Seguro de Responsabilidade Civil Geral, (v) Seguro de Responsabilidade Civil do Empregador, (vi) Seguro de Equipamentos, e demais seguros previstos em Lei. Exceto os seguros previstos em Lei, que são obrigatórios e indispensáveis, caso a **SERVENG** não venha a contratar qualquer dos seguros de sua responsabilidade, esta se responsabilizará e arcará, integralmente, com eventuais danos e prejuízos causados à **NORTE ENERGIA** e a terceiros, observada a limitação estabelecida no item IX acima.
- XIV. As partes se comprometem a negociar, de boa fé, as demais condições do Contrato com base neste Pré-Contrato, dentro do prazo ora estabelecido, podendo referido prazo ser postergado de comum acordo entre as Partes.

3. PREÇO E FORMA DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO

3.1 O Valor Total do Contrato será definido após a aprovação da Proposta da **SERVENG** pela **NORTE ENERGIA**, a qual deverá refletir o Projeto Básico Revisado.

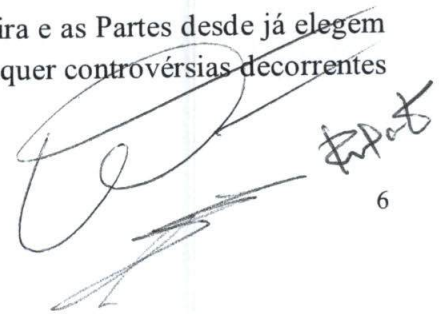
3.2 A medição dos serviços será feita mensalmente, uma única vez por mês, de acordo com as quantidades de obras, serviços e fornecimentos efetivamente realizados, os quais serão apurados de acordo com a Estrutura Analítica de Projeto (EAP) que constará nas Normas de Medição e Pagamento, considerando as quantidades estabelecidas no Projeto Executivo e a Planilha de Quantidades e Preços, integrante da Proposta aprovada, limitada a medição ao valor total de cada item, de maneira que ao final da obra, terá sido medido o Preço Global.

3.3 O faturamento será feito mensalmente, uma única vez por mês, com base: (i) nas medições aprovadas pela **NORTE ENERGIA**, (ii) nas autorizações de faturamento emitidas pela **NORTE ENERGIA**, (iii) contra a apresentação de toda a documentação de suporte para o faturamento previsto no Contrato e (iv) nas garantias exigidas, que deverão estar em pleno vigor, e demais condições previstas no Contrato.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 O presente Instrumento é firmado em caráter de exclusividade e confidencialidade, sendo certo que nenhuma das Partes está autorizada a negociar ou firmar o objeto do presente Pré-Contrato com quaisquer terceiros, bem como revelar quaisquer das informações prestadas ou divulgadas em decorrência da negociação e celebração do presente Instrumento, exceto mediante prévia e expressa autorização, por escrito, da outra Parte, sob pena de, uma vez comprovada a infração contratual, nulidade do presente Pré-Contrato.
- 4.2 As Partes concordam que este Pré-Contrato representa a vontade plena e definitiva das Partes quanto às matérias nele tratadas, sobrepondo-se em substituição a todas as disposições contidas em quaisquer outros documentos, informação, negociação ou acordo, escrito ou verbal, relacionados ao objeto deste Instrumento, existentes até a presente data.
- 4.3 A tolerância das Partes no exercício de qualquer direito constante do presente instrumento não implicará em renúncia ao direito ou novação.
- 4.4 A eventual decretação, por quem de direito, da invalidade ou ineficácia de determinada disposição deste Pré-Contrato não afetará a plena vigência e efeito vinculativo das demais disposições não atingidas pela referida decretação, devendo as Partes reverem aquelas afetadas, de modo a manter inalterada a real intenção das Partes quando da celebração do presente Instrumento.
- 4.5 Qualquer modificação das condições estabelecidas no presente Instrumento dependerá de aditivo a ser celebrado e firmado pelas Partes.
- 4.6 Nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir o presente Pré-Contrato, seus direitos ou obrigações, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da outra Parte, sob pena de nulidade do presente Instrumento.
- 4.7 O presente Pré-Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à assinatura do Contrato e assim permanecerá até que as Partes tenham liquidado todas as suas pendências entre si.
- 4.8 As situações aqui não reguladas poderão ser objeto de definição e consenso entre as partes, quando da celebração do contrato definitivo.
- 4.9 As Partes declaram que possuem plenos poderes e autoridade para celebrar o presente Pré-Contrato, realizar as obrigações aqui previstas e consumir a transação aqui contemplada, de modo que as mesmas não constituem qualquer violação ou quebra de qualquer outro contrato, compromisso, acordo ou estatuto na qual qualquer das Partes seja obrigada.
- 4.10 O presente Pré-Contrato é regido pela legislação brasileira e as Partes desde já elegem o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente instrumento. ✓


6

Pré-Contrato
Obras de Saneamento
Vitória do Xingu-PA

Norte Energia S.A. e Serveng-Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia

Folha nº 4547
Proc. nº 1848/06
Rubrica *[assinatura]*

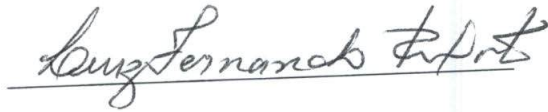
E, por estarem assim certas e ajustadas, assinam as Partes o presente Pré-Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam abaixo.

Brasília-DF, 25 de abril de 2011.

Pela NORTE ENERGIA:

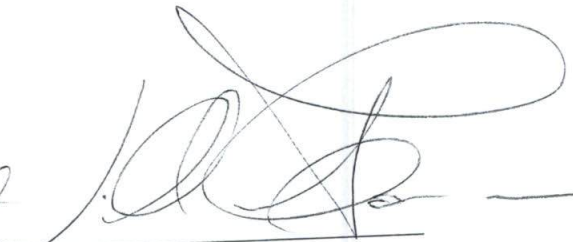



Carlos R. A. Nascimento
Diretor-Presidente



Luiz Fernando Rufato
Diretor de Construção

Pela SERVENG:



Laíze de Freitas
Procurador

William Tannus
Procurador

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



Folha nº 4548
Proc. nº 1848/06
Rubrica [assinatura]

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 26 dias do mês de maio de 2011, encerrou-se este volume nº XXIV, do Processo de número 02001.001848/2006-75, referente a AHE Belo Monte, iniciado na folha nº 4344 e finalizado na folha nº 4548, abrindo-se em seguida, o volume de nº XXV.

Marília Toledo Pereira
Marília Toledo Pereira
Analista Ambiental
Matr. 714597
EM BRANCO
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA